



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
25 DE JANEIRO DE 2018
ANO XXXI | N.º 7.029

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	14
GABINETE DO PREFEITO - GABP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	27
LICITAÇÕES	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
CONTRATOS	29
GABINETE DO PREFEITO - GABP	29
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	33
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	33
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	34
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	34
CONVÊNIOS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
EDITAIS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	38
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	38

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.325 /2018**

Altera o art. 1º da Lei 2247/1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 2.247, de 05 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º "Fica denominada de Avenida "Luís Viana Filho" a avenida que liga o Vale do Camarogipe ao Aeroporto Deputado Luís Eduardo Magalhães e Juracy Magalhães à avenida entre o referido Vale e o Largo da Mariquita, no Rio Vermelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 29.450 de 24 de janeiro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.450/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0016.2500	3.1.90.05	0.1.00	2.000,00		
	04.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		2.000,00	
SUB-TOTAL				2.000,00	2.000,00	
TOTAL GERAL				2.000,00	2.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018**

Altera o Regimento da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Complementar nº 068 de 27 de setembro de 2017 que promovem alterações na estrutura organizacional da Superintendência de Trânsito de Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Regimento da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

REGIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR**CAPÍTULO I
NATUREZA, SEDE E FORO**

Art. 1º A Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, foi criada pela Lei nº 7.610, de 29 de dezembro de 2008 e modificada pelas Leis nºs 8.725 de 29 de dezembro de 2014, 9.186 de 29 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 068 de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º A Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, é uma Autarquia, vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, e reger-se-á por este Regimento, pelas normas regulamentares que adotar e demais disposições legais pertinentes.

§1º A Superintendência de Trânsito de Salvador gozará, no que couber, de todas as franquias e privilégios concedidos aos órgãos da administração direta do Município.

§2º A Superintendência de Trânsito de Salvador e sua sigla TRANSALVADOR, serão designações equivalentes para quaisquer fins e efeitos previstos em lei.

CAPÍTULO II
FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 3º A Superintendência de Trânsito de Salvador tem por finalidade gerir o Sistema de Trânsito do Município, os estacionamentos públicos e executar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, com as seguintes áreas de competência:

- I - cumprimento das legislações, normas, políticas de trânsito com o objetivo de ordenar, disciplinar e garantir a segurança no trânsito;
- II - planejamento, programação e controle dos sistemas de trânsito do Município;
- III - garantia da fluidez e da capacidade de resiliência do trânsito, fomentando sua melhoria contínua, maior segurança viária e redução de acidentes no trânsito;
- IV - planejamento e execução da fiscalização do trânsito estabelecendo diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, em conjunto com outros órgãos competentes;
- V - promoção e participação em projetos e programas de educação e segurança de trânsito, incentivando a interação entre comunidade e poder público;
- VI - desenvolvimento de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, e realização de pesquisas e tratamento de dados estatísticos de trânsito, disponibilização e divulgação pública de informações referentes a trânsito, bem como da evolução das ações da Transalvador;
- VII - planejamento, projeção, regulamentação e operação do trânsito de veículos, de pedestres, animais e outros meios de locomoção, utilizando ferramentas tecnológicas avançadas;
- VIII - implantação, manutenção e operação dos equipamentos e dispositivos de apoio ao trânsito;
- IX - arrecadação de valores provenientes da prestação e utilização de serviços públicos de trânsito, bem como, pela autuação e aplicação de penalidades como instrumento educativo;
- X - licenciamento e credenciamento para prestação de serviços de trânsito, bem como, permissão prévia para realização de obras e eventos que tenham interferência na circulação de veículos e pedestres para manter a ordem, a disciplina e a segurança viária;
- XI - elaboração de programas e projetos que visem à otimização e inovação no trânsito, com melhoria da qualidade de vida, respeitando o meio ambiente, preparando a cidade para o futuro;
- XII - autorização para condução de veículos em condições especiais e de competência municipal;
- XIII - planejamento, regulamentação e operação dos estacionamentos públicos abertos localizados em vias públicas, bem como os fechados localizados em áreas da Prefeitura Municipal de Salvador.

Parágrafo único. Para o cumprimento de sua finalidade poderá a Superintendência de Trânsito de Salvador, celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, e delegar competências aos seus subordinados e entidades executivas do Sistema Nacional de Trânsito.

CAPÍTULO III
ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A Superintendência de Trânsito do Salvador tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Superintendência Executiva;
- II - Conselho de Administração.

Art. 5º A Superintendência Executiva tem a seguinte organização:

- I - Gabinete do Superintendente - GASUE;
- II - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG;
- III - Auditoria Interna - AUDIT;
- IV - Assessoria Jurídica - ASJUR;
- V - Assessoria de Tecnologia da Informação - ASSTI;
- VI - Núcleo de Operação Assistida - NOA;
- VII - Diretoria de Trânsito:

- a) Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito:
 - 1. Setor de Estudos, Pesquisa, Estatística e Geoprocessamento;
 - 2. Setor de Planejamento, Análise e Projetos Especiais de Trânsito;
 - 3. Setor de Acompanhamento e Monitoramento de Obras no Sistema Viário.
- b) Gerência de Sinalização:
 - 1. Setor de Sinalização Horizontal;
 - 2. Setor de Sinalização Vertical;
 - 3. Setor de Implantação e Manutenção Semafórica;
 - 4. Setor de Recuperação Semafórica;

- 5. Setor de Execução de Projetos de Sinalização no Sistema Viário;
- 6. Setor de Programação e Monitoramento de Tráfego.
- c) Gerência de Educação para o Trânsito:
 - 1. Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual;
 - 2. Setor de Pedagogia do Trânsito.
- d) Gerência de Trânsito:
 - 1. Coordenadoria de Área I;
 - 2. Coordenadoria de Área II;
 - 3. Coordenadoria de Estacionamentos Públicos:
 - 3.1. Setor de Estacionamentos Rotativos.
 - 4. Setor de Liberação de Veículos Removidos;
 - 5. Setor de Operações Especiais;
 - 6. Setor de Controle de Veículos Operacionais;
 - 7. Setor de Fiscalização de Trânsito;
 - 8. Setor de Registro de Acidente de Trânsito.
- e) Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito:
 - 1. Setor de Atendimento ao Público;
 - 2. Setor de Processamento de Fiscalização Eletrônica;
 - 3. Setor de Processamento de Infração de Trânsito;
 - 4. Setor de Instrução de Processos de Infração de Trânsito.

VIII - Diretoria Administrativo-Financeira:

- a) Gerência Administrativa:
 - 1. Setor de Gestão de Pessoas;
 - 2. Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas;
 - 3. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio;
 - 4. Setor de Gestão de Serviços;
 - 5. Setor de Acervo Técnico.
- b) Gerência Financeira e de Contabilidade:
 - 1. Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro:
 - 1.1. Setor de Execução Orçamentária;
 - 1.2. Setor Financeiro.
 - 2. Subgerência de Contabilidade;
 - 3. Subgerência de Contratos e Convênios:
 - 3.1. Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento.

Art. 6º O Conselho de Administração, órgão de deliberação, orientação e consultoria, tem sua composição, competências e as normas de funcionamento fixadas em legislação própria.

CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 7º À Superintendência Executiva, compete:

- I - cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável à Autarquia, bem como as deliberações do Conselho de Administração;
- II - formular as políticas e diretrizes básicas da Autarquia, a programação anual de suas atividades e fixar as suas prioridades;
- III - apreciar e aprovar planos, programas e projetos apresentados pelas diversas Unidades da Autarquia;
- IV - acompanhar resultados de metas vinculadas ao Planejamento Estratégico da Gestão Municipal;
- V - promover a articulação da Autarquia com organismos públicos e privados nacionais, internacionais e estrangeiros, objetivando o cumprimento de sua finalidade;
- VI - elaborar o plano de trabalho, as propostas orçamentárias anual e plurianual e suas modificações, submetendo-as ao Conselho de Administração;
- VII - elaborar propostas de alteração deste Regimento, submetendo-as ao Conselho de Administração;
- VIII - elaborar, na forma e prazos definidos na legislação específica, a prestação de contas, os demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial e o relatório de atividades, submetendo-os à apreciação do Conselho de Administração.

Art. 8º Ao Gabinete do Superintendente, que presta assistência ao Superintendente no desempenho de suas atribuições, compete:

- I - coordenar a representação social e política do Superintendente;
- II - organizar e coordenar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Autarquia;
- III - preparar e encaminhar o expediente e a correspondência do Superintendente;
- IV - coordenar, no âmbito da Autarquia, as programações comemorativas de eventos relacionados com as suas atividades;
- V - processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do Superintendente;
- VI - coordenar, no âmbito da Autarquia, a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares e acompanhar a sua execução.

Art. 9.º À Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG, que desempenha as atividades de planejamento, gestão do orçamento, captação de recursos, promoção do desenvolvimento da gestão, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos sistemas, além de assessorar tecnicamente o titular da Pasta no desempenho de suas atribuições.

Art.10. À Auditoria Interna - AUDIT, que procede às verificações quanto ao cumprimento da legalidade e à observância de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional da Autarquia, compete:

- I - recomendar a adoção de mecanismos que assegurem a probidade na aplicação dos recursos da Autarquia;
- II - acompanhar a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas na Autarquia, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Superintendente, em conjunto com a Controladoria Geral do Município - CGM, sob pena de responsabilidade solidária;
- III - analisar, previamente, a prestação de contas de adiantamentos e diárias;
- IV - elaborar relatórios parciais e finais das inspeções procedidas, encaminhando-os à autoridade competente;
- V - verificar a adoção das providências sugeridas ou recomendadas em relatórios e pareceres de auditoria, expedidos pela Coordenadoria de Auditoria, da CGM, estabelecendo prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas;
- VI - examinar a aplicação de recursos orçamentários e financeiros, bem como verificar a legalidade do empenho e da liquidação, de acordo com as normas estabelecidas pela CGM e outras previstas na legislação pertinente;
- VII - sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais de controle interno específico da Autarquia de acordo com as diretrizes da CGM;
- VIII - elaborar relatório de controle interno para atender as exigências de órgãos de controle externo;
- IX - acompanhar as auditorias externas e da CGM realizadas na Autarquia;
- X - executar os procedimentos estabelecidos pela CGM;
- XI - acompanhar a prestação de contas mensais e anuais;
- XII - acompanhar as respostas às notificações dos órgãos de controle externos elaboradas pela Autarquia;
- XIII - reportar-se à CGM no que concerne à prestação de informações referentes à suas atividades.

Art.11. À Assessoria Jurídica - ASJUR, que assessora juridicamente a Autarquia, defende o patrimônio e representa judicialmente a Entidade e seus interesses perante os tribunais, compete:

- I - representar e defender a Autarquia em juízo, nos casos em que esta for autora, ré ou interveniente, bem como na esfera administrativa;
- II - prestar consultoria na elaboração de projetos de lei, decretos, regulamentos e outros atos administrativos de interesse da Autarquia;
- III - assessorar, quando solicitado, no controle da legalidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Autarquia;
- IV - fornecer apoio jurídico junto à Comissão Permanente de Licitação;
- V - analisar conclusivamente os textos de editais de licitação e os respectivos contratos, acordos, convênios ou instrumentos similares, a serem publicados e celebrados, bem como os atos determinantes de inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- VI - elaborar pareceres nos processos que exigem análise jurídica;
- VII - submeter à Procuradoria do Município as questões a que se refere o inciso VI que, por sua relevância, generalidade ou abrangência, interessarem à Administração Municipal como um todo;
- VIII - propor à Superintendência elaboração de portarias normativas visando à melhor execução do serviço público e a padronização de procedimentos no âmbito da Autarquia;
- IX - emitir parecer jurídico nas representações e denúncias que lhe forem encaminhadas, por determinação da Superintendência, sugerindo as providências cabíveis.

Art.12. À Assessoria de Tecnologia da Informação - ASSTI, que assessora a Autarquia no desenvolvimento da gestão das informações e avalia os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão de tecnologia da informação, compete:

- I - assegurar a informação precisa, ágil, seletiva e efetiva, de forma a atender às necessidades do processo de tomada de decisões no âmbito da Autarquia;
- II - elaborar em conjunto com a COGEL, o Plano de Gestão da Informação no âmbito da Autarquia;
- III - gerenciar, supervisionar e manter os sistemas informatizados em uso na Autarquia;
- IV - desenvolver e/ou acompanhar projetos lógico-funcionais e físico de aplicações e de sistemas corporativos, que visem maior eficiência nas atividades desenvolvidas pelas diversas unidades e que promovam melhoria de qualidade na gestão dos serviços de trânsito da Autarquia;
- V - fornecer suporte quanto aos sistemas específicos, aplicativos e

equipamentos das diversas unidades da Autarquia;

- VI - gerenciar, supervisionar, garantir a segurança e manter a infraestrutura das redes de comunicações, no âmbito da Autarquia;
- VII - gerenciar e manter os programas e equipamentos do parque de informática, em articulação com a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
- VIII - promover a atualização tecnológica no âmbito da Autarquia, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela COGEL - Companhia de Governança Eletrônica de Salvador;
- IX - promover treinamento do usuário, voltado para o acesso aos sistemas utilizados pela Autarquia;
- X - interagir com a COGEL, visando à padronização e a otimização da infraestrutura da rede e dos sistemas utilizados pela Autarquia.

Parágrafo único. A ASSTI subordina-se tecnicamente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, vinculando-se administrativamente à Superintendência Executiva.

Art.13. Ao Núcleo de Operação Assistida - NOA, que visa garantir maior efetividade do trânsito da Cidade do Salvador, mediante o acompanhamento, em tempo real das suas ocorrências, compete:

- I - comunicar-se com as viaturas para verificação de acidentes, congestionamentos e outras ocorrências no trânsito;
- II - informar aos meios de comunicação a situação do trânsito nas principais vias e atualizar as informações no site da Autarquia;
- III - articular-se com as Unidades afins quando da necessidade de sinalização e de obras nas vias de tráfego e de acompanhamento aos equipamentos semaforicos;
- IV - articular-se com órgãos afins da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, quando da ocorrência de acidentes de trânsito e, com outros órgãos competentes, quando da necessidade de serviços nas vias;
- V - efetuar o monitoramento remoto de tráfego através de câmeras de vídeo;
- VI - elaborar, controlar e conferir relatórios sobre irregularidades e congestionamentos nas vias de tráfego;
- VII - articular-se com a Delegacia de Furtos de Veículos com vistas à coleta de informações quando necessário;
- VIII - distribuir e controlar o material para registro de acidentes;
- IX - efetuar o registro de ocorrências no trânsito;
- X - coletar registros de acidentes, inserir em base de dados, para fins estatísticos, encaminhar ao setor competente e arquivar.

Art.14. À Diretoria de Trânsito, que desenvolve atividades de administração, fiscalização e operação do trânsito e de estacionamentos públicos no Município, compete mediante:

- I - a Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito que elabora estudos e projetos de engenharia de tráfego e trânsito, bem como a execução de pequenas intervenções físicas no sistema viário do Município, compete mediante:
 - a) o Setor de Estudos, Pesquisa, Estatística e Geoprocessamento:
 1. promover a realização de estudos e pesquisas que identifiquem os pontos críticos na circulação de veículos e pedestres, indicando a necessidade de intervenção;
 2. coletar dados estatísticos e de outros fatos que afetam o trânsito e tráfego do Município;
 3. acompanhar o desempenho dos trabalhos realizados nas pesquisas destinadas a terceiros;
 4. desenvolver e manter atividades de geoprocessamento não sistêmicas relacionadas ao sistema viário e ao trânsito;
 5. elaborar relatórios técnicos e temáticos com dados do sistema viário e estatísticas do trânsito;
 6. auxiliar a Diretoria na articulação com as diversas esferas do Poder Público e instituições privadas, que disponham de dados relativos a acidentes de trânsito, realizar os levantamentos estatísticos destes dados e estruturar as informações, de acordo com o estabelecido pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;
 7. correlacionar dados estatísticos entre frota, fluxo de veículos, quilometragem percorrida, infrações e ocorrências de trânsito com os acidentes de trânsito, em série histórica;
 8. elaborar relatórios contendo detalhamento e síntese das informações coletadas, identificando áreas e situações críticas ou potencialmente perigosas, organizar síntese e encaminhar como suporte às campanhas e ações de outras unidades, indicando as necessidades de intervenções;
 9. quantificar e avaliar os resultados de intervenções e ações desenvolvidas visando a educação e a segurança do trânsito;
 10. elaborar relatórios comparativos entre Salvador e demais cidades brasileiras ou estrangeiras;
 11. avaliar causas e consequências de acidentes de trânsito, e pesquisar e estudar as questões comportamentais dos usuários das vias, sejam pedestres ou condutores;
 12. promover programa de redução de acidentes e segurança de trânsito, dentro das competências do Município;



13. realizar intercâmbio de experiências com outras entidades e órgãos gestores de trânsito, bem como instituições de ensino;
 14. emitir parecer e relatórios técnicos sobre sua área de atuação.
- b) o Setor de Planejamento, Análise e Projetos Especiais de Trânsito:
1. analisar previamente e emitir parecer técnico sobre os projetos de edificações que possam transformar-se em pólos atrativos de trânsito, no sistema viário do Município;
 2. articular-se com o Setor de Estudos, Pesquisa, Estatística e Geoprocessamento para a realização de estudos e pesquisas estatísticas que identifiquem os pontos críticos na circulação de veículos e pedestres, indicando a necessidade de intervenção;
 3. elaborar estudos de viabilidade econômica de projetos de interesse da Autarquia;
 4. planejar e elaborar estudos e projetos de leiaute de engenharia de tráfego, acompanhando sua aprovação, o processo para a execução e a implantação;
 5. elaborar projetos de corredores de tráfego e de intervenções no sistema viário;
 6. promover a realização das pesquisas que se fizerem necessárias para a elaboração de projetos;
 7. receber, opinar e encaminhar à Diretoria as sugestões de intervenção no sistema viário propostas pela comunidade à Autarquia;
 8. articular-se com os setores competentes, das áreas internas ou externas, visando à viabilidade de estudos de execução dos projetos e monitoramento de sua implantação;
 9. elaborar e em articulação com a Gerência de Trânsito, projetos de intervenção nos estacionamentos regulamentados, objetivando beneficiar os usuários e a coletividade;
 10. emitir pareceres e relatórios técnicos em sua área de atuação.
- c) o Setor de Acompanhamento e Monitoramento de Obras no Sistema Viário:
1. acompanhar as alterações implantadas no sistema viário e a execução de intervenções físicas;
 2. acompanhar e monitorar a execução de obras e serviços de engenharia de acordo com contratos de concessão, com técnicas, normas administrativas e cronograma físico do Sistema de Viário;
 3. executar levantamentos físicos de serviços de engenharia;
 4. realizar acompanhamento físico-financeiro dos contratos de sua área de atuação;
 5. manter cadastro atualizado de empresas que realizem obras e serviços de engenharia para a autarquia;
 6. organizar e manter o cadastro de medições e acompanhar o andamento de obras;
 7. examinar e atestar a execução de obras e serviços de engenharia para fins de pagamento;
 8. elaborar relatórios de obras e serviços de engenharia realizados e em andamento;
 9. instruir tecnicamente os processos de licitações de obras e serviços de engenharia;
 10. elaborar tabela mensal de custos unitários de obras e serviços de engenharia, bem como as composições destes, com base em pesquisa de mercado e outros elementos afetos.
- II - a Gerência de Sinalização que desenvolve as atividades de implantação, manutenção e recuperação das sinalizações e semáforos no sistema viário do Município, bem como programa, controla, monitora e avalia a utilização dos equipamentos de controle de sinalização, promovendo estudos para implantação de novas tecnologias:
- a) pelo Setor de Sinalização Horizontal:
1. implantar e manter a sinalização horizontal no sistema viário;
 2. identificar e indicar os materiais e equipamentos mais adequados para serem utilizados na sinalização horizontal;
 3. supervisionar e fiscalizar a implantação da sinalização gráfica solicitada e deferida a particulares e/ou a comunidade de bairros;
 4. executar a pintura, recobrir e corrigir faixas de retenção, faixas, divisórias de pistas, setas "narizes" e meios-fios;
 5. manter atualizadas as informações de consumo e estoque de materiais;
 6. prestar serviços técnicos especializados na sua área de competência.
- b) pelo Setor de Sinalização Vertical:
1. implantar e manter a sinalização vertical no sistema viário;
 2. identificar e indicar os materiais e equipamentos mais adequados para serem utilizados na sinalização vertical;
 3. supervisionar e fiscalizar a implantação da sinalização gráfica solicitada e deferida a particulares e/ou a comunidade de bairros;
 4. executar a colocação, substituição e retirada dos elementos de sinalização vertical do Município;
 5. manter atualizadas as informações de consumo e estoque de materiais;
 6. prestar serviços técnicos especializados na sua área de competência.
- c) pelo Setor de Implantação e Manutenção Semafórica:
1. implantar sinalização semafórica no sistema viário do Município;
 2. estudar, viabilizar, supervisionar e fiscalizar a implantação de sinalização semafórica, solicitada e deferida a particulares;
 3. executar a colocação, correção e substituição de semáforos no sistema viário do Município;
 4. especificar e quantificar os materiais e equipamentos empregados na sinalização semafórica;
 5. manter atualizadas as informações de estoque e consumo de materiais;
 6. prestar serviços técnicos especializados na sua área de competência;
 7. atender às solicitações emergenciais noturnas.
- d) pelo Setor de Recuperação Semafórica:
1. especificar e testar os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
 2. conservar e recuperar os equipamentos mantidos sob sua guarda, responsabilizando-se pelos danos e/ou perdas que venham atingi-los;
 3. recuperar controladores e grupos focais danificados;
 4. indicar os materiais e equipamentos mais adequados ao uso na sinalização semafórica;
 5. indicar fornecedores qualificados para a recuperação adequada de semáforos.
- e) pelo Setor de Execução de Projetos de Sinalização no Sistema Viário:
1. planejar a execução de sinalização vertical ou horizontal;
 2. definir com a Gerência o tipo de material a ser aplicado na via;
 3. efetuar o orçamento de projetos e de serviços na sua área de competência;
 4. controlar as ordens de serviço expedidas para empresas contratadas e sua execução, bem como para os diversos setores da Gerência;
 5. conferir os quantitativos previstos na ordem de serviço com os apresentados pela contratada;
 6. apoiar no acompanhamento das atividades da Gerência.
- f) mediante o Setor de Programação e Monitoramento de Tráfego:
1. programar, controlar, monitorar e avaliar a utilização de equipamentos de controle do trânsito;
 2. efetuar monitoramento remoto de tráfego através de equipamentos semafóricos;
 3. efetuar controle, monitoramento e reprogramação das interseções;
 4. solicitar pesquisas para melhorar o desempenho do trabalho;
 5. elaborar planos e programas de acordo com as diretrizes do trabalho;
 6. receber, opinar e encaminhar à Diretoria Executiva de Trânsito, as sugestões de intervenção no sistema viário propostas pela comunidade;
 7. acompanhar, em articulação com a Gerência de Trânsito, a implantação, reimplantação, correção, substituição e retirada de semáforos das vias de tráfego;
 8. promover e sugerir estudos para a implantação de novas tecnologias na sua área de atuação.
- III - a Gerência de Educação para o Trânsito que desenvolve e implementa programas, ações, pesquisas e estudos nas áreas de educação e segurança do trânsito, fazendo do cidadão parte do sistema de trânsito:
- a) pelo Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual:
1. elaborar, desenvolver e implementar campanhas educativas voltadas para a educação e segurança do trânsito, em consonância com as outras unidades e com a Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;
 2. elaborar relatórios informativos definindo temática, universo, público alvo e técnicas adotadas para acompanhar a criação de campanhas educativas de interesse local ou de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a serem realizadas em consonância com a SECOM;
 3. supervisionar a elaboração da arte final de material gráfico e de divulgação a ser utilizado em campanhas educativas;
 4. efetuar a programação visual do material técnico e pedagógico produzido pela Gerência;
 5. articular-se com as demais unidades no sentido de atender

- as necessidades de elaboração de campanhas identificadas na operação do sistema;
6. avaliar, diretamente ou através de terceiros, o impacto e alcance das campanhas e ações educativas desenvolvidas e implementadas pela Gerência;
 7. realizar e/ou coordenar e apoiar, programas e produções artísticas de qualquer natureza, voltadas à educação para o trânsito.
- b) pelo Setor de Pedagogia do Trânsito:
1. propiciar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão, a capacitação em educação para o trânsito, para os servidores que direta ou indiretamente tenham como área de trabalho a via pública;
 2. capacitar professores da rede pública em educação para o trânsito, em articulação com as Secretarias de Educação do Município e do Estado;
 3. formar, junto às instituições e comunidades, agentes multiplicadores em educação para o trânsito;
 4. desenvolver atividades de educação para o trânsito em instituições de ensino, entidades, associações, etc.;
 5. realizar estudos e avaliações de metodologias de educação para o trânsito, e propor e realizar intercâmbio de experiência entre educadores de trânsito;
 6. oferecer suporte pedagógico ao Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual, na elaboração das campanhas e na produção de material educativo;
 7. elaborar e executar programa de formação de ciclistas e condutores de veículos de propulsão humana e animal;
 8. elaborar programa educativos destinados a pedestres e condutores.
- IV - a Gerência de Trânsito que desenvolve atividades de gestão, fiscalização e operação do trânsito e de estacionamentos públicos no município mediante:
- a) as Coordenadorias de Área I e II:
1. planejar, controlar e coordenar a execução da fiscalização do trânsito, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis por infrações de trânsito;
 2. planejar, controlar e coordenar as atividades pertinentes as operações de trânsito demandadas pelos poderes público e privado;
 3. articular-se com o poder público para efetivação de medidas operacionais relativas à fiscalização de trânsito;
 4. coordenar a execução dos serviços de escolta de cargas superdimensionadas ou perigosas;
 5. planejar e coordenar a adoção de medidas de segurança relativas aos serviços de escolta e transporte de carga indivisível;
 6. coordenar a remoção de veículos e de objetos em situação infracional nas vias de trânsito;
 7. coordenar e fiscalizar a vistoria de veículos que necessitem de autorização especial para transitar, e estabelecer requisitos técnicos a serem observados para a sua circulação.
- b) a Coordenadoria de Estacionamentos Públicos:
1. planejar, implantar, controlar e acompanhar os serviços de estacionamentos públicos;
 2. propor e acompanhar intervenções de melhoria nos serviços de estacionamentos;
 3. articular-se com as concessionárias, permissionárias e autorizatárias, com vistas à eficiência do serviço e ao bom atendimento ao usuário;
 4. propor à Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito a ampliação de áreas para estacionamentos de forma a atender a demanda;
 5. controlar e manter atualizados os serviços da Coordenadoria;
 6. controlar as permissões, autorizações, portarias e outros atos normativos pertinentes à Coordenadoria;
 7. propor, após avaliação, a desativação de estacionamentos;
 8. planejar e propor a utilização de materiais, de equipamentos de sinalização horizontal e/ou vertical e de recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades da Coordenadoria;
 9. elaborar, controlar e conferir relatórios sobre a arrecadação decorrente da receita dos serviços de estacionamento e remetê-los à Gerência Financeira e de Contabilidade;
 10. controlar e remeter ao Setor de Processamento de Infrações de Trânsito da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito os autos de infração lavrados;
 11. pelo Setor de Estacionamentos Rotativos:
 - 11.1. controlar e acompanhar os serviços de estacionamentos públicos;
 - 11.2. controlar a emissão e entrega aos permissionários e autorizatários dos documentos de controle de tempo dos estacionamentos rotativos;
 - 11.3. controlar as arrecadações junto aos permissionários e autorizatários, com o objetivo de computar a arrecadação que cabe à TRANSALVADOR;
 - 11.4. estudar e propor novos estacionamentos rotativos.
- c) o Setor de Liberação de Veículos Removidos:
1. atender o público decorrente de veículos retidos;
 2. proceder à recepção, vistoria e controle dos veículos retidos;
 3. atualizar o sistema do site da Autarquia com dados de retenção e liberação de veículos;
 4. proceder o recolhimento de preço público proveniente da remoção e estadia de veículos e enviar os valores à Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro;
 5. elaborar, controlar e conferir relatórios sobre retenção e liberação de veículos e valores arrecadados.
- d) o Setor de Operações Especiais:
1. analisar, acompanhar e avaliar as intervenções no trânsito, em decorrência da execução de obras, implantações de projetos e eventos especiais, no sistema de circulação da cidade;
 2. executar as intervenções e interdições no sistema viário, em decorrência de atos normativos, de rotina ou extraordinários;
 3. encaminhar à Diretoria de Trânsito para deliberação e publicidade, as minutas de portarias sobre interdições no trânsito.
- e) o Setor de Controle de Veículos Operacionais:
1. controlar a soltura e desativação das viaturas operacionais;
 2. efetuar o controle dos equipamentos de uso nas intervenções de trânsito e dos equipamentos de comunicação da Gerência de Trânsito;
 3. efetuar vistoria diária dos veículos operacionais na desativação do turno de trabalho dos Agentes de Trânsito;
 4. efetuar a manutenção dos rádios de comunicação;
 5. controlar o recebimento e encaminhamento dos veículos operacionais para manutenção;
 6. controlar o abastecimento dos veículos operacionais;
 7. encaminhar boletim mensal de apropriação dos equipamentos (veículos operacionais e equipamentos de comunicação) para atesto;
 8. manter a Gerência informada de toda e qualquer alteração ocorrida;
 9. informar os acidentes envolvendo os veículos operacionais;
 10. solicitar e repor equipamentos utilizados nas operações de área.
- f) o Setor de Fiscalização de Trânsito:
1. executar a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada, excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou por sua carga;
 2. fiscalizar o funcionamento do sistema de sinalização dos dispositivos e dos equipamentos de controle do trânsito;
 3. controlar os autos de infração de trânsito lavrados e enviá-los para o Setor de Processamento de Infrações de Trânsito da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito;
 4. executar, avaliar e fiscalizar a operação do trânsito nos corredores de tráfego;
 5. executar a fiscalização dos serviços de estacionamentos públicos;
 6. articular-se com a Polícia Militar, para efetivação de medidas operacionais relativas ao policiamento ostensivo de trânsito;
 7. prestar, diretamente ou mediante credenciamento, os serviços de escolta de cargas superdimensionadas ou perigosas;
 8. adotar medidas de segurança relativas aos serviços de escolta e transporte de carga indivisível;
 9. promover diretamente, ou por terceiros, a remoção de veículos e de objetos em situação infracional nas vias de trânsito;
 10. vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer requisitos técnicos a serem observados para a sua circulação;
 11. analisar e instruir processos relativos à autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
 12. analisar e instruir processos relativos a registro e licenciamento, na forma da legislação municipal, de ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal.

g) o Setor de Registro de Acidente de Trânsito:

1. efetuar o controle e distribuição de formulários de Registro de Acidente de Trânsito para a equipe de Agentes de Trânsito;
2. efetuar o atendimento 24 horas para Registro de Acidentes de Trânsito e para entrega de cópia autenticada das ocorrências;
3. orientar os usuários quanto aos procedimentos a serem adotados em relação a acidente de trânsito;
4. conferir e numerar todas as ocorrências registradas na área e nos postos de atendimento;
5. cadastrar e digitar as ocorrências de trânsito;
6. encaminhar os Registros de Acidente de Trânsito para o controle estatístico;
7. efetuar o arquivamento e a guarda dos Registros de Acidente de Trânsito;
8. articular-se com a Delegacia de Furtos de Veículos com vistas à coleta de informações quando necessário;
9. distribuir e controlar o material para registro de acidentes.

V - a Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito que sistematiza e procede a gestão dos autos de infração nas etapas de processamento, instrução de processamento, defesas de infrações e fiscalização eletrônica, compete mediante:

a) o Setor de Atendimento ao Público:

1. fornecer orientação com base na legislação de trânsito e normas legais do Município;
2. proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos referentes a infrações de trânsito;
3. promover a formação de processos decorrentes de infrações de trânsito;
4. encaminhar processos e documentos para as Unidades afins;
5. emitir e controlar cópias de documentos quando solicitado;
6. emitir Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para pagamento de preço público;
7. informar o andamento e o resultado dos processos aos interessados.

b) o Setor de Processamento de Fiscalização Eletrônica:

1. fiscalizar o desempenho dos equipamentos eletrônicos instalados no sistema viário do município;
2. realizar a coleta e triagem das imagens processadas pelos equipamentos e encaminhar ao Setor de Processamento de Infração de Trânsito para o processamento da imagem e emissão das notificações;
3. repassar as informações necessárias ao Núcleo de operação Assistida - NOA, para acompanhamento das modificações de fluxo como de ocorrência de acidentes;
4. quantificar as infrações por equipamentos através de relatórios diários;
5. acompanhar e fiscalizar as normas especificadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

c) o Setor de Processamento de Infração de Trânsito:

1. cadastrar e controlar emissão de talonários no Sistema de Processamento de Multas de Trânsito desde sua impressão até distribuição, em consonância com a Gerência de Trânsito;
2. receber, cadastrar e efetuar o controle dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, dos registros digitalizados de imagens enviados pelo Setor de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica e dos Avisos de Recebimento - AR devolvidos pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT;
3. proceder triagem dos Autos de Infração de Trânsito - AIT recebidos, separando-os por competência municipal e estadual, enviando para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA os de competência do Estado;
4. analisar e controlar a consistência dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, dos filmes e dos registros digitalizados de imagens;
5. efetuar a digitação dos Autos de Infração de Trânsito - AIT consistentes, encaminhando para Gerência de Trânsito relatório para conhecimento e providências dos Autos analisados como inconsistentes;
6. conferir os dados digitados, os Autos de Infração de Trânsito - AIT e as imagens dos fornecidas pelos equipamentos de fiscalização eletrônica;
7. disponibilizar no sistema de infrações e penalidades informações sobre os Autos de Infração de Trânsito - AIT e Avisos de Recebimento - AR através de digitação e/ou leitura ótica;
8. manter permanente articulação com o DETRAN/BA para acesso online dos arquivos de cadastro de veículos, dos condutores habilitados e dos respectivos endereços;
9. processar os Autos de Infração de Trânsito - AIT lavrados pela Gerência de Trânsito, de competência do Estado e

encaminhar arquivo ao DETRAN/BA via online;

10. processar os Autos de Infração de Trânsito, gerar arquivo diário de infrações e penalidades de competência do Município e encaminhar online para o DETRAN/BA, com a finalidade de gerar o arquivo de débitos com o número do controle bancário para emissão da Notificação de Imposição de Penalidade;
 11. providenciar a emissão e expedição das Notificações de Autuação de Infração e de Imposição de Penalidades referentes às infrações de trânsito da competência do Município;
 12. manter atualizadas as informações recebidas do DETRAN e dos Bancos autorizados quanto ao recolhimento de multas e elaborar Relatório de Notificação de Imposição de Penalidade visando o controle do pagamento de multas;
 13. efetuar o controle dos documentos sem informação da ECT, de entrega ou devolução, encaminhando as pendências a ECT;
 14. efetuar a distribuição dos documentos de postagem para as Unidades afins;
 15. prestar informações quanto a elemento de consistência da autuação ou de regularidade das respectivas notificações e Aviso de Recebimento, nas fases de defesa da autuação e recurso;
 16. atualizar dados cadastrais de regularidade no Sistema de Infrações e Penalidades;
 17. controlar e enviar dados constatados de irregularidade referente a cadastro de veículos para a Gerência de Trânsito e para o DETRAN, via Gabinete;
 18. proceder o devido encaminhamento da relação dos processos com Efeito Suspensivo, para publicação no Diário Oficial do Município - DOM;
 19. promover a divulgação das notificações de Autuação de Infração e de Imposição de Penalidade não recebidos pelos destinatários no DOM;
 20. encaminhar o Relatório de Notificação de Imposição de Penalidade ao Setor Financeiro para controle de pagamento de multas mediante banco autorizado.
- d) o Setor de Instrução de Processos de Infração de Trânsito:
1. elaborar e revisar normas e procedimentos de instrução processual;
 2. instruir processos referentes a infração de trânsito quanto aos recursos de 1ª e 2ª Instâncias;
 3. controlar recebimento e envio de processos às Juntas Administrativas de Recursos de Infração - JARI's e ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;
 4. de recursos JARI, encaminhar à Assessoria Jurídica - ASJUR, requerendo defesa junto ao CETRAN, quando necessário;
 5. planejar, organizar, executar e disponibilizar o arquivamento dos documentos e processos relativos a infrações de trânsito;
 6. cuidar da conservação e utilização de documentos, processos e outros papéis arquivados;
 7. planejar e acompanhar a execução da microfilmagem e digitalização de documentos e papéis, bem como, organizar o arquivamento de filmes, microfilmes e documentos digitalizados, zelando pela sua conservação e manuseio.

Art.15.À Diretoria Administrativo-Financeira, que desenvolve atividades de gestão de pessoas, de materiais e patrimônio, de serviços e de execução de controle contábil-financeiro, em estreita articulação com as unidades centrais dos respectivos Sistemas Municipais, previstos nos regulamentos específicos, compete mediante:

I - a Gerência Administrativa:

a) pelo Setor de Gestão de Pessoas:

1. cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de recursos humanos;
2. organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referente à vida funcional do servidor, providenciando junto à área de gestão de pessoas da SEMGE a digitalização e microfilmagem dos mesmos para inclusão no prontuário funcional eletrônico;
3. organizar e manter atualizados controles referentes a colaboradores, estagiários e jovens aprendizes;
4. elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da Autarquia;
5. controlar a frequência e registrar a movimentação e afastamento do pessoal;
6. promover o ingresso, na Autarquia, do servidor nomeado por concurso público e acompanhar o período referente ao estágio probatório;
7. proceder à inclusão do servidor nomeado para cargo efetivo e cargo em comissão na Autarquia, junto à área de gestão

- de pessoas da SEMGE, para validação e inclusão na folha de pagamento;
8. proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da Autarquia;
 9. expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores;
 10. elaborar, mensalmente, a folha de pagamento de pessoal da Autarquia, promovendo as inclusões, exclusões e/ou alterações de dados, em articulação com a área de gestão de pessoas da SEMGE e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 11. prestar atendimento, orientando os servidores da Autarquia no que se refere a legislação de pessoal, remuneração, consignação em folha de pagamento, Informe de Rendimentos, Abono/PASEP e outras vantagens do interesse do servidor municipal;
 12. encaminhar à área de gestão de pessoas da SEMGE, quando da efetivação dos serviços prestados à Autarquia, as informações de pagamento e recolhimento de INSS dos contribuintes individuais e autônomos;
 13. administrar os planos e programas de benefícios e serviços sociais, na área de saúde e assistência ao servidor;
 14. acompanhar, mensalmente, a variação do custo da folha de pagamento da Autarquia, informando à área de gestão de pessoas da SEMGE, sempre que houver incrementos significativos que impactam no previsão orçamentária;
 15. acompanhar e controlar o custeio das Operações Especiais decorrentes do pagamento da gratificação e auxílio alimentação devidos aos servidores, implantadas na folha de pagamento durante a vigência das operações, observados os limites das despesas fixadas nos Decretos referentes a cada Operação.
- b) pelo Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas:
1. cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à área de desenvolvimento de pessoal;
 2. executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, inclusive, identificando as demandas de educação corporativa na Secretaria, em articulação com a área de capacitação e desenvolvimento de pessoas da SEMGE;
 3. avaliar o desempenho dos agentes de trânsito através dos relatórios gerados pelo Setor de Processamento de Infração de Trânsito e promover os treinamentos necessários;
 4. executar programas de desenvolvimento social, cultural e de lazer para o servidor da Autarquia, visando sua integração interpessoal e funcional;
 5. sistematizar, coordenar e implementar projetos educacionais e de capacitação de pessoal;
 6. prestar suporte técnico e logístico às demais Unidades da Autarquia quando da realização de eventos;
 7. promover a divulgação de eventos corporativos de âmbito da Autarquia;
 8. coordenar o processo de avaliação do pessoal da Autarquia;
 9. acompanhar e promover a integração do servidor em processo de readaptação;
 10. implementar o controle de higiene e segurança no trabalho, em articulação com Órgãos que desenvolvam tais programas;
 11. participar de Programas Institucionais em articulação com a ASSEG.
- c) pelo Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio:
1. cumprir normas e instruções relativas à aquisição, estocagem, distribuição, utilização e controle do material e patrimônio da Autarquia, em articulação com a área logística e patrimônio da SEMGE;
 2. elaborar o cronograma de aquisição de material e suas alterações, bem como organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e o catálogo de especificações do material de uso comum;
 3. atender as requisições de material, oriundas das unidades da Autarquia;
 4. preparar o expediente necessário à aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente;
 5. receber, conferir e guardar o material adquirido, efetuando o controle físico-financeiro dos materiais estocados;
 6. elaborar balancetes mensais e balanço anual de material, bem como promover inventários periódicos dos bens patrimoniais da Autarquia, verificando suas condições de uso e conservação;
 7. cadastrar e tomar os bens móveis e imóveis da Autarquia, controlando sua utilização;
8. administrar aquisição de material pelo Sistema de Registro de Preços, em articulação com a área logística e patrimônio da SEMGE.
- d) pelo Setor de Gestão de Serviços:
1. cumprir normas e instruções para a administração dos serviços gerais, inclusive transportes, em articulação com a área logística e patrimônio da SEMGE;
 2. coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, reprografia, portaria, telefonia, zeladoria, vigilância, limpeza, serviços de copa, bem como de manutenção, reparos e conservação dos prédios, equipamentos e instalações da Autarquia;
 3. providenciar, controlar e fiscalizar os serviços de copa;
 4. acompanhar os contratos de prestação de serviços;
 5. exercer o controle para admissão, desligamento e substituição, dos serviços contratados bem como prestar informações a subgerência de contratos e convênios mediante autorização da gerência;
 6. controlar a utilização, movimentação, recolhimento e manutenção de veículos a serviço da Autarquia, bem como o consumo de combustível, lubrificantes, peças e acessórios;
 7. proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos;
 8. proceder à organização dos materiais que compõem ou venham a compor o acervo documental da Autarquia, tendo em vista a otimização de sua guarda, controle, recuperação e uso;
 9. executar as atividades de arquivamento dos documentos da Autarquia.
- e) pelo Setor de Acervo Técnico:
1. prestar apoio documental e informacional à Autarquia, em cumprimento as suas políticas e diretrizes;
 2. articular-se constantemente com os diferentes setores que compõem a estrutura da Autarquia, no sentido de atuar adequada e antecipadamente face a necessidades e interesses bibliográficos informacionais;
 3. propor ao Gabinete do Superintendente a política de seleção e a atividade de aquisição de documentos de qualquer natureza, em consonância com as finalidades e características da Autarquia;
 4. proceder à organização dos materiais que compõem ou venham a compor o acervo documental da Autarquia, para a otimização de sua guarda, controle, recuperação e uso, assim como sua divulgação no âmbito da Autarquia;
 5. disseminar informações sobre os produtos e serviços da Autarquia, a partir de subsídios das diversas unidades;
 6. manter a organização, o controle e a dinamização do acervo, prestando atendimento ao usuário em suas necessidades de estudos, pesquisas, projetos e informações;
 7. acompanhar e levantar as matérias de interesse da Autarquia, publicadas em diários oficiais e jornais privados, divulgando-as aos Setores interessados;
 8. executar as atividades de editoração das publicações da Autarquia;
 9. coordenar a implantação e assistir tecnicamente a implementação de Bases Bibliográficas, no âmbito desta Autarquia.
- II - a Gerência Financeira e de Contabilidade, mediante:
- a) a Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro:
1. desenvolver as atividades relacionadas com a captação, guarda, recolhimento e distribuição dos recursos financeiros, no âmbito da Autarquia, em articulação com a Secretaria Municipal da Fazenda;
 2. registrar a arrecadação e guarda de títulos e valores;
 3. promover a cobrança de créditos da Autarquia, controlando a saída e o retorno dos respectivos documentos;
 4. emitir cheques e ordens bancárias, quando autorizado;
 5. acompanhar, o registro analítico e a conciliação mensal das contas bancárias de qualquer natureza;
 6. preparar os documentos de empenho e respectivas alterações;
 7. fazer a previsão, análise e controle das receitas da Autarquia;
 8. proceder à análise do desempenho econômico da Autarquia, visando o controle e otimização, emitindo, mensal e anualmente, relatórios e projeções;
 9. prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo;
 10. avaliar e encaminhar solicitações de suplementação e anulações de crédito orçamentário;
 11. pelo Setor de Execução Orçamentária:
 - 11.1. proceder análise, registro, documentação, controle e execução do orçamento dentro dos limites aprovados nos orçamentos anuais e programação



- financeiras;
- 11.2.proceder ao empenho das despesas na forma da legislação vigente;
- 11.3.controlar os saldos dos empenhos estimativos e globais;
- 11.4.emitir requisições de adiantamentos, balancetes, balanços e relatórios orçamentários;
- 11.5.controlar registros orçamentários de atos relativos a convênios, contratos e aditivos;
- 11.6.manter em ordem a documentação das despesas empenhadas e anulações de créditos;
- 11.7.apurar e controlar o pagamento de restos a pagar;
- 11.8.registrar o orçamento sintético e analítico, bem como suas alterações;
- 11.9.controlar a concessão de adiantamentos e diárias;
- 11.10.examinar e revisar os processos de pagamentos;
- 11.11.efetuar a liquidação das despesas e os respectivos registros na forma da legislação vigente.

12.pelo Setor Financeiro:

- 12.1.desenvolver as atividades de registro, controle e análise dos atos e fatos ligados a gestão financeira e patrimonial e execução orçamentária da receita e da despesa, no âmbito da autarquia, em articulação com a Controladoria Geral do Município - CGM;
- 12.2.controlar, em articulação com a ASSEG a execução financeira do orçamento e de créditos adicionais;
- 12.3.controlar e elaborar as planilhas de cobrança, a tramitação do auto de infração, mantendo a comunicação entre as empresas sobre os resultados dos julgamentos dos recursos impetrados;
- 12.4.controlar a movimentação bancária;
- 12.5.emitir cheques e ordens bancárias;
- 12.6.proceder controle financeiro de depósitos, cauções e fianças bancárias;
- 12.7.acompanhar e controlar a execução financeira através de pagamentos dos débitos e cobrança dos créditos;
- 12.8.elaborar demonstrativos de disponibilidade e conciliação bancária;
- 12.9.aplicar os recursos disponíveis no mercado financeiro de acordo com as necessidades, bem como emitir relatórios dos rendimentos auferidos.

b) a Subgerência de Contabilidade:

- 1.registrar o controle contábil das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias;
- 2.executar a escrituração contábil da Autarquia e proceder à contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial;
- 3.proceder ao controle contábil de depósitos, cauções, fianças bancárias e movimentação de fundos e de quaisquer ingressos;
- 4.elaborar balancetes e balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como demonstrativos contábeis, orçamentários e extra-orçamentários, necessários à prestação de contas;
- 5.auditar os processos de pagamento;
- 6.responder às notificações mensais do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios.

c) a Subgerência de Contratos e Convênios:

- 1.emitir parecer técnico sobre assuntos pertinentes a subgerência;
- 2.exercer o controle sobre a regularidade contratual e documentos das faturas a serem encaminhadas para pagamento;
- 3.atender demandas de Órgãos fiscalizadores e convenientes;
- 4.assegurar que sejam cumpridas, na forma e nos prazos acordados, a aplicação e comprovação parcial e final dos recursos recebidos;
- 5.elaborar prestação de contas do desembolso financeiro, observando atendimento às obrigações acordadas;
- 6.pelo Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento:
 - 6.1.acompanhar física-financeiramente os contratos de sua área de atuação;
 - 6.2.manter cadastro atualizado de empresas que realizem obras e serviços de engenharia para a autarquia;
 - 6.3.organizar e manter o cadastro de medições e acompanhar o andamento de obras;
 - 6.4.cadastrar em planilhas os permissionários por Estações, contatando ramo de atividade, valor do preço público, área, valor por metro quadrado;
 - 6.5.arquivar termo de permissão, portarias, documentação por permissionários e por Estação;
 - 6.6.codificar os permissionários e elaborar planilhas

- para cobranças e baixas da quitação;
- 6.7.emitir boletos para cobrança, enviá-los através e vale de carga à administração para distribuí-los;
- 6.8.extrair relatório de baixa do banco semanalmente para quitação;
- 6.9.controlar as inadimplências formalizando avisos através de correspondência, convocando o permissionário;
- 6.10.elaborar relatório mensal dos permissionários inadimplentes reincidentes, e encaminhar à Gerência para fins de acordo;
- 6.11.efetuar cobranças parceladas, aos permissionários inadimplentes reincidentes, acordados, quando da autorização do GASUE;
- 6.12.convocar o permissionário com antecedência ao vencimento no caso das autorizações temporárias, fazer solicitação por escrito encaminhando ao protocolo para formalizar processo, para devida renovação autorizada pelo GASUE;
- 6.13.formalizar processo de desistência da ocupação do Espaço que o permissionário deverá efetuar através de correspondência, se for o caso, e aguardar a publicação da portaria revogando o seu pedido e baixa dos arquivos do Setor, e procedimento da Administração da Estação;
- 6.14.estabelecer e fazer cumprir normas, procedimentos e instrução de contratos diversos;
- 6.15.controlar e consolidar a documentação pertinente à prestação de contas dos convênios de cooperação técnico - financeiro;
- 6.16.controlar registros orçamentários e financeiros dos atos relativos a convênios;
- 6.17.organizar e manter cadastro de convênios acompanhando sua execução no que se refere à cláusulas de obrigações financeiras, informando à Subgerência ocorrências pertinentes.

CAPÍTULO V
ATRIBUIÇÕES

Art.16.Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos sistemas municipais e das competências das respectivas Unidades, cabe:

I - ao Superintendente:

- a)representar a Autarquia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, inclusive, celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes observada a legislação pertinente;
- b)supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços da Autarquia;
- c)submeter ao Conselho de Administração as matérias de sua competência, cumprindo e fazendo cumprir suas decisões;
- d)apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a proposta orçamentária anual e plurianual, e respectivas alterações da Autarquia;
- e)encaminhar, ao Secretário Municipal de Mobilidade e ao Conselho de Administração, relatórios e balancetes mensais das atividades da Autarquia;
- f)autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, sempre com a assinatura conjunta do Diretor Administrativo-Financeiro;
- g)promover e controlar a aplicação de recursos destinados às atividades da Autarquia, de acordo com as normas legais pertinentes;
- h)assinar e endossar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, cheques, ordens bancárias, duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito;
- i)remeter ao Tribunal de Contas dos Municípios, na forma e prazos definidos na legislação, a prestação de contas da Autarquia;
- j)constituir comissões, homologar e dispensar licitações, observada a legislação específica;
- k)expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Autarquia;
- l)aprovar os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Autarquia;
- m)promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Autarquia;
- n)apresentar à autoridade competente o Plano Estratégico de sua Autarquia;
- o)constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho, mediante portaria que disporá sobre sua competência e duração;
- p)encaminhar à Secretaria Municipal de Mobilidade e demais autoridades competentes anteprojeto de leis, decretos ou outros

atos normativos elaborados pela Autarquia;

- q) apresentar, periodicamente, ou quando for solicitado, relatório de sua gestão, ao Secretário Municipal de Mobilidade, indicando os resultados alcançados.

II - ao Diretor Executivo e Diretor Administrativo-Financeiro:

- a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Diretoria;
- b) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas Unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Superintendente;
- c) acompanhar a instrução de processos, prestação de informações ou adoção de providências nas Unidades subordinadas;
- d) assistir ao Superintendente em assuntos compreendidos na área de competência da respectiva Diretoria;
- e) expedir instruções na área de sua competência;
- f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Superintendente a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Diretoria;
- g) propor ao Superintendente a constituição de comissões ou grupos de trabalho, e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;
- h) propor ao Superintendente medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
- i) articular-se com as demais Unidades, com vistas à integração das atividades da Autarquia;
- j) apresentar, periodicamente, ao Superintendente, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- k) indicar à unidade de gestão de pessoas da Autarquia as necessidades de treinamento para os servidores que lhe são subordinados;
- l) propor ao Superintendente a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais na área de competência da respectiva Diretoria.

III - ao Chefe de Gabinete:

- a) assistir ao Superintendente em sua representação e assistir contatos com organismos dos setores público e privado e com o público em geral;
- b) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;
- c) receber do Conselho de Administração da Autarquia as determinações, ordens e instruções para Superintendente;
- d) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Autarquia;
- e) proferir, por delegação, despachos interlocutórios em processo cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência (autorizar abertura e homologar processos de licitação, ou a sua dispensa, nos termos da legislação pertinente);
- f) promover e controlar a publicação de atos administrativos;
- g) fiscalizar todos os fatos externos que comprometam os interesses da Superintendência, diligenciando junto aos responsáveis diretos por determinada atividade no sentido de eliminar as irregularidades porventura existentes;
- h) exercer encargos especiais que lhe forem atribuídos pelo Superintendente.

IV - ao Assessor Chefe I:

- a) supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes às funções de planejamento, gestão de orçamento e promoção do desenvolvimento da gestão, definidas na legislação dos respectivos Sistemas Municipais;
- b) propor ao Superintendente medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução na Autarquia, com vistas a sua otimização;
- c) coordenar a elaboração dos relatórios mensal e anual da Autarquia;
- d) assessorar o Superintendente em assuntos de competência de sua Unidade;
- e) planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pela Unidade;
- f) elaborar e submeter, à apreciação e aprovação do Superintendente, a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Unidade;
- g) promover a articulação do Superintendente com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.

V - Chefe de Auditoria:

- a) acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da Autarquia, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- b) assessorar as unidades administrativas da Autarquia no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

- c) elaborar o Plano Anual de Atividades e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, a serem encaminhados à Controladoria Geral do Município - CGM;

- d) elaborar o Relatório Mensal demonstrando as principais ações da Auditoria Interna e encaminhar à CGM;

- e) verificar a execução do orçamento da Autarquia, visando a comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;

- f) orientar subsidiariamente o Superintendente da Autarquia quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;

- g) propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da instituição, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito da Autarquia;

- h) acompanhar a implementação das recomendações e orientações técnicas da CGM;

- i) comunicar, tempestivamente, à CGM, após dar ciência à direção da instituição, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares que possuam indícios de prejuízos ao erário;

- j) requisitar, às unidades administrativas que compõem a Autarquia, quaisquer documentos ou informações necessários ao desempenho de suas atribuições e da competência do controle interno;

- k) desenvolver e propor à CGM instrumentos e mecanismos de trabalho que possam racionalizar e tornar mais efetiva a atividade de controle interno;

- l) apoiar o controle externo à Autarquia no exercício de sua missão autárquica;

- m) detectar imperfeições e identificar melhorias no controle interno das unidades administrativas da Autarquia, propondo alternativas que melhorem a organização, a produção e a produtividade.

VI - ao Gerente:

- a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes à Unidade;

- b) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pelas Unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Superintendente Executivo da Autarquia;

- c) acompanhar a instrução de processos, prestação de informações ou adoção de providências nas Unidades subordinadas;

- d) assistir ao Superintendente Executivo da Autarquia em assuntos compreendidos na área de competência da respectiva Unidade;

- e) expedir instruções na área de sua competência;

- f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do Superintendente Executivo da Autarquia a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Unidade;

- g) propor ao Superintendente Executivo da Autarquia medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;

- h) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;

- i) indicar à unidade de capacitação e desenvolvimento da Autarquia as necessidades de treinamento para os servidores que lhe são subordinados.

VII - ao Coordenador:

- a) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria e orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução das atividades da Coordenadoria;

- b) assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à sua unidade;

- c) fazer cumprir as normas e determinações referentes a sua área de atuação;

- d) sugerir ao Gerente, no âmbito de sua competência, a adoção de medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

- e) fornecer ao Gerente os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da Coordenadoria;

- f) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

VIII - ao Subgerente II:

- a) orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução das atividades da Subgerência;

- b) assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à sua Unidade;

- c) fazer cumprir as normas e determinações referentes a sua área de atuação;

- d) sugerir ao Gerente, no âmbito de sua competência, a adoção de medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

- e) fornecer ao Gerente, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da Subgerência;

- f) acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos e atividades da respectiva Unidade;
- g) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

IX - ao Supervisor de Área de Tráfego:

- a) coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe de fiscalização;
- b) promover meios necessários para a execução dos serviços;
- c) definir critérios e procedimentos de trabalho para sua equipe;
- d) receber sugestões de trabalho fornecidas pelos membros da equipe;
- e) acompanhar a atuação e o desempenho da equipe;
- f) analisar os resultados obtidos no desenvolvimento do trabalho e identificar falhas;
- g) elaborar relatórios por área, demonstrando o andamento dos serviços na área de esfera de sua jurisdição.

X - ao Secretário do Superintendente, ao Secretário da Diretoria e ao Secretário Administrativo:

- a) desenvolver atividades de redação;
- b) organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas unidades;
- c) controlar a tramitação do expediente e da correspondência encaminhada ao superior imediato;
- d) administrar a agenda do superior imediato, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
- e) providenciar serviços de reprografia.

XI - ao Chefe de Setor:

- a) organizar, orientar, supervisionar, controlar e avaliar a execução das atividades do Setor;
- b) manter o superior imediato devidamente informado sobre o andamento das atividades do Setor;
- c) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições.

XII - ao Supervisor de Projetos:

- a) supervisionar projetos de layout de engenharia de tráfego de pequeno porte;
- b) supervisionar e emitir parecer técnico das alterações implantadas no sistema viário e da execução de intervenções físicas;
- c) encaminhar sugestões de intervenções no sistema viário propostas pela comunidade;
- d) propor à chefia imediata, medidas destinadas ao aperfeiçoamento, redirecionamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimização;
- e) emitir parecer técnico sobre assuntos pertinentes ao setor;
- f) supervisionar e realizar vistorias técnicas;
- g) supervisor a implantação, reimplantação, substituição ou retirada de placas e outros elementos de sinalização, emitindo relatório ao superior hierárquico;
- h) supervisionar e emitir parecer sobre a implantação ou retirada de redutores de velocidade e piquetes;
- i) emitir parecer sobre a utilização de parte da calçada para outros fins além da circulação de pedestres;
- j) elaborar Atestado de Tráfego, para aprovação e emissão pela Gerência;
- k) emitir relatórios periódicos das atividades sob sua supervisão.

XIII - ao Supervisor:

- a) supervisionar e avaliar os trabalhos sob sua responsabilidade;
- b) propor à chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento, redirecionamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimização;
- c) emitir relatórios periódicos das atividades sob sua supervisão.

XIV - ao Motorista de Gabinete:

- a) dirigir automóveis utilizados no transporte oficial do Superintendente;
- b) manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento;
- c) providenciar abastecimento do veículo;
- d) comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- e) cumprir normas, procedimentos e instruções quanto à identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade.

XV - ao Encarregado:

- a) fornecer à chefia imediata os elementos necessários ao estabelecimento de metas e programas para sua área de responsabilidade;
- b) planejar os serviços da atividade sob sua responsabilidade de acordo com as diretrizes estabelecidas;
- c) emitir relatórios de desempenho das atividades sob sua responsabilidade à chefia imediata.

§1º Ao Assessor Técnico cabe, além das atribuições previstas neste artigo, cabe o desempenho das atribuições técnicas necessárias ao funcionamento da Autarquia.

§2º Ao Ouvidor Setorial cabe, além das atribuições previstas neste artigo, o desempenho das atividades concernentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria.

§3º Ao Supervisor de Projetos, além de suas atribuições previstas neste artigo, cabe o desempenho das atribuições técnicas necessárias ao funcionamento da unidade vinculada e as definidas em cada unidade administrativa ao qual o cargo esteja vinculado.

§4º Ao Chefe de Setor A e Chefe de Setor B, além de suas atribuições previstas neste artigo, cabe o desempenho das atribuições técnicas necessárias ao funcionamento e das competências específicas definidas em cada unidade administrativa ao qual o cargo esteja vinculado.

§5º Ao Encarregado, além de suas atribuições previstas neste artigo, cabe o desempenho das competências específicas definidas em cada unidade administrativa ao qual o cargo esteja vinculado.

CAPÍTULO VI SUBSTITUIÇÕES

Art.17. A substituição dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas faltas e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO VII PESSOAL

Art.18. O pessoal da Superintendência de Trânsito de Salvador será submetido ao regime jurídico único instituído pela Lei Complementar nº 01/91, e suas alterações, quando pertinente.

Art.19. A Superintendência de Trânsito de Salvador poderá conceder, nos termos da legislação específica, estágios a estudantes de nível médio e superior.

CAPÍTULO VIII PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art.20. Constituem patrimônio da Superintendência de Trânsito de Salvador:

- I - os bens e direitos que, a qualquer título, lhe venham a ser adjudicados e transferidos;
- II - o que vier a ser constituído na forma legal.

Art.21. Constituem receitas da Superintendência de Trânsito de Salvador:

- I - recursos provenientes de dotações orçamentárias;
- II - doações, subvenções, legados e contribuições de pessoas de direito público ou privado, nacionais, internacionais e estrangeiras;
- III - produtos de operações de crédito;
- IV - rendas patrimoniais, inclusive juros e dividendos, ou decorrentes da produção de seus bens e serviços;
- V - recursos oriundos da alienação de bens patrimoniais;
- VI - outros recursos que lhe sejam atribuídos.

Parágrafo único. Em caso de extinção da Superintendência de Trânsito de Salvador, seus bens, direitos e obrigações reverterão ao patrimônio do Município, salvo disposição em contrário expressa em ato de doação.

Art.22. A administração financeira, material e patrimonial da Superintendência de Trânsito de Salvador obedecerá aos princípios gerais estabelecidos na legislação específica que lhe sejam aplicáveis, e aos seguintes:

- I - o exercício financeiro coincidirá com o ano civil;
- II - a proposta orçamentária para cada exercício será encaminhada à apreciação do Conselho de Administração, nos prazos e na forma definidos na legislação pertinente.

Art.23. A execução orçamentária e a prestação de contas anual obedecerão às normas de administração financeira, adotadas pelo Município.

Parágrafo único. A prestação anual de contas a que se refere este artigo será apresentada ao Conselho de Administração até o dia 28 de fevereiro do ano seguinte ao exercício e, após exame e deliberação, será encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art.24. O Plano Geral de Contas discriminará receitas, despesas e demais elementos de modo a possibilitar a avaliação financeira e patrimonial da Superintendência de Trânsito de Salvador.

Art.25. Os programas e projetos aprovados pelo Conselho de Administração, cuja execução exceda a um exercício financeiro, deverão constar do orçamento plurianual de investimentos e dos orçamentos subsequentes.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.26.O titular da Superintendência de Trânsito de Salvador será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art.27.Os titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência de Trânsito de Salvador serão nomeados/designados e exonerados/dispensados mediante ato do Superintendente.

Art.28.A participação no Conselho de Administração da Superintendência de Trânsito de Salvador não será remunerada, mas considerada de serviço público relevante para todos os efeitos legais.

Art.29.À Comissão de Defesa de Autuação, subordinada ao Superintendente, tem por finalidade julgar os pedidos de defesa contra as autuações de infração de trânsito lavradas pela Transalvador, com as seguintes competências:

- I - estabelecer rotinas de acolhimento e julgamento de defesa;
- II - receber, julgar e emitir certidões de julgamento das autuações de infração;
- III - elaborar documentação de controle e avaliação dos processos.

§1º Poderá o Superintendente criar Comissões de Defesa de Autuação, que julgar necessárias para o desempenho das atividades.

§2º Cada Comissão de Defesa de Autuação será composta de 06 (seis) membros, titulares e respectivos suplentes, designados pelo Superintendente para mandato de 02 (dois) anos.

§3º O quorum necessário para instalação das reuniões da Comissão é de 2/3 dos seus membros e o quorum para votação e aprovação será de 2/3 dos membros presentes.

Art.30.Fica subordinado ao Gabinete da Superintendência 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, cujo ocupante se incumbirá das funções de ouvidor setorial, com as atividades de receber, examinar, registrar no Sistema Informatizado de Gestão e buscar solução para as sugestões, reclamações e denúncias referentes aos procedimentos e ações de agentes e setores da Autarquia, resguardando sigilo das informações recebidas com esse caráter, bem como articular-se sistematicamente, com a Ouvidoria Geral do Município, fornecendo respostas às questões apresentadas.

Art.31.Fica subordinada ao Gabinete da Superintendência 01 (uma) função de confiança de Supervisor, grau 63, cujo ocupante se incumbirá da gestão do processo de comunicação da Autarquia, mantendo o Gabinete permanentemente informado das notícias veiculadas através dos meios de comunicação, e articulando-se internamente e com órgãos e entidades afins para produção e divulgação de informação sobre os produtos e serviços da Autarquia.

Art.32.Ficam subordinadas à Assessoria de Tecnologia da Informação 03 (três) funções de confiança de Supervisor, grau 63, cujos ocupantes se incumbirão do suporte quanto aos sistemas específicos, aplicativos e equipamentos das diversas unidades da Autarquia, da implantação e manutenção da rede de informática, e do desenvolvimento, acompanhamento e implantação de projetos lógico-funcionais e físico de aplicações e de sistemas corporativos.

Art.33.Ficam subordinadas à Auditoria Interna 04 (quatro) funções de confiança de Supervisor, grau 63, cujos ocupantes se incumbirão de supervisionar a aplicação de recursos orçamentários e financeiros, a prestação de contas e a contabilidade, a execução de contratos e convênios e outros instrumentos bilaterais, a legalidade e o cumprimento dos procedimentos estabelecidos pelos sistemas municipais de gestão e pelo Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art.34.Ficam subordinadas à Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito 04 (quatro) funções de confiança de Supervisor de Projetos, grau 63, cujos ocupantes se incumbirão de supervisionar projetos de trânsitos desenvolvidos e implementados pela Autarquia.

Art.35.Fica subordinada à Gerência de Sinalização 01 (uma) função de confiança de Supervisor, grau 63, cujo ocupante se incumbirá da programação, do controle e do monitoramento da sinalização do tráfego, promovendo os meios necessários para a execução dos serviços e estudos para viabilização de novas tecnologias para o trânsito.

Art.36.Ficam subordinadas à Gerência de Trânsito 13 (treze) funções de confiança de Supervisor, grau 63, cujos ocupantes se incumbirão da coordenação, controle e supervisão das atividades desenvolvidas pela equipe de fiscalização, promovendo os meios necessários para a execução dos serviços.

Art.37.Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR são os constantes nos Anexos I, II e III, respectivamente, integrantes deste Regimento.

Art.38.Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação deste Regimento serão resolvidos pelo titular da Autarquia.

ANEXO I

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
QUADRO DE CARGOS COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Superintendente	Gabinete do Superintendente
57	01	Diretor Executivo	Diretoria de Trânsito
	01	Diretor Administrativo Financeiro	Diretoria Administrativo-Financeira
55	01	Chefe de Gabinete	Gabinete do Superintendente
	03	Assessor Chefe I	Assessoria Estratégica de Gestão
			Assessoria Jurídica
			Assessoria de Tecnologia da Informação
	01	Chefe de Auditoria	Auditoria Interna
07	Gerente II	Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito	
		Gerência de Sinalização	
		Gerência de Educação para o Trânsito	
		Gerência de Trânsito	
		Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito	
		Gerência Administrativa	
54	03	Coordenador I	Coordenadoria de Área I
			Coordenadoria de Área II
			Coordenadoria de Estacionamentos Públicos
53	04	Assessor Técnico	Gabinete do Superintendente
			Assessoria Estratégica de Gestão (02)
	03	Subgerente II	Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro
			Subgerência de Contabilidade
51	01	Secretário de Superintendente	Gabinete do Superintendente
			02
50	01	Motorista de Gabinete	Gabinete do Superintendente

ANEXO II

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	24	Chefe de Setor B	Núcleo de Operação Assistida
			Setor de Estudos, Pesquisas, Estatística e Geoprocessamento
			Setor de Planejamento, Análise e Projetos Especiais de Trânsito
			Setor de Acompanhamento e Monitoramento de Obras no Sistema Viário
			Setor de Execução de Projetos de Sinalização no Sistema Viário
			Setor de Campanhas Educativas e Programação Visual
			Setor de Pedagogia do Trânsito
			Setor de Liberação de Veículos Removidos
			Setor de Controle de Veículos Operacionais
			Setor de Fiscalização de Trânsito
			Setor de Registro de Acidente de Trânsito
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Processamento de Fiscalização Eletrônica
			Setor de Processamento de Infração de Trânsito
			Setor de Instrução de Processo de Infração de Trânsito
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Acervo Técnico
			Setor de Execução Orçamentária



GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Setor Financeiro
			Setor de Cadastro, Controle e Acompanhamento
			Setor de Programação e Monitoramento de Tráfego
	04	Supervisor de Projetos	Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito
	21	Supervisor	Gabinete do Superintendente
			Assessoria de Tecnologia da Informação (03)
			Auditoria Interna (04)
			Gerência de Trânsito (13)
62	06	Chefe de Setor A	Setor de Sinalização Horizontal
			Setor de Sinalização Vertical
			Setor de Implantação e Manutenção Semafórica
			Setor de Recuperação Semafórica
			Setor de Estacionamento Rotativos
			Setor de Operações Especiais
61	26	Encarregado	Gabinete do Superintendente (02)
			Diretoria de Trânsito (15)
			Diretoria Administrativo-Financeira (09)
	13	Secretário Administrativo	Gabinete de Superintendente (02)
			Assessoria Estratégica de Gestão
			Auditoria Interna
			Assessoria Jurídica
			Assessoria de Tecnologia da Informação
			Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito
			Gerência de Sinalização
			Gerência de Educação para o Trânsito
			Gerência de Trânsito
			Gerência Administrativa
			Gerência Financeira
			Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 29.452 de 24 de janeiro de 2018

Regulamenta a emissão do Cupom Fiscal de Eventos - Bilhete/Ingresso Eletrônico - BE, estabelece critérios para sua utilização, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e o art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e com fundamento nos arts. 107, 108 e seguintes do mesmo diploma legal,

DECRETA:

**SECÃO I
Do Bilhete/Ingresso Eletrônico**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a obrigatoriedade do cadastramento de eventos no Município e a emissão do Cupom Fiscal de Eventos, instituído pelo art. 108 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, denominado Bilhete/Ingresso Eletrônico - BE.

Parágrafo único. Considera-se eventos, para fins deste Decreto, as operações de prestação de serviços de diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, inclusive serviços de blocos carnavalescos, de exploração de camarote, arquibancada, palco e similares.

**SECÃO II
Do Cadastro no Portal do Bilhete Eletrônico**

Art. 2º Os eventos realizados no Município deverão ser declarados no Portal Bilhete Eletrônico - Portal BE, no endereço eletrônico www.sefaz.salvador.ba.gov.br/be, ainda quando dispensado da emissão de Bilhete/Ingresso Eletrônico - BE, conforme definido em ato do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Bilhete/Ingresso Eletrônico - BE, documento fiscal digital, de controle eletrônico da SEFAZ, destinado a documentar as operações de prestação dos serviços referidos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

II - documentos fiscais de eventos, os bilhetes/ingressos ou as entradas por outras formas, destinados a permitir o acesso do público ao local do evento, inclusive os gratuitos, nos termos do disposto no art. 108-A da Lei nº 7.186/2006.

Art. 4º O Produtor de Eventos, utilizando senha web fará o seu cadastro no Portal BE e o Agente Emissor de BE solicitará o cadastramento por meio do endereço eletrônico: be@sefaz.salvador.ba.gov.br.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Produtor de Eventos, a empresa responsável pelo evento, cadastrada na SEFAZ, que organiza, planeja, orienta e acompanha todas as fases da prestação de serviços de espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres;

II - Agente Emissor de BE, a empresa responsável pela emissão de Bilhete/Ingresso Eletrônico, em nome do produtor, destinado a comprovação de acesso ao espaço da prestação de serviços de eventos.

§ 2º O produtor não estabelecido no Município poderá solicitar autorização à Secretaria Municipal da Fazenda para emissão do BE, por meio de processo administrativo.

§ 3º Será fornecida ao produtor não estabelecido no Município a inscrição "Ativa Especial Evento".

§ 4º O produtor a que se refere o § 2º deste artigo fará o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS no prazo definido no Calendário Fiscal do Município, sob pena de ter o seu cadastro suspenso no BE até sua regularização.

Art. 5º Na hipótese de bilhetes/ingressos ofertados em cortesia, a base de cálculo do ISS será considerada o menor preço cobrado no evento.

Art. 6º O produtor, ao declarar um evento, receberá um código de autorização para abertura de venda dos bilhetes/ingressos.

Parágrafo único. O produtor de eventos poderá liberar a venda dos bilhetes/ingressos a mais de um Agente Emissor.

Art. 7º O Agente Emissor acessará o Portal BE com o código fornecido pelo produtor e receberá, por lotes, os códigos de autenticação, que serão impressos em cada bilhete/ingresso eletrônico.

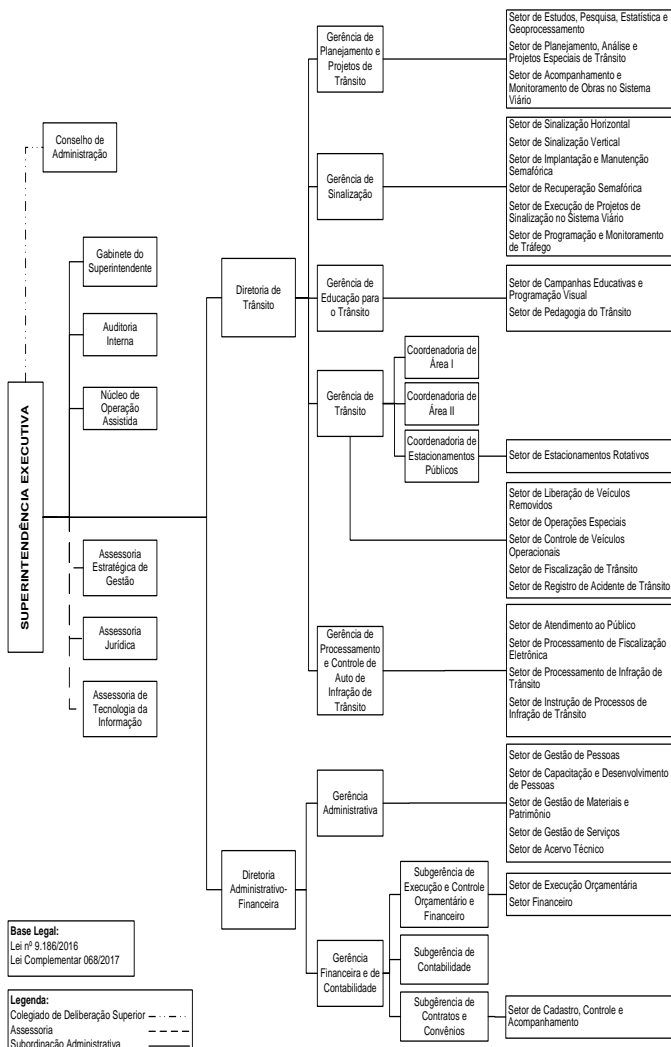
Art. 8º O Sistema Portal BE e suas funcionalidades estarão disponíveis no endereço eletrônico www.sefaz.salvador.ba.gov.br/be, cujo acesso será mediante a utilização de senha web, cadastrada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://senhaweb.salvador.ba.gov.br> ou de certificado digital e-CPF ou e-CNPJ.

Parágrafo único. O acesso do agente emissor do BE será efetuado somente com certificado digital.

Art. 9º Nos casos de utilização de BE pré-impressos, além da declaração do evento



**ANEXO III
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR**



Base Legal:
Lei nº 9.186/2016
Lei Complementar 068/2017

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior - - - - -
Assessoria - - - - -
Subordinação Administrativa - - - - -

no Portal BE, o produtor deverá solicitar autorização para pré-impressão dos ingressos, por meio de processo administrativo, informando a quantidade a ser impressa.

Parágrafo único. Os códigos de autenticação serão disponibilizados no Portal BE, para pré-impressão nos bilhetes/ingressos ou em comprovante correspondente, devendo ser declarado os não utilizados, ficando sujeito à fiscalização para validação da informação.

SEÇÃO III

Do Regime Especial de Pagamento

Art. 10. Para eventos considerados de pequeno porte ou realizados em espaços menores, ou de forma contínua, conforme definidos em Ato do Secretário da Fazenda, o contribuinte poderá optar pelo pagamento do ISS sob uma fórmula de cálculo fixada em razão de 2 (duas) pessoas por m² de área útil, multiplicada pelos respectivos preços dos ingressos, ficando dispensada a emissão do BE.

Art. 11. Deverão ser cadastrados no Portal BE, os espaços onde são realizados eventos contínuos, como boates, bares, restaurantes e outros.

§ 1º Para efeito da tributação, a SEFAZ fará avaliação individual, considerando o número de dias de funcionamento dos eventos e outros elementos necessários à fixação da base de cálculo do Imposto.

§ 2º A avaliação prevista no § 1º poderá abranger período de até 12 (doze) meses, sujeita à revisão quando houver alteração.

Art. 12. Os contribuintes serão notificados dos critérios utilizados para a fixação do valor da base de cálculo do Imposto, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, que possuem forma diferenciada de recolhimento, e deverão emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, em substituição ao BE, por evento ou por mês, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 11.

Art. 13. O contribuinte poderá impugnar ou recorrer do enquadramento do valor fixado da base de cálculo do imposto previsto no § 2º do art. 11, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de ciência da Notificação de Enquadramento, ou até a data da realização, quando o evento for único, na forma e condições estabelecidas em Ato do Secretário Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. A impugnação do enquadramento do valor fixado deverá ser acompanhada dos elementos e documentos que comprovem as razões alegadas, cabendo ao órgão competente da Secretaria Municipal da Fazenda acatá-las ou rejeitá-las.

Art. 14. A impugnação ou recurso contra o enquadramento do valor fixado não suspende a exigibilidade do crédito tributário, devendo ser recolhido o valor que o contribuinte reputar devido.

§ 1º Na hipótese de indeferimento parcial ou total da impugnação, o contribuinte deverá recolher a diferença do valor do imposto no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

§ 2º O não pagamento do imposto no prazo do § 1º ensejará a sua inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de outras sanções.

SEÇÃO IV

Das Infrações e Penalidades

Art. 15. O produtor que realizar evento sem autorização da SEFAZ para emissão de BE ou nos casos do art. 10, terá seu cadastro suspenso, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação.

Art. 16. A comercialização ou a distribuição de BE sem autenticação ou autorização da SEFAZ será considerada inidônea e sujeitará o infrator ao arbitramento da base de cálculo do imposto e à aplicação da penalidade prevista na alínea "a", do inciso II do art. 112 da Lei nº 7.186/2006.

Parágrafo único. Fica sujeito, ainda, ao arbitramento da base de cálculo do ISS, o contribuinte que incorrer em qualquer das hipóteses do art. 95 da Lei nº 7.186/2006, especialmente quando obstaculizar a fiscalização in loco, ou o exame dos elementos fiscais ou contábeis levar à convicção da existência de fraude ou sonegação.

SEÇÃO V

Da Disposições Gerais

Art. 17. Respondem solidariamente pelo recolhimento do imposto, as entidades públicas ou privadas, esportivas ou não, clubes sociais, as empresas de diversão pública, inclusive teatros, os condomínios e os proprietários de imóveis, em relação a quaisquer eventos de acesso ao público em que haja cobrança de ingresso/bilhete no evento, realizados em suas instalações físicas e áreas de circulação livre, conforme previsto no art. 103 da Lei nº 7.186/2006.

Art. 18. A critério da SEFAZ, os BE emitidos poderão ser utilizados no sorteio de prêmios e concessão de créditos previstos no Programa Nota Salvador.

Art. 19. O Portal BE estará disponível para o cadastramento do Produtor de Evento e do Agente Emissor de BE a partir da publicação deste Decreto.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto, inclusive as formas de emissão, de integração do sistema emissor com o sistema do contribuinte, de consulta aos respectivos dados do BE, bem como o cronograma que definirá a obrigatoriedade de autorização para sua emissão.

Art. 21. Em 02 de abril de 2018, fica revogado o Decreto nº 24.808, de 24 de fevereiro de 2014.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor em 02 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 29.453 de 24 de janeiro de 2018

Revoga o Decreto nº 25.275 de 26 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 25.275 de 26 de agosto de 2014, publicado no DOM de 27 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal de Educação

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 04/01/2018, publicado no DOM de 05/01/2018, referente a nomeação de OSVALDO DOS SANTOS VITÓRIO,

Onde se lê:

Nomear **OSVALDO DOS SANTOS VITÓRIO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 53, da Diretoria Geral de Prevenção à Violência e Segurança Urbana,...

Leia-se:

Nomear **OSVALDO DOS SANTOS VITÓRIO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Diretoria Geral de Prevenção à Violência e Segurança Urbana,...

RETIFICAÇÃO

Torna sem efeito a Retificação de 23/01/2018, publicada no DOM de 24/01/2018, referente a nomeação de OSVALDO DOS SANTOS VITÓRIO.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 05/2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MARA LÚCIA MENEZES SILVA**, matrícula 990634, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Biblioteca - Núcleo do Diário Oficial do Município, do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2018

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 06 /2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Dispensar a servidora **MARA LÚCIA MENEZES SILVA**, matrícula 990634, da função de confiança de Secretário Administrativo, da Coordenadoria de Atos da Administração - Subchefia do Gabinete do Prefeito.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2018

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 2 /2018

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º-Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://nfse.salvador.ba.gov.br> os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 49 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash f320ebc2b44f66570fd50bf808dce465

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 24 de janeiro de 2018.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 039/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 485/2018

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da Servidora Luciana Ferreira Ribeiro, matrícula 11, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de janeiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 32/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 28.605/2017 bem como no parágrafo único do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017, resolve expedir o presente Edital de Notificação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, 22 de janeiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados os beneficiários do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES) abaixo relacionados, os quais, nascidos no mês de novembro, não realizaram o recadastramento obrigatório no respectivo mês e, como consequência, conforme previsto no parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa nº 004/2017, terão o pagamento do benefício suspenso até que seja regularizada a situação, com o devido recadastramento.

NOME	REGISTRO ÚNICO	VÍNCULO
ADRIANA ANGELICA DOS SANTOS	36956	APOSENTADO
ADRIANA ANGELICA DOS SANTOS	36956	APOSENTADO
ALBERTINO DIAS FERREIRA	967	APOSENTADO
ALDA TELES GOES	131170	PENSIONISTA
ALFREDO ALVES PEREIRA	1192	APOSENTADO
ALICE SILVA DE JESUS	69423	PENSIONISTA
ALMERINDA MELO DOS SANTOS	129315	PENSIONISTA
ALOISIO MADUREIRA DE ALENCAR	1573	APOSENTADO
ANA LUCIA BARBOSA SANTOS	2107	APOSENTADO
ANA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS BELLAS	2091	APOSENTADO
ANA LUCIA VICENTE LIMA	2005	APOSENTADO
ANA LUIZA ROCHA SANTANA	2083	APOSENTADO
ANNA MARIA SANTOS	2548	APOSENTADO
ANOELICE DOS REIS DE JESUS SOUZA	84801	APOSENTADO
ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	3863	APOSENTADO
ANTONIO BARBOSA DA SILVA	4008	APOSENTADO
ANTONIO CARLOS DE A SANTOS	3762	APOSENTADO
ANTONIO CARLOS SOUSA COSTA	3040	APOSENTADO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	33027	APOSENTADO
ANTONIO LOPES DE SAO PEDRO	3456	APOSENTADO
ARIOVALDO SANTANA SILVA	4416	APOSENTADO
AURELIANO DA SILVA	4826	APOSENTADO
AVILA DA SILVA SANTANA	130015	PENSIONISTA
AYDE DE ANDRADE ALVES DO BOMFIM	130906	PENSIONISTA
BERENICE M DA COSTA FORTUNA	5286	APOSENTADO
CARLOS RODRIGUES	128479	PENSIONISTA
CATARINO DOS SANTOS	6245	APOSENTADO
CECILIA DE CASSIA BARROS B RIOS LEITE	52473	APOSENTADO
CELESTE CARVALHO DE ALMEIDA	6524	APOSENTADO
CLEODETE MENDES	131495	PENSIONISTA
DENISE DE FREITAS SANTOS	56955	APOSENTADO
DEUSDEDIT DOREA DO P CUNHA	8180	APOSENTADO
DINAI SOUZA DOS ANJOS	131178	PENSIONISTA
DINALVA MARTINS LISBOA	77943	PENSIONISTA
DIOGO DIAS DA ROCHA	8133	APOSENTADO
EDELZUITA M DOS S SACRAMENTO	69466	PENSIONISTA
EDMEA GEORGINA DE S TEIXEIRA	11490	APOSENTADO
ELIZETE LIMA QUADROS	12727	APOSENTADO
ELVIRA DA COSTA PINTO PIRES	12968	APOSENTADO
ENY DOS SANTOS CASTELLO BRANCO	129868	PENSIONISTA
ESMERALDA FERREIRA DE JESUS	13779	APOSENTADO
EULINA DA SILVA ACACIO	13999	APOSENTADO
FERRUZA RITA CHAHUD DA FONSECA	8860	APOSENTADO
FILOMENA BATISTA SANTANA	130569	PENSIONISTA
FIRMINO ALVES DOS SANTOS	8704	APOSENTADO
FLORINEA MIRANDA C GOMES	8942	APOSENTADO
GERALDO LIMA REIS JUNIOR	67927	PENSIONISTA
GISELIA ALVES DE SANTANA	10198	APOSENTADO
GISELIA CORREIA LIMA	60640	PENSIONISTA
GLICERIO ROSA SOARES	10304	APOSENTADO
HILDETE JESUS DE SANTANA	10666	APOSENTADO
IDALIA SANTOS SILVA	129704	PENSIONISTA
ISODELIA DOS SANTOS NEVES	13876	APOSENTADO
IVONICE MARIA O DOS REIS	14633	APOSENTADO
IZABEL MARIA DOS SANTOS	130289	PENSIONISTA

NOME	REGISTRO ÚNICO	VÍNCULO
JAIME GRIGORIO DOS SANTOS	14906	APOSENTADO
JAIR DA SILVA ARAUJO	14925	APOSENTADO
JANDIRA MULLER ANDRADE	10111	APOSENTADO
JANIFER DA SILVA LISBOA	65145	PENSIONISTA
JEANNETTE SANTOS ROCHA RODRIGUES	15148	APOSENTADO
JOSE DA SILVA ARAUJO	17038	APOSENTADO
JOSE OLIVEIRA DA SILVA	18557	APOSENTADO
JOSEFA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18956	APOSENTADO
JOSELITA DOS S MENDES	131386	PENSIONISTA
JULIA EULINA TAVARES DE SOUZA	16260	APOSENTADO
JULIA PINTO SANTOS	129152	PENSIONISTA
JURANDIR CARIA DE ALMEIDA	16468	APOSENTADO
LINDAURA MENEZES DE SANTANA	19798	APOSENTADO
LUCAS AUGUSTO M DA ENCARNACAO	73463	PENSIONISTA
LUCI CERQUEIRA SILVA	20022	APOSENTADO
LUCIA MARIA CRUZ SAFI	20083	APOSENTADO
LUCIALVA MOREIRA DE ASSIS	128453	PENSIONISTA
MAGALI DE OLIVEIRA S CARVALHO	20993	APOSENTADO
MAGALI DE OLIVEIRA S CARVALHO	20993	PENSIONISTA
MANOEL BISPO DOS SANTOS	21394	APOSENTADO
MARGARIDA MARIA CHAVES MAGALHAES	131084	PENSIONISTA
MARIA AMELIA NUNES DE FARIAS	22498	APOSENTADO
MARIA AMELIA NUNES DE FARIAS	22498	PENSIONISTA
MARIA BACELAR COSTAVESAL	22453	APOSENTADO
MARIA CATARINA RODRIGUES LIMA	23961	APOSENTADO
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI	131471	PENSIONISTA
MARIA EDITE GOUVEIA AMORIM	22138	APOSENTADO
MARIA ISABEL LIMA PALMA	130934	PENSIONISTA
MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	23747	APOSENTADO
MARIA NEUZA CRUZ E SILVA	23783	APOSENTADO
MARIA SANTOS DA CRUZ	22343	APOSENTADO
MARIA T DOS SANTOS TRINDADE	23986	APOSENTADO
MARIA VALDETE DA SILVA MIRANDA	131652	PENSIONISTA
MARIANA BESSA PITIA MARTINS	128501	PENSIONISTA
MARILDA ALVES CERQUEIRA	43004	APOSENTADO
MARINA SILVA BRANDAO	24232	APOSENTADO
MARIO MARCELINO DE SANTANA	24556	APOSENTADO
MARLIM DA SILVA LISBOA	65148	PENSIONISTA
MATHEUS AXEL CARDOSO SOUSA	130130	PENSIONISTA
NADIR C SOARES NEVES	25438	APOSENTADO
NADIR C SOARES NEVES	25438	PENSIONISTA
NIVIA QUADROS DE O NORBERTO	26246	APOSENTADO
OCTAVIA DE OLIVEIRA MATTOS	30549	APOSENTADO
OFELIA SILVA Q ROSA	62918	PENSIONISTA
OLGA MENEZES DE SOUZA	30685	APOSENTADO
OSMARITA SANTOS SOARES DAS VIRGENS	130795	PENSIONISTA
OSVALDO DOS SANTOS	31079	APOSENTADO
PAULO FELIX EVANGELISTA DO NASCIMENTO	131524	PENSIONISTA
PAULO SERGIO DA SILVA MACEDO	129836	PENSIONISTA
RAQUEL DE ABREU FARIAS ROCHA	128871	PENSIONISTA
REGINA MENEZES VILAS BOAS	129165	PENSIONISTA
REGINA MENEZES VILAS BOAS	129165	PENSIONISTA
ROSA SOUZA SANTOS	28776	APOSENTADO
SATURNINO ALVES DOS SANTOS	29209	APOSENTADO
SOLANGE CERQUEIRA ROSENDO	29814	APOSENTADO
SOLANGE MARIA SANTOS E ASSIS	29782	APOSENTADO
TELMA DE JESUS PINTO	30223	APOSENTADO
TEREZA DOS SANTOS SILVA	30287	APOSENTADO
TEREZINHA LUCIA GONCALVES RIOS	30779	APOSENTADO
UBALDO BONFIM	30487	APOSENTADO
VALDO PEREIRA DA SILVA	31707	APOSENTADO
VILMA MARIA VIANA SANTOS	32361	APOSENTADO
YARA MARIA RODRIGUES	11125	APOSENTADO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, 22 de janeiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 132/2017

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 169/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: F DE LIMA FERNANDES ME

VIGÊNCIA DO TERMO: 06/09/2017 à 05/09/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200000223 - BARBANTE, 100% ALGODÃO, 10 FIOS, EMBALAGEM ROLO 200G.	RL	6,00
02	200000224 - BARBANTE, 100 % ALGODÃO, COM 06 (SEIS) FIOS TORCIDOS. EMBALAGEM ROLO 200 G.	RL	8,00
03	200001278 - CLIPS, PARA PAPEL N.º 0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1,70
04	200001707 - ELÁSTICO PARA CÉDULA, EM LÁTEX AMARELO, TAMANHO N.º 18, COMPRIMENTO 80MM, CAIXA COM 50G.	CX	2,00
05	200001744 - ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 229 X 324MM.	UN	0,25
06	200001851 - ESTILETE, LÂMINA DE AÇO RENOVÁVEL	UN	9,50
07	200002047 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO PARA EMBRULHOS,	RL	3,90
08	200002059 - FITA ADESIVA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR MARROM, DIMENSÕES 48MM X 50M.	RL	3,20
09	200002667 - LÁPIS, N.º 2, REVESTIDO EM MADEIRA	UN	0,36
10	200002668 - LAPISEIRA, GRAFITE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM BORRACHA APAGADORA 0,5 MM	UN	4,00
11	200002669 - LAPISEIRA, PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO OPACO, PONTA SEMI-RETRATIL COM ACABAMENTO CROMADO 0,5MM	UN	26,00
12	200002670 - LAPISEIRA, GRAFITE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM BORRACHA APAGADORA, DIÂMETRO 0,7MM	UN	4,00
13	200002671 - LAPISEIRA, PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO OPACO, PONTA SEMI-RETRATIL COM ACABAMENTO CROMADO 0,7 MM	UN	26,00
14	200002672 - LAPISEIRA, GRAFITE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM BORRACHA APAGADORA, DIÂMETRO 0,9MM.	UN	4,00
15	200002673 - LAPISEIRA, PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO OPACO, PONTA SEMI-RETRATIL, ACABAMENTO CROMADO, 0,9 MM.	UN	26,00
16	200003414 - PRANCHETA EM ACRÍLICO, FORMATO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO, 320X220MM.	UN	13,00
17	200003415 - FORMULÁRIO, "PRAZO DE VALIDADE DAS MEDICAÇÕES", EM PAPEL APERGAMINHADO 75G/M², IMPRESSÃO OFF-SET, FORMULÁRIO NA COR BRANCA, DIMENSÕES 297 X 210MM,	UN	3,00
18	200005706 - PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO GRAMPOMOL / BINDER CLIPS, EM AÇO TEMPERADO, PEGADOR NIQUELADO E REMOVÍVEL, CORES SORTIDAS, TAMANHO ENTRE 25 E 32MM,	UN	0,70
19	200005859 - ANILINA, EM PÓ, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 5G.	FR	1,15

Salvador, 24 de janeiro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio
DLP/SEMGE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 133/2017

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 169/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: F DE LIMA FERNANDES ME

VIGÊNCIA DO TERMO: 06/09/2017 à 05/09/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200000223 - BARBANTE, 100% ALGODÃO, 10 FIOS, EMBALAGEM ROLO 200G.	RL	6,00
02	200000224 - BARBANTE, 100 % ALGODÃO, COM 06 (SEIS) FIOS TORCIDOS. EMBALAGEM ROLO 200 G.	RL	8,00
03	200001278 - CLIPS, PARA PAPEL N.º 0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1,70
04	200001707 - ELÁSTICO PARA CÉDULA, EM LÁTEX AMARELO, TAMANHO N.º 18, COMPRIMENTO 80MM, CAIXA COM 50G.	CX	2,00
05	200001744 - ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 229 X 324MM.	UN	0,25
06	200001851 - ESTILETE, LÂMINA DE AÇO RENOVÁVEL	UN	9,50
07	200002047 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, POLIPROPILENO PARA EMBRULHOS,	RL	3,90

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
08	200002059 - FITA ADESIVA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COR MARROM, DIMENSÕES 48MM X 50M.	RL	3,20
09	200002667 - LÁPIS, N° 2, REVESTIDO EM MADEIRA	UN	0,36
10	200002668 - LAPISEIRA, GRAFITE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM BORRACHA APAGADORA 0,5 MM	UN	4,00
11	200002669 - LAPISEIRA, PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO OPACO, PONTA SEMI-RETRATIL COM ACABAMENTO CROMADO 0,5MM	UN	26,00
12	200002670 - LAPISEIRA, GRAFITE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM BORRACHA APAGADORA, DIÂMETRO 0,7MM	UN	4,00
13	200002671 - LAPISEIRA, PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO OPACO, PONTA SEMI-RETRATIL COM ACABAMENTO CROMADO 0,7 MM	UN	26,00
14	200002672 - LAPISEIRA, GRAFITE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM BORRACHA APAGADORA, DIÂMETRO 0,9MM.	UN	4,00
15	200002673 - LAPISEIRA, PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO OPACO, PONTA SEMI-RETRATIL, ACABAMENTO CROMADO, 0,9 MM.	UN	26,00
16	200003414 - PRANCHETA EM ACRÍLICO, FORMATO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO, 320X220MM.	UN	13,00
17	200003415 - FORMULÁRIO, "PRAZO DE VALIDADE DAS MEDICAÇÕES", EM PAPEL APERGAMINHADO 75G/M², IMPRESSÃO OFF-SET, FORMULÁRIO NA COR BRANCA, DIMENSÕES 297 X 210MM,	UN	3,00
18	200005706 - PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO GRAMPOMOL / BINDER CLIPS, EM AÇO TEMPERADO, PEGADOR NIQUELADO E REMOVÍVEL, CORES SORTIDAS, TAMANHO ENTRE 25 E 32MM,	UN	0,70
19	200005859 - ANILINA, EM PÓ, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 5G.	FR	1,15

Salvador, 24 de janeiro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 140/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 054/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP
VIGÊNCIA DO TERMO: 13/06/2017 à 12/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200000930 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR AZUL	UN	0,64
02	200000932 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR PRETA	UN	0,64
03	200000933 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR VERMELHA	UN	0,64
04	200000934 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR VERMELHA	UN	0,73
05	200000935 - CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR AZUL	UN	0,73
06	200000936 - CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, TINTA COR PRETA	UN	0,73
07	200000938 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, TINTA COR AZUL	UN	0,52
08	200000939 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, TINTA COR PRETA	UN	0,52

Salvador, 24 de janeiro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 149/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 142/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: F RIBEIRO BRITO EPP
VIGÊNCIA DO TERMO: 08/06/2017 à 07/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200001720 - ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM.	UN	R\$0,56
02	200001724 - ENVELOPE CARTA, COM VISOR, PAPEL APERGAMINHADO, 75G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229MM.	UN	R\$0,10
03	200001725 - ENVELOPE CARTA, EM PAPEL CHAMBRIL 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114X162MM.	UN	R\$ 0,06
04	200001731 - ENVELOPE CÁTALAGO, EM PLÁSTICO, PARA PASTA CÁTALAGO, 04 FUROS LATERAIS PARA ENCADERNAÇÃO, 240 X 325MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	R\$ 8,70
05	200001733 - ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL CHAMBRIL 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS:114 X 229MM.	UN	R\$ 0,08
06	200001740 - ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM.	UN	R\$ 0,52
07	200001743 - ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 250 MM.	UN	R\$ 0,16
08	200001745 - ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO 80 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 265 X 360 MM.	UN	R\$ 0,27
09	200001746 - ENVELOPE SACO, EM PAPEL KRAFT, COR OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410 MM.	UN	R\$ 0,32
10	200001747 - ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, PAPEL OFF-SET ALCALINO NA COR BRANCA 90G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360MM.	UN	R\$ 0,28
11	200004430 - ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, PAPEL OFF-SET ALCALINO NA COR BRANCA, COM 90G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 229 X 324MM.	UN	R\$0,22
12	200004753 - ENVELOPE PARA DOCUMENTO A4 (TIPO VAI -E- VEM) EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) CRISTAL, COM CORDÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 322MM.	UN	R\$ 4,65
13	200005335 - ENVELOPE CARTA, TIPO SACO, EM PAPEL OFF-SET ALCALINO, SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 80G/M², COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 162MM.	UN	R\$ 0,18
14	200007824 - ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360MM.	UN	R\$ 0,20
15	200007884 - ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410MM.	UN	R\$ 0,20
16	200007885 - ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 325MM.	UN	R\$0,17
17	200013010 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 185X250MM.	UN	R\$ 0,10

Salvador, 24 de janeiro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 150/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 142/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: F RIBEIRO BRITO EPP
VIGÊNCIA DO TERMO: 08/06/2017 à 07/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200001720 - ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM.	UN	R\$0,56
02	200001724 - ENVELOPE CARTA, COM VISOR, PAPEL APERGAMINHADO, 75G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229MM.	UN	R\$0,10
03	200001725 - ENVELOPE CARTA, EM PAPEL CHAMBRIL 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114X162MM.	UN	R\$ 0,06
04	200001731 - ENVELOPE CÁTALAGO, EM PLÁSTICO, PARA PASTA CÁTALAGO, 04 FUROS LATERAIS PARA ENCADERNAÇÃO, 240 X 325MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	R\$ 8,70
05	200001733 - ENVELOPE OFÍCIO, PAPEL CHAMBRIL 90G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS:114 X 229MM.	UN	R\$ 0,08
06	200001740 - ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM.	UN	R\$ 0,52
07	200001743 - ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 250 MM.	UN	R\$ 0,16
08	200001745 - ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO 80 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 265 X 360 MM.	UN	R\$ 0,27

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
09	200001746 - ENVELOPE SACO, EM PAPEL KRAFT, COR OURO, GRAMATURA 80G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410 MM.	UN	R\$ 0,32
10	200001747 - ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, PAPEL OFF-SET ALCALINO NA COR BRANCA 90G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360MM.	UN	R\$ 0,28
11	200004430 - ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, PAPEL OFF-SET ALCALINO NA COR BRANCA, COM 90G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAS: 229 X 324MM.	UN	R\$0,22
12	200004753 - ENVELOPE PARA DOCUMENTO A4 (TIPO VAI -E-DEM) EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) CRISTAL, COM CORDÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 322MM.	UN	R\$ 4,65
13	200005335 - ENVELOPE CARTA, TIPO SACO, EM PAPEL OFF-SET ALCALINO, SEM IMPRESSÃO, GRAMATURA 80G/M ² , COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 162MM.	UN	R\$ 0,18
14	200007824 - ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M ² , NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360MM.	UN	R\$ 0,20
15	200007884 - ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M ² , NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410MM.	UN	R\$ 0,25
16	200007885 - ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M ² , NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 325MM.	UN	R\$0,17
17	200013010 - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAS: 185X250MM.	UN	R\$ 0,10

Salvador, 24 de janeiro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio
DLP/SEMGE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 151/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 142/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: MAXIM QUALITÁ COM LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 08/06/2017 à 07/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200001877 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, TAMANHO: 25,4 X 101,6MM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.	CX	R\$ 7,00
02	200001881 - ETIQUETA AUTO ADESIVA, PARA IMPRESSORA LASER INKJET, 60 ETIQUETAS POR FOLHA, 04 CARREIRAS, COR BRANCA, DIMENSÕES: 16,93 X 44,45 MM, EMBALAGEM CAIXA COM 10 FOLHAS.	CX	R\$ 5,40
03	200001891 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, TAMANHO 50,8 X 101,6MM, EMBALAGEM CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	R\$ 7,00
04	200001892 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCA, 33,9 X 101,6MM, EMBALAGEM COM 25 FOLHAS.	CX	R\$ 7,00
05	200001893 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, COR BRANCO, 25,4 X 66,7MM, EMBALAGEM CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	R\$ 7,00
06	200014640 - ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET LASER, COR BRANCA, DIMENSÕES 25,4 X 66,7MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA.CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	R\$ 24,00
07	200014642 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA INKJET/LASER, COR BRANCA, RETANGULAR, PAPEL A5, DIMENSÕES: 50 X 100MM, 3 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS.	CX	R\$ 6,43
08	200014643 - ETIQUETA AUTOADESIVA, MÚLTIPLO USO (INCLUSIVE INKJET/LASER), COR BRANCA, PAPEL A5, 08 ETIQUETAS POR FOLHA, DIMENSÕES: 32 X 72MM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS.	CX	R\$ 6,43

Salvador, 24 de janeiro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 152/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 142/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS
VIGÊNCIA DO TERMO: 08/06/2017 à 07/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200001871 - ETIQUETA AUTOADESIVA, MULTIUSO, IMPRESSÃO "CONFIDENCIAL", COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13X45MM.	UN	R\$ 0,06
02	200001872 - ETIQUETA AUTOADESIVA, MULTIUSO, IMPRESSÃO "URGENTE", COR VERMELHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13X45MM. MARCA: INLABEL	UN	R\$ 0,05
03	200001883 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 / 132 COLUNAS, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO: PAPEL FOSCO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, 01 CARREIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 107X36MM. EMBALAGEM COM 4.000 UNIDADES. MARCA: INLABEL	CX	R\$ 89,91
04	200001884 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA MATRICIAL DE 80 / 132 COLUNAS, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO: PAPEL FOSCO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, 01 CARREIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 107 X 48,8MM. EMBALAGEM COM 3.000 UNIDADES. MARCA: INLABEL	CX	R\$ 100,06
05	200001889 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, 02 CARREIRAS, COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA, DIMENSÕES 25,4 X 101,6MM, CAIXA COM 10 FOLHAS. MARCA: INLABEL	CX	R\$ 15,51
06	200001894 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PAPEL COUCHÉ, 01 COLUNA, COR BRANCA, ROLO DE APROXIMADAMENTE 30M, DIMENSÕES: 25 X 100MM. MARCA: INLABEL	RL	R\$ 17,63
07	200008016 - ETIQUETA AUTOADESIVA, EM PAPEL TERMO SENSÍVEL, TIPO CUCHÊ, PARA IMPRESSORA DE CÓDIGOS DE BARRAS, SEPARADAS POR PICOTES, 01 COLUNA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 55 X 28MM, ROLO COM APROXIMADAMENTE 35M OU 1.000 ETIQUETAS. MARCA: INLABEL	RL	R\$ 20,08
08	200011604 - ETIQUETA AUTO ADESIVA, PARA IMPRESSORA ARGOX 214 PLUS, CONFECCIONADA EM PAPEL BOPP FOSCO, DIMENSÕES 80 X 30MM (LXA), ROLO COM 1.000 ETIQUETAS. MARCA: INLABEL	RL	R\$ 27,02
09	200013011 - ETIQUETA AUTOADESIVA, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, 01 CARREIRA POR LINHA, COR BRANCA, DIMENSÕES 149 X 23,4MM, EMBALAGEM COM 6000 UNIDADES. MARCA: INLABEL	CX	R\$ 122,50

Salvador, 24 de janeiro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio
DLP/SEMGE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 202/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 050/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: CSX COMERCIAL EIRELI -EPP
VIGÊNCIA DO TERMO: 25/08/2017 à 24/08/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200001429- COLHER EM POLIPROPILENO BMC OU SMC COR AZUL	UN	0,60
02	200006641- PRATO EM POLIPROPILENO BMC OU SMC COR AZUL	UN	3,05
03	200002324- GARFO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO BMC OU SMC COR AZUL	UN	0,60
04	200000926- CANECA EM POLIPROPILENO BMC OU SMC COM ASA COR AZUL	UN	2,00
05	200014553- FACA EM POLIPROPILENO BMC OU SMC COR AZUL	UN	0,51

Salvador, 24 de janeiro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 225/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 089/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA EIRELI.
VIGÊNCIA DO TERMO: 05/09/2017 à 04/09/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200016944 - LICENÇA DE SOFTWARE MCAFFEE COMPLETE ENDPOINT THREAT PROTECTION (CTP) E MCAFFEE THREAT INTELLIGENCE EXCHANGE (TIE),	UN	89,35
02	200016945 - LICENÇA DE SOFTWARE MCAFFEE ENDPOINT THREAT DEFENSE (ETD)	UN	53,65
03	200016946 - LICENÇA DE APPLIANCE VIRTUAL MCAFFEE ADVANCED THREAT DEFENSE ATD-VM1008 COM 08 INSTÂNCIAS DE SANDBOXING	UN	267.156,02
04	200016947 - LICENÇA DE EXPANSÃO DE 08 INSTÂNCIAS DE SANDBOXING PARA APPLIANCE VIRTUAL MCAFFEE ADVANCED THREAT DEFENSE ATD-VM+8SB	UN	161.923,49
05	200016948 - LICENÇA DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA SERVIDORES VIRTUALIZADOS MCAFFEE MOVE ANTIVÍRUS FOR VIRTUAL SERVERS (MOV)	UN	143,21
06	200016949 - LICENÇA DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO VIRTUALIZADAS MCAFFEE MOVE ANTIVÍRUS FOR VIRTUAL DESKTOPS (VDI) (MOD),	UN	74,97

Salvador, 24 de janeiro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 264/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 019/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: COPY PRINT INFORMÁTICA
VIGÊNCIA DO TERMO: 09/02/2017 à 08/02/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200011121 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA GPR-22 (0386B003AA), DA IMPRESSORA CANON: IR 1023 / 1018 / 1022 / 1025, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 8.400 PÁGINAS.	UN	201,99
02	200008306 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 1130D, DA COPIADORA RICOH LASER: MP 1500, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 9.000 PÁGINAS.	UN	155,54

Salvador, 24 de janeiro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 265/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 019/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: COPY PRINT INFORMÁTICA
VIGÊNCIA DO TERMO: 09/02/2017 à 08/02/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200011121 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA GPR-22 (0386B003AA), DA IMPRESSORA CANON: IR 1023 / 1018 / 1022 / 1025, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 8.400 PÁGINAS.	UN	201,99

Salvador, 24 de janeiro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio
DLP/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 075/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais considerando o disposto no Art. 2º da Portaria nº 394/2017 às folha 15, publicada no DOM de 05/09/2017.

RESOLVE:
Designar os abaixo indicados para compor a Câmara Técnica e de Análise e Prevenção dos Óbitos Maternos Infantís e Fetais no âmbito do Município de Salvador, conforme:

- I Sandra Renata Amaral Noronha Marques, Matrícula nº 15641- Médica Ginecologista e/ou obstetra;
- II Flávia Roriz de Assis Viana, Matrícula nº 117914 - Médica Pediatra e ou Neonatologista;
- III Xênia Paula Correia Reis, Matrícula nº 990016- Enfermeira;
- IV Leila Lima Mello, Matrícula nº 977285 Representante do setor de análise epidemiológica/VIIEP;
- V Andreia Rosa de Siqueira, Matrícula nº 991011- Representante do setor de DST/AIDS/VIIEP;
- VI Mirelle França de Jesus, Matrícula nº 4690-Representante do Campo Temático da Saúde da Mulher;
- VII Paula Regina Escorse Requião, Matrícula nº 988557- Representante do Campo Temático da Saúde da Criança;
- VIII Elenilda Farias de Oliveira, Matrícula nº 990215- Representante do Campo Temático da Saúde da População Negra;
- IX Livia Maria Santos de Menezes, Matrícula nº 977293- Representante da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação;
- X Vanda Maria Anselmo dos Santos Machado, Matrícula nº 980498 -Representante da Subcoordenação de Informação em Saúde;
- XI Ana Rita Clemente Santana Conceição, Matrícula nº 977760-Representante da Assistência à Saúde do Distrito Sanitário;
- XII Alessandra Nogueira Araújo, Matrícula nº 989948 -Representante da Vigilância Epidemiológica do Distrito Sanitário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
19281/2017	GINA MARIA BATISTA BORGES	990045	GINA MARIA BORGES RAMOS
19384/2017	LUANDA FERREIRA DE AQUINO AMORIM	982746	LUANDA FERREIRA DE AQUINO
19386/2017	ROMANA MARIA DE JESUS DA SILVA	982904	ROMANA MARIA DA SILVA MARQUES ALVES
18580/2017	STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA	117081	STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA DILAGO
18591/2017	JULIANA CARDOSO NASCIMENTO	989497	JULIANA CARDOSO NASCIMENTO CABRAL
18686/2017	GRAZIELE DOS SANTOS ROCHA	983205	GRAZIELE DOS SANTOS ROCHA SILVA
18410/2017	LIGIA MARIA MARTINS SANTOS DO CARMO	982240	LIGIA MARIA MARTINS SANTOS
18365/2017	LEA FRADIQUE LUCENA	990153	LEA FRADIQUE LUCENA SIEGRIST
18063/2017	ADRIANA COSTA LIMA	982140	ADRIANA COSTA LIMA LOPES
17738/2017	IRACI DA SILVA	987410	IRACI DA SILVA MANNI
17867/2017	GABRIELA FERRAZ COLARES MANZUR	989449	GABRIELA FERRAZ COLARES MANZUR VIEIRA
17332/2017	JULIENE PORTO COELHO	991501	JULIENE COELHO DE AZEVEDO
17427/2017	SIRALDA TAIS FERREIRA DOS SANTOS	987108	SIRALDA TAIS FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
17443/2017	NELICE DA SILVA COSTA	117565	NELICE PRAZERES DA SILVA
17258/2017	TANIA SOUZA ALEXANDRINO	982075	TANIA SOUZA GOMES

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 23 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
13653/2017	ANA RITA SANTOS PEREIRA	1º
10442/2017	MARIA DE FATIMA RAMOS BASTOS	1º
5224/2017	LUCIDARIO FERREIRA DOS ANJOS	1º
4282/2017	ANA RITA RIBEIRO GONCALVES	2º
7314/2016	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SALES	2º
5801/2016	CELENEH MARIA DE OLIVEIRA SILVA	2º
6261/2016	JOSUALDO DE SOUSA CARDOSO	2º
6312/2016	ANA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA SANTOS	2º
6411/2016	JULIANA NUNES PETILO BAPTISTA	2º
6570/2016	REZILDA CRUZ SANTOS CORREIA	2º
7245/2016	GILCA OLIVEIRA CARRERA	2º
7342/2016	SUELI RAIMUNDA FRANCO MARX	2º
7434/2016	ZILDA PEREIRA BARBOSA ALMEIDA	3º
7633/2016	TATIANA DA CRUZ DE ALMEIDA	2º
7634/2016	DANIELA CARDOSO SANTOS PAIXÃO	2º
8734/2016	LIVIA ROSENDO PAIM	2º
8570/2016	GIOVANNA CRISTINA PERRELLI MAIA	2º
12741/2016	GERSON BARBOSA DA SILVA	2º
6820/2016	TANIA MARIA SOUZA MEDRADO	2º
4755/2016	ELI SAMUEL DE SANTANA NASCIMENTO	2º
7420/2015	MARIA JOSE SILVA MUNIZ	4º
8960/2015	LEIDA FREIRE DE OLIVEIRA SILVA	2º
8994/2015	BALBINA CONCEICAO DE OLIVEIRA	4º
6904/2015	LIGIA MARIA BASTOS DE AMORIM	2º
13771/2015	ELÓISA SOLANGE MAGALHAES BASTOS	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 22 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
 Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**
RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 22/09/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
304990	41577/14	MÃE E FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME/ CNPJ 17.206.245/0001-72	LIVIA RIHAN KALID	76,60

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 24/11/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
168988	64829/14	MARCELO PEREIRA DA CRUZ/ CPF 028.042.815-40	VALDINÉLIA MOREIRA	5.104,73

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
168987	64826/14	ORLANDO DE AMORIM FONSECA/ CPF 008.461.525-76	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
168989	64827/14	JOSE OLIVEIRA SANTANA/ CPF 159.467.545-72	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/12/2014 a 30/12/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169650	68808/14	ANTONIO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS/ CPF 016.651.365-29	VALDINELIA MOREIRA	1.199,93
166822	64824/14	PEDRO NOLASCO DO NASCIMENTO NETO/ CPF 789.049.785-72	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
168968	63476/14	OZIEL GOMES/ CPF 586.923.045-49	VALDINELIA MOREIRA	1.685,19
168966	63200/14	IVONE DOS SANTOS LIMA/ CPF 396.361.195-20	LIVIA RIHAN KALID	10.209,46
168963	63198/14	ALEX FONSECA PASSOS/ CPF 016.177.085-18	LIVIA RIHAN KALID	918,85
182726	68895/14	ROQUE PIEDADE/ CNPJ 14.521.229/0001-86	VALDINELIA MOREIRA	200,00
168710	68823/14	WELLINGTON FONTES DOS SANTOS/ CPF 858.558.395-91	VALDINELIA MOREIRA	1.685,19

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
168959	71202/14	ELISEU MAURICIO DE ALMEIDA/ CPF 110.343.945-68	VALDINELIA MOREIRA	918,85
168387	72773/14	ORLANDO FERREIRA PINTO/ CPF 816.664.205-06	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
168382	72769/14	FRANCISCO VALDIR DA SILVA/ CPF 065.897.534-07	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
186218	70926/14	GILDO RODRIGUES FIGUEIREDO - ME/ CNPJ 14.173.853/0001-30	LIVIA RIHAN KALID	766,34
186215	70441/14	ACADEMIA REI SANTANA LTDA - ME/ CNPJ 09.652.133/0001-17	LIVIA RIHAN KALID	766,34
186214	70445/14	PAULO ANDRE SANTOS DE ALMEIDA/ ACADEMIA CRAZY FITNESS/ CPF 513.565.895-53	LIVIA RIHAN KALID	766,34
169746	71318/14	POLIANE FRANCA GOMES/ CPF 044.840.045-69	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
169648	71717/14	JADSON SANTOS DA COSTA/ CPF 790.312.345-91	VALDINELIA MOREIRA	766,34
169578	71923/14	TIAGO DOS SANTOS SILVA/ CPF 018.104.185-50	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
169557	71319/14	LEONARDO SILVA/ CPF 779.909.195-91	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
168578	69918/14	VALCI SANTOS ALMEIDA/ CPF 012.592.125-05	VALDINELIA MOREIRA	918,85
168371	72477/14	JAILTON NASCIMENTO DOS SANTOS/ CPF 597.996.505-00	LIVIA RIHAN KALID	5.104,73
165190	71727/14	DILMAR SANTOS LOPES/ CPF 195.974.875-00	VALDINELIA MOREIRA	766,34
168141	69795/14	DANILO DE JESUS PEREIRA/ CPF 058.289.235-01	VALDINELIA MOREIRA	1.199,93
168373	70489/14	ANASTACIO MUNIZ/ CPF 187.702.665-49	VALDINELIA MOREIRA	20.418,90

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
169551	71302/14	ITALO LUIZ CRUZ DE ALMEIDA/ CPF 034.004.325-39	VALDINELIA MOREIRA

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 06/01/2015 a 28/01/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
186219	70873/14	MARCELO MAGALHÃES RIBEIRO - ME/ CNPJ 17.516.752/0001-02	VALDINELIA MOREIRA	766,34
168809	66974/14	GERSON CARLOS CUNHA PINHO/ CPF 790.650.405-44	LIVIA RIHAN KALID	1.199,93
168812	66947/14	ANTONIO EDILSON SILVA DA COSTA JUNIOR/ CPF 034.223.315-73	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19
169649	68704/14	JOILSON GOMES DOS SANTOS/ CPF 029.079.385-84	LIVIA RIHAN KALID	1.685,19

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
166961	69824/14	ROGERIO AMADOR DOS SANTOS/ CPF 789.864.005-53	VALDINELIA MOREIRA	5.426,33
166999	69825/14	DAVID FERREIRA DO CARMO/ CPF 018.335.255-66	VALDINELIA MOREIRA	5.426,33
168142	69796/14	ANDRE LUIS SANTOS E SENA/ CPF 568.189.125-91	VALDINELIA MOREIRA	2.686,36
168370	69800/14	JURANDIR SENA DA SILVA/ CPF 823.850.255-15	VALDINELIA MOREIRA	1.791,36
168372	69801/14	WILSON OLIVEIRA SAMPAIO/ CPF 432.065.065-49	VALDINELIA MOREIRA	2.686,36

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
166043	73588/14	FERNANDO CONCEIÇÃO DE LIMA OLIVEIRA/ CPF 008.761.045-02	LIVIA RIHAN KALID	918,85
168381	72767/14	VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA/ CPF 013.982.055-83	LIVIA RIHAN KALID	2.527,15
169706	72761/14	VIVALDO DE JESUS SANTOS/ CPF 884.976.665-34	VALDINELIA MOREIRA	5.104,73

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 02/02/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169357	71204/14	AMARO JOSE VIEIRA DA SILVA/ CPF 563.897.285-49	VALDINELIA MOREIRA	5.426,33
169458	71203/14	ERYCKSON PEREIRA BARBOSA/ CPF 977.000.025-68	VALDINELIA MOREIRA	5.426,33
169720	73182/14	EULOGIO FERREIRA CRUZ/ CPF 027.593.155-25	VALDINELIA MOREIRA	5.426,33
169745	71310/14	TIAGO SANTOS SILVA/ CPF 032.470.385-66	VALDINELIA MOREIRA	43.410,58
169747	71336/14	RAIMUNDO CELSO GAMA SANTOS/ CPF 497.679.415-68	VALDINELIA MOREIRA	1.791,36
169748	71315/014	LUCIANO LIMA DOS SANTOS/ CPF 793.690.735-15	VALDINELIA MOREIRA	1.275,52
169705	73162/14	AGENOR SANTOS SANTANA JUNIOR/ CPF 796.677.835-53	VALDINELIA MOREIRA	5.426,33
168377	71209/14	ELSON DE SOUSA ARAUJO/ CPF 785.697.295-53	VALDINELIA MOREIRA	43.410,58
168376	71210/14	JOSENILDO SILVA DOS SANTOS/ CPF 008.543.725-55	VALDINELIA MOREIRA	10.852,65
168375	71212/14	LAZARO PEREIRA DOS SANTOS/ CPF 271.581.955-20	VALDINELIA MOREIRA	5.426,33
168374	71211/14	VITOR SAULO NASCIMENTO FREITAS/ CPF 018.637.365-14	VALDINELIA MOREIRA	5.426,33
168924	71297/14	VALNEI TEIXEIRA TELES/ CPF 953.288.075-53	VALDINELIA MOREIRA	1.275,52
169228	71328/14	EDER PEREIRA DA SILVA/ CPF 820.334.805-00	VALDINELIA MOREIRA	1.275,52
169390	71652/14	CLEITON SANTOS CERQUEIRA/ CPF 840.344.915-15	VALDINELIA MOREIRA	1.275,52
166932	71746/14	DANIEL JESUS DOS SANTOS/ CPF 820.428.885-91	VALDINELIA MOREIRA	976,74

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/03/2015 a 25/03/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
166042	72764/14	LUCIVAL BORGES DOS SANTOS/ CPF 950.546.185-20	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
166041	72763/14	JOSIMAR SANTOS PEREIRA/ CPF 823.965.665-04	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
169719	72775/14	EDVANDO SOUZA SANTOS/ CPF 804.657.145-87	LIVIA RIHAN KALID	976,74
168386	72768/14	LUIS ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO/ CPF 026.638.185-50	LIVIA RIHAN KALID	5.426,33
168380	72772/14	DIEGO RODRIGUES DO NASCIMENTO/ CPF 036.988.875-84	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
168379	72766/14	ITANO SANTOS SOARES/ CPF 037.465.535-98	LIVIA RIHAN KALID	5.426,33

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169722	72762/14	LEANDRO NASCIMENTO BRITO/ CPF 036.171.195-65	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
169647	71524/14	JOSEMILTON FERREIRA DE ALMEIDA/ CPF 275.259.025-34	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
169558	72148/14	ESTEFANO CERQUEIRA DE SOUZA/ CPF 790.021.885-87	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
168960	72311/14	GILVAN ALVES DIONIZIO JUNIOR/ CPF 783.410.275-34	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
168378	11009/15	LUCAS ALVES LIMA/ CPF 039.250.655-63	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 23/04/2015 a 29/04/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
168808	67214/14	MOZART DA SILVA BRITO/ CPF 537.262.865-00	LIVIA RIHAN KALID	976,74

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301028	12181/14	ADRIANO DORCELES DA SILVA/ CPF 073.103.825-87	VALDINELIA MOREIRA	800,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 20/10/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169724	51435/15	EDILSON SANTOS DE CARVALHO/ CPF 938.889.615-72	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	68
-----------------------------------	-----------

Salvador, 24 de Janeiro de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 198/2017, publicado no DOM de 30 de novembro de 2017, pág. 17.

ONDE SE LÊ: MARCIA CORREIA THOME DA SILVA
LEIA-SE: MARCIA CORREIA THOMÉ SILVA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 24 de janeiro de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº029/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017, considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "FESTA DO RIO VERMELHO", evento pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a coordenação da Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos do Bairro Rio Vermelho, das 04:00 horas do dia 02 às 06:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2018:

§ 1º - Proibição do tráfego e do estacionamento de veículos, nas seguintes vias: Rua da Paciência, Travessa Prudente de Moraes, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Rua Almerinda Dutra, Rua João Gomes, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Largo da Mariquita.

§ 2º - Desvio do tráfego de veículos nos seguintes locais: Av. Oceânica (à altura da Rua da Paciência, na interseção com a Rua Eurycles de Mattos), Av. Cardeal da Silva (à altura da Rua Almirante Barroso), Rua Oswaldo Cruz (na interseção com a Av. Juracy Magalhães Júnior), Rua Conselheiro Pedro Luiz (à altura do retorno para a Av. Vasco da Gama).

§ 3º - Sentido duplo de tráfego nas seguintes vias: Rua Nelson Galo (a partir da interseção com a Rua Archibaldo Baleeiro), Rua Marquês de Monte Santo (no trecho compreendido entre a Rua Doutor Antônio Queiroz Muniz e a Rua Odilon Santos), Rua Odilon Santos (no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Monte Santo e a Rua Monte Conselheiro).

§ 4º - Permissão para o estacionamento de veículos na Av. Juracy Magalhães Júnior/ Rua do Canal, nos seguintes trechos:

I - A partir da Rua Caetitê (Pontilhão), sentido Iguatemi, em ambos os lados;

II - Após o Restaurante da Ana até a Academia Momento Fitness, no lado direito da via, sentido Rua Vieira Lopes;

III - Entre a Rua Potiguares e a Rua Caetitê, sentido Shopping da Bahia, em ambos os lados.

Art. 2º - Estabelecer Barreiras Fixas, a partir das 04:00 do dia 02, nas seguintes vias:

I - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Canavieiras;

II - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Vieira Lopes;

III - Rua da Paciência / Rua Almirante Barroso;

IV - Rua da Paciência / Travessa Prudente de Moraes;

V - Rua da Paciência / Rua Lídio de Mesquita;

VI - Rua Oswaldo Cruz / Av. Juracy Magalhães Júnior;

VII - Rua Vieira Lopes/Rua João Gomes;

VIII - Rua Vieira Lopes / Rua Ilhéus;

IX - Av. Cardeal da Silva / Rua José Tabuada Vidal;

X - Av. Cardeal da Silva / Travessa Prudente de Moraes;

XI - Rua Odilon Santos / Travessa Basílio de Magalhães;

XII - Rua Nelson Galo / Oswaldo Cruz;

XIII - Praça Mal. Aristóteles de Souza Dantas / Rua Alexandre de Gusmão/ Rua Almirante Barroso (mini patco);

XIV - Travessa Bartholomeu de Gusmão / Avenida Anita Garibaldi.

Art. 3º - Proibir o estacionamento de veículos, de 00:00 do dia 02 às 06:00 do dia 03 de fevereiro de 2018, na Rua Nelson Galo.

Art. 4º - Os veículos com destino à festa, terão como opção de tráfego: Av. Oceânica, Av. Anita Garibaldi, Av. Juracy Magalhães Jr, Av. Cardeal da Silva, Rua Almirante Barroso (até a Rua Odorico Odilon), Av. Vasco da Gama e Rua Oswaldo Cruz.

Art. 5º - Proibir a circulação de Trios Elétricos e Carros de Som no sítio da festa.

Art. 6º - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 7º - Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 8º - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIOS
156934/2017	ANANIAS FIAES DA SILVA	3º
160242/2017	CARLOS BARRETO CARREIRO ASPERA JUNIOR	8º
156479/2017	EDINALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	1º E 2º
161807/2017	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	4º E 5º
158734/2017	JORGE EDUARDO SIMÕES VIEGAS	3º

Em, 22 de janeiro de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município nº 7.026, de 20 a 22/01/2018, referente ao Processo nº 143572/2017, de Licença Prêmio ou Especial.

Onde se lê: ... ADERBAL JOREGE ALVES LISBOA,

Leia-se: ... ADERBAL JORGE ALVES LISBOA.

Salvador, em 22 de janeiro de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 23/01/2018 - 5ª
JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
27918-2016	R003197294	ART. 218,I	RENATO MATTOS DINIZ DA SILVA	FLORILENA
46613-2016	T037401271	ART. 181,XI	MARCEL JURAN P VENANCIO	ISABELA CARAHY
53499-2016	R003340353	ART. 218,I	UNIDAS S A	ISABELA CARAHY
55573-2016	R003377504	ART. 218,II	PROSAUDE MED HOSP E S OCUPC LTDA	ISABELA CARAHY
77092-2016	T030202533	ART. 244,II	IVALDO FERREIRA DA SILVA	ISABELA CARAHY
85255-2016	R003143975	ART. 184,III	NILSON ROBERTO C DA PAIXAO	ISABELA CARAHY
87712-2016	R003462614	ART. 184,III	MARCELO COELHO	ISABELA CARAHY
62061-2016	R002832810	ART. 218,I	MARIA FLORENCA SANTOS SOUZA	ISABELA CARAHY
95493-2016	R003305295	ART. 218,I	VANIZE GONCALVES RAMOS	ISABELA CARAHY
96654-2016	R003455708	ART. 184,III	GABRIEL MARCAL DOURADO	ISABELA CARAHY
104541-2016	P001888811	ART. 167	DAVIDSON DA SILVA	ANTONIO CRUZ MELO
109825-2016	R003473773	ART. 218,I	LOC CONST E EMPREEND LTDA	ISABELA CARAHY
115184-2016	R003483224	ART. 184,III	ANCELMO COSTA SANTANA	ISABELA CARAHY
116002-2016	R003201679	ART. 184,III	LUIZ AUGUSTO VITORIA REGIS	ISABELA CARAHY
116318-2016	R003154645	ART. 184,III	DANILO PINHEIRO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
116395-2016	R003472230	ART. 184,III	HELIO NERY DOS SANTOS JUNIOR	ISABELA CARAHY
125269-2016	R003269036	ART. 218,I	MARIA DAS DORES LACERDA LIMA	ISABELA CARAHY
128964-2016	R002525636	ART. 218,I	ANDRE LUIS SIMOES DE SOUSA	ISABELA CARAHY
134007-2016	R003521654	ART. 184,III	GABRIELA FERRARI REND	ISABELA CARAHY
134430-2016	R003569824	ART. 184,III	JOSE BATISTA ALVES	ISABELA CARAHY
137653-2016	R003516554	ART. 184,III	JOSE FERNANDO MARTINS DA SILVA	ISABELA CARAHY
139223-2016	R003390197	ART. 218,I	NILTON NUNES BRANDAO	ISABELA CARAHY
3638-2017	R003420528	ART. 184,III	ISAQUE VITORIO DA SILVA	ISABELA CARAHY
13984-2017	R003500496	ART. 184,III	PAULO GOMES GADELHA JUNIOR	ISABELA CARAHY
17609-2017	R003560307	ART. 184,III	ROGERIO SILVA DE SANTANA	ISABELA CARAHY
15360-2017	R003438009	ART. 184,III	ANTONIO CARLOS GOMES MACHADO	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
22407-2017	R003506911	ART. 184,III	ANA PAULA DE ALMEIDA PASSOS	ISABELA CARAHY
22411-2017	R003531218	ART. 184,III	ANA PAULA DE ALMEIDA PASSOS	ISABELA CARAHY
23708-2017	R003265088	ART. 184,III	ALEX FABIANO ARAUJO DE BRITO	ISABELA CARAHY
24153-2017	R003491033	ART. 218,I	ESMERALDO DA SILVA PINHO	ISABELA CARAHY
25189-2017	R003375873	ART. 218,I	GERALDO A DA SILVA NETO	ISABELA CARAHY
26110-2017	R003566697	ART. 184,III	ANA CLAUDIA ALMEIDA LOPES	ISABELA CARAHY
26386-2017	R003493954	ART. 184,III	MARCOS MOURA DA SILVA	ISABELA CARAHY
26863-2017	R003493928	ART. 184,III	JORGE LUIZ DE SOUZA BARBOSA	ISABELA CARAHY
26866-2017	R003507511	ART. 184,III	JORGE LUIZ DE SOUZA BARBOSA	ISABELA CARAHY
28244-2017	R003368456	ART. 184,III	ADELINA CRISTINA ASSEMANY MARQUES	ISABELA CARAHY
26435-2017	R003499423	ART. 218,I	ADRIANO CORDEIRO SALLES	ISABELA CARAHY
29156-2017	R003332725	ART. 184,III	ANTONIO DA SILVA ANDRADE	ISABELA CARAHY
29257-2017	R003531220	ART. 184,III	RUI DE JESUS ONES	ISABELA CARAHY
30647-2017	R003264619	ART. 184,III	RITA CRISTINA C LIMA E CINTRA	ISABELA CARAHY
36015-2017	R003494206	ART. 184,III	TIAGO LEMOS ONOFRE TOURINHO	ISABELA CARAHY
36155-2017	R003588478	ART. 184,III	GLAUCIANE MARIA DOS S ANDRADE	ISABELA CARAHY
36970-2017	R003548012	ART. 184,III	CRISTIANO MARCUS ALVES DE LIMA	ISABELA CARAHY
40588-2017	R003383064	ART. 184,III	MARCELO DA SILVA AZEVEDO	ISABELA CARAHY
41181-2017	R003233992	ART. 218,I	RAMON BARRETO DE SANTANA	ISABELA CARAHY
41771-2017	R003612436	ART. 184,III	LEVERALDO ASSIS S DE ALBUQUERQUE	ISABELA CARAHY
45074-2017	R003631267	ART. 184,III	JOSE MARCOS REIS DO CARMO	ISABELA CARAHY
45353-2017	R003201900	ART. 184,III	JOSE VIEIRA DA SILVA	ISABELA CARAHY
48431-2017	T056701472	ART. 181,XVII	JOSE HERMES DE C FERNANDES	ISABELA CARAHY
50636-2017	R003210576	ART. 218,I	JANILSON CONCEICAO DOS S DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
52094-2017	R003462352	ART. 218,I	FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA	ISABELA CARAHY
52116-2017	R003462349	ART. 218,I	FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA	ISABELA CARAHY
58282-2017	T055700686	ART. 182,VI	MABEL PROENCE PEREIRA LOPES	ISABELA CARAHY

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
58543-2017	R003956309	ART. 187,I	EDJANE MARIA CHAGAS DOREA	ISABELA CARAHY
58557-2017	T038903007	ART. 252,VI	PEDRO CORREA OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
58575-2017	R003899585	ART. 218,I	PEDRO CORREA OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
58589-2017	T048600881	ART. 252,VI	CALIANE MOURA NUNES	ISABELA CARAHY
58868-2017	T018302580	ART. 181,XIX	OSVALDO OLIVEIRA DA CRUZ	ISABELA CARAHY
58877-2017	T024205148	ART. 181,XVIII	OSVALDO OLIVEIRA DA CRUZ	ISABELA CARAHY
59637-2017	T022502074	ART. 181,XIX	ADSON DE JESUS MARQUES	ISABELA CARAHY
59894-2017	T018502559	ART. 181,VIII	GABRIELA DE FREITAS CAMPELLO	ISABELA CARAHY
60018-2017	T048000817	ART. 181,XVIII	JUCARA FREIRE DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
60162-2017	T053103201	ART. 252,VI	JOSE MAURO COELHO MAIA GONCALVES	ISABELA CARAHY
60176-2017	T055700721	ART. 181,XVIII	ERON PIRES MACEDO	ISABELA CARAHY
60833-2017	T037607612	ART. 181,XIX	MANOEL DE JESUS BRITO	ISABELA CARAHY
60991-2017	T019404381	ART. 214,I	LUCILENE ALVES QUEIROZ LAGO	ISABELA CARAHY
54916-2017	R003677780	ART. 218,I	ALMIR BRITO	ISABELA CARAHY
55041-2017	T056400232	ART. 181,X	IURY CARVALHO RAMOS	ISABELA CARAHY
58034-2017	R003872145	ART. 218,I	GEORGIA H DE ABREU SAMPAIO	ISABELA CARAHY
58084-2017	T032001099	ART. 207	CELSO SOUZA DE JESUS	ISABELA CARAHY
58101-2017	R002624321	ART. 218,I	SHEILA ROSA DO CARMO SANTOS	ISABELA CARAHY
58255-2017	T047100089	ART. 167	NATHALIE LOPES FERNANDEZ	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
67895-2017	R004019853	ART. 218,I	KAREN MORAIS PERCONTINE	ISABELA CARAHY
72376-2017	T012200061	ART. 181,XIII	LUIZ CARVALHO LAUDANO	ISABELA CARAHY
73785-2017	R003704420	ART. 218,I	JOSE CARLOS DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
74531-2017	T045201287	ART. 252,VI	JOSE CLEBER VIEIRA PINTO	ISABELA CARAHY
76345-2017	T017804220	ART. 181,XVII	HELENALVARO CARVALHAL DE S CASTRO	ISABELA CARAHY
79207-2017	T018803555	ART. 181,VIII	MANUELA MOSCOSO RIBEIRO	ISABELA CARAHY
79284-2017	T045300229	ART. 181,XVII	MARIA HELENA PINTO GOULART	ISABELA CARAHY
79293-2017	T035701150	ART. 181,VIII	WALMIR LIMA	ISABELA CARAHY
80246-2017	T025502507	ART. 181,VIII	EDEILDO FERREIRA	ISABELA CARAHY
80809-2017	T018803968	ART. 181,VIII	LUIZ CLAUDIO SANTOS DA SILVA	ISABELA CARAHY
81623-2017	T037404834	ART. 181,XVII	JUSSARA ELANE DE MIRANDA ANDRADE	ISABELA CARAHY
81858-2017	T023709039	ART. 181,XI	ANA PAULA DA SILVA	ISABELA CARAHY
82271-2017	T018101698	ART. 252,VI	ANDRE LUIS DA MATA	ISABELA CARAHY
82988-2017	T020803818	ART. 181,VIII	RAIMUNDO MOURA REIS FILHO	ISABELA CARAHY
83126-2017	T017803364	ART. 181,XIX	CRISTIANO ALVES BAHIA	ISABELA CARAHY
83234-2017	T037608683	ART. 167	GLEIDE SELMA SOARES OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
86254-2017	T040603529	ART. 186,II	MARCELO TADEU FREITAS DE AZEVEDO	ISABELA CARAHY
86579-2017	T059000430	ART. 181,XVII	ARIO ALVES DA SILVA	ISABELA CARAHY
87091-2017	T016602805	ART. 181,VIII	NADSON DE JESUS SANTOS	ISABELA CARAHY
53809-2017	T039400097	ART. 208	FABIO DA MATA MIRANDA	ISABELA CARAHY
53881-2017	T021504894	ART. 181,XVIII	GILBERTO SOUSA OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
53985-2017	R003642844	ART. 218,I	DILTON SILVA MOURA	ISABELA CARAHY
54100-2017	T053400539	ART. 181,XVII	ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	ISABELA CARAHY
54263-2017	R003894409	ART. 181,XVII	FRANCIELLE KAROLINE ALVES DA SILVA	ISABELA CARAHY
54498-2017	R003972080	ART. 218,I	EDNALDO SILVA SANTOS	ISABELA CARAHY
54600-2017	R003677171	ART. 218,II	ALINE MARIA DOS S DA SILVA	ISABELA CARAHY
54682-2017	R003644228	ART. 218,I	ANDRE PEREIRA DE LIMA	ISABELA CARAHY
54759-2017	T021504967	ART. 182,III	ANDRE PEREIRA DE LIMA	ISABELA CARAHY
54763-2017	T012301005	ART. 181,VIII	ELIVAL SACRAMENTO DA SILVA	ISABELA CARAHY
54786-2017	R003758300	ART. 218,I	SHEILA BATISTA M S REIS DA COSTA	ISABELA CARAHY
54790-2017	T036800197	ART. 252,VI	LEDA REJANE RIBEIRO BRANDAO	ISABELA CARAHY
55208-2017	T019109772	ART. 167	IRVA DIAS MENDES	ISABELA CARAHY
55285-2017	T056700659	ART. 181,VIII	JAILTON DE BRITO RAMOS	ISABELA CARAHY
55654-2017	T056103040	ART. 181,VIII	FERNANDO LUIS KHOURI DA SILVA	ISABELA CARAHY
56031-2017	T053701079	ART. 181,XVIII	FASE PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	ISABELA CARAHY
56045-2017	T040604250	ART. 252,VI	WILLIAM JORGE M MARQUES	ISABELA CARAHY
56180-2017	T024203569	ART. 181,XI	TAIZE JARDELINA RIBEIRO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
56207-2017	T053106001	ART. 170	UENDEL DE CARVALHO SANTOS	ISABELA CARAHY
56685-2017	R003857171	ART. 218,I	EDMILTON MOREIRA ARAUJO	ISABELA CARAHY
56699-2017	R003947404	ART. 218,I	EDMILTON MOREIRA ARAUJO	ISABELA CARAHY
56743-2017	T018002572	ART. 181,VIII	VANESSA BORGES C DA HORA	ISABELA CARAHY
56897-2017	T023101664	ART. 181,VIII	EDVALDO SACRAMENTO SOUZA	ISABELA CARAHY
57094-2017	R003933269	ART. 218,I	VERA ANTONIA F DE CARVALHO	ISABELA CARAHY
57288-2017	T047300709	ART. 181,XVIII	EMERSON SANTOS BORGES	ISABELA CARAHY
57657-2017	R003989669	ART. 218,I	MOYSES FERREIRA DA SILVA	ISABELA CARAHY
52152-2017	T034700579	ART. 170	FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA	ISABELA CARAHY
52161-2017	T024202757	ART. 181,XIII	FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA	ISABELA CARAHY
52508-2017	T040201909	ART. 181,XVII	MARGARIDA MARIA DE A ANDRADE	ISABELA CARAHY
52544-2017	R003699915	ART. 218,I	ALMERINDO NASCIMENTO PIRES SANTOS	ISABELA CARAHY
52553-2017	R003686428	ART. 218,I	ALMERINDO NASCIMENTO PIRES SANTOS	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
53147-2017	R003544075	ART. 218,II	RAPHAEL LEITE DE CERQUEIRA	ISABELA CARAHY
53214-2017	T018400358	ART. 208	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	ISABELA CARAHY
53219-2017	T029104892	ART. 230,II	JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
53273-2017	T030301190	ART. 167	TAIZA JARDELINA RIBEIRO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
53278-2017	T030202843	ART. 200	TAIZA JARDELINA RIBEIRO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
53291-2017	R003567466	ART. 218,I	TAIZA JARDELINA RIBEIRO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
53453-2017	T021504878	ART. 181,XVIII	MARIA ANTONIETA CASTRO OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
52107-2017	T018900287	ART. 184,I	FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA	ISABELA CARAHY
51202-2017	R003749124	ART. 218,I	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA S E SOUZA	ISABELA CARAHY
51874-2017	R003868639	ART. 218,I	SONIELTON QUEIROZ DIAS	ISABELA CARAHY
52030-2017	T023709831	ART. 181,VIII	JADSON LUIZ DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
50695-2017	T037300296	ART. 193	ANDREZA RODEIRO PEREIRA	ISABELA CARAHY
50749-2017	T017000287	ART. 252,VI	JOAO CLAUDIO VIEIRA SANTOS	ISABELA CARAHY
50799-2017	R003947973	ART. 218,I	TIAGO SANTOS MOREIRA	ISABELA CARAHY
50974-2017	T052500095	ART. 182,V	AGNALDO SILVA RODRIGUES	ISABELA CARAHY
48058-2017	T020804344	ART. 244,I	JOELSON JORGE DE SOUSA FARIAS	ISABELA CARAHY
48215-2017	T021505483	ART. 181,XVIII	ANTONIO NEVES DA COSTA	ISABELA CARAHY
44971-2017	R003687375	ART. 187,I	JOEL RAIMUNDO SILVA SANTOS	ISABELA CARAHY
44980-2017	R003641249	ART. 218,I	MARCOS CEZAR SANTANA SANTOS	ISABELA CARAHY
47937-2017	R003986522	ART. 218,I	EDVALDO CELESTINO DE SOUZA	ISABELA CARAHY
48896-2017	T056101871	ART. 181,I	BENEDITO RAMOS DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
49214-2017	T022501983	ART. 181,XIX	ELISANGELA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
49264-2017	R003693990	ART. 218,I	ANDRE LUIS MANSUR SANTOS	ISABELA CARAHY
49395-2017	R003636655	ART. 218,I	SAVIO PEREIRA SENA	ISABELA CARAHY
49714-2017	R003670886	ART. 218,I	ALVARO GOES CABRAL	ISABELA CARAHY
49773-2017	R003646969	ART. 218,I	MATHEUS RODRIGUES CASAES	ISABELA CARAHY
49895-2017	R003856162	ART. 218,I	BRUNO LAERCIO REIS DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
49985-2017	T030108197	ART. 167	ALAN DIAS SANTANA	ISABELA CARAHY
50181-2017	R003829858	ART. 218,I	DIEGO MESSIAS SILVA	ISABELA CARAHY
50546-2017	T017300891	ART. 181,VIII	ALEX MOURA CONCEICAO	ISABELA CARAHY
45402-2017	R003626773	ART. 218,I	JOSE EDIVALDO ROCHA ROTONDANO	ISABELA CARAHY
45466-2017	T032000647	ART. 208	GENILTON DOS SANTOS GONCALVES	ISABELA CARAHY
45998-2017	R003563326	ART. 218,I	WALDEMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	FLORILENA
46000-2017	T029106939	ART. 167	ANTONIO RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	ISABELA CARAHY
46014-2017	T020802882	ART. 181,VIII	JOAO HENRIQUE NASCIMENTO MOREIRA	ISABELA CARAHY
46311-2017	T049600790	ART. 181,XVII	SAMYRA COUTRIM CARVALHO	ISABELA CARAHY
46366-2017	T024800214	ART. 167	EDITH PAULINA M C DE AMORIM	ISABELA CARAHY
46384-2017	T049300127	ART. 252,VI	SINVAL VIEIRA DA SILVA FILHO	ISABELA CARAHY
46442-2017	T035600350	ART. 208	ERALDO MANUEL DE JESUS FILHO	ISABELA CARAHY
46474-2017	T017700853	ART. 181,XVIII	CAIO PIRES DE SOUZA	ISABELA CARAHY
46479-2017	T020802519	ART. 181,XVIII	REINAN RIOS DA SILVA	ISABELA CARAHY
46631-2017	T041601614	ART. 181,XV	LUIZ SERGIO B M VIEIRA	ISABELA CARAHY
46852-2017	T021505508	ART. 214,I	IVALDO RIBEIRO BARBOSA	ISABELA CARAHY
46857-2017	T037100961	ART. 181,VIII	CYRO CARDOSO GAMA	ISABELA CARAHY
46870-2017	T036700399	ART. 252,VI	MAXIMIANO ROMUALDO TORRES	ISABELA CARAHY
46898-2017	T029108211	ART. 167	SANDRO SOUSA MENESES	ISABELA CARAHY
46951-2017	T023801210	ART. 252,VI	LUCAS ANDRADE KREJCI	ISABELA CARAHY
46965-2017	T030301481	ART. 252,VI	UBAJARA SOARES DE SENA	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
46974-2017	T041300965	ART. 181,X	ALEXSANDRO DE ASSIS CALMON	ISABELA CARAHY
47842-2017	T040601351	ART. 181,VIII	GLENDA BARBOSA DE MELO	ISABELA CARAHY
61954-2017	T021701314	ART. 244,II	RAINES MARQUES REGO RIBEIRO	ISABELA CARAHY
61963-2017	T022502270	ART. 181,XVIII	LUIZ CARLOS NUNO MONTEIRO	ISABELA CARAHY
62106-2017	T038300320	ART. 181,XVIII	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
62548-2017	T037402511	ART. 181,XVII	DENILTON MAGALHAES DO NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
63178-2017	T055500031	ART. 193	ANA MARIA COSTA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
63259-2017	T038100376	ART. 252,VI	RITA DE CASSIA A FREITAS DE MORAES	ISABELA CARAHY
63263-2017	T018101438	ART. 181,VIII	JURANDI DE ALMEIDA JESUS	ISABELA CARAHY
63425-2017	T030107448	ART. 167	TAIZA JARDELINA RIBEIRO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
64019-2017	T020803164	ART. 181,VIII	MOISES VASCONCELOS COSTA	ISABELA CARAHY
65405-2017	R003791583	ART. 218,I	RAFAEL ROBERTO DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
87785-2017	T019109603	ART. 181,XVII	DURBEM GOMES DAMASCENA	ISABELA CARAHY
88527-2017	T045201517	ART. 208	JOSE NILTON DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
88626-2017	T018502928	ART. 193	MARIA ANGELA L DABUSH	ISABELA CARAHY
89017-2017	T025000848	ART. 252,VI	DARLENE BOMFIM DA SILVA	ISABELA CARAHY
89413-2017	T017804774	ART. 169	AMANDA SHAPOVALOV BRITO	ISABELA CARAHY
90515-2017	T040201967	ART. 181,XVII	CESAR MUHANA DAU	ISABELA CARAHY
90560-2017	T035700689	ART. 181,XVII	MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA	ISABELA CARAHY
90592-2017	T049200646	ART. 181,VIII	BENEDITO JOSE DE SANTANA	ISABELA CARAHY
91267-2017	T030800181	ART. 252,VI	ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO	ISABELA CARAHY
92702-2017	T023801508	ART. 207	CARLOS GERALDO COSTA RAMOS	ISABELA CARAHY
93134-2017	T507600021	ART. 181,XVII	MARIA DO SOCORRO G DA ROCHA	ISABELA CARAHY
105257-2017	R003886865	ART. 218,I	ILDA DE AGUIAR BAHIA	ISABELA CARAHY
105266-2017	T019407004	ART. 252,VI	ILDA DE AGUIAR BAHIA	ISABELA CARAHY
54416-2017	R003708373	ART. 218,I	RUBENS VIANA MUHANA	ISABELA CARAHY
54466-2017	R003465440	ART. 218,II	FABIO COSTA NUNES	ISABELA CARAHY
45097-2017	R003686684	ART. 218,I	PAULO ROBERTO VALERIO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
45119-2017	R003655637	ART. 218,I	ALMIR DE ALCANTARA OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
45132-2017	T047000159	ART. 181,VIII	GILSON FERREIRA BASTOS	ISABELA CARAHY
45137-2017	R003594517	ART. 218,I	IONESE BORGES DE SA	ISABELA CARAHY
45209-2017	R003587452	ART. 218,I	LORENA ATAIDE AUSTER	ISABELA CARAHY
45268-2017	R003660255	ART. 218,I	JOAO MARCOS NOGUEIRA NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
41870-2017	R003594379	ART. 218,I	MANOEL DIAS DE OLIVEIRA FILHO	ISABELA CARAHY
41285-2017	R003412470	ART. 218,I	THAUAN SANTANA SANTOS	ISABELA CARAHY
44304-2017	R003654445	ART. 218,I	KENIA SANTOS DOS REIS	ISABELA CARAHY
44363-2017	R003596132	ART. 218,I	ALBENE DE MENEZES ALMEIDA NUNES	ISABELA CARAHY
44395-2017	R003582053	ART. 218,I	TERCIO DE ALMEIDA NUNES	ISABELA CARAHY
44426-2017	R003596716	ART. 218,I	CARLOS EDUARDO SANTANA DE FARIAS	ISABELA CARAHY
44548-2017	R003629340	ART. 218,I	NILTON OLIVEIRA LIMA	ISABELA CARAHY
44552-2017	R003604611	ART. 218,I	JESSICA DA MATA LIMA	ISABELA CARAHY
44589-2017	R003632581	ART. 218,I	NEWILTON DE SOUZA SANTANA	ISABELA CARAHY
44732-2017	R003498064	ART. 218,I	MARIA LAURA C DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
44791-2017	T038903276	ART. 252,VI	LAIRA DE ALMEIDA SACRAMENTO	ISABELA CARAHY
44831-2017	R003761263	ART. 218,I	LUCIANA DE LOURDES P DA SILVA SANTOS	ISABELA CARAHY
40722-2017	R003471954	ART. 218,I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU	ISABELA CARAHY
36231-2017	R003671372	ART. 218,I	JOSE CARLOS SILVA DE JESUS	ISABELA CARAHY
36330-2017	R003358088	ART. 218,I	CARINE DE JESUS PEIXOTO	ISABELA CARAHY
39341-2017	R003573483	ART. 218,I	MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA	ISABELA CARAHY
39404-2017	T045500215	ART. 181,VIII	GERSON DA SILVA MARINS	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
40128-2017	R003589792	ART. 218,I	MARIBEL COSTA SILVA	ISABELA CARAHY
40353-2017	T037403531	ART. 181,IX	ITALO DANTAS CARLOMAGNO	ISABELA CARAHY
40362-2017	R003657394	ART. 218,I	GERSON COUTO FILHO	ISABELA CARAHY
40407-2017	R003558202	ART. 218,I	HENRIQUETA MARIA DE MELLO SOUZA	ISABELA CARAHY
40420-2017	R003490762	ART. 218,I	IRAMAR RIBEIRO DA SILVA	ISABELA CARAHY
42306-2017	R003598532	ART. 218,I	CAMILA BARRETO BONFIM	ISABELA CARAHY
42577-2017	T057600131	ART. 181,XVII	ROSANGELA DE OLIVEIRA P DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
42685-2017	R003660372	ART. 218,I	ADILSON MACAMBIRA CARDOSO	ISABELA CARAHY
42694-2017	R003605817	ART. 218,I	MARIA EMILIA DE MATOS HENRIQUES	ISABELA CARAHY
43058-2017	R003371162	ART. 218,I	JORGE BONIFACIO DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
43251-2017	R003599285	ART. 218,I	RAIMUNDA TEIXEIRA COSTA	ISABELA CARAHY
43260-2017	R003492477	ART. 218,I	FERNANDO DA SILVA ROCHA	ISABELA CARAHY
43427-2017	R003591206	ART. 218,I	MARCEL MAGALHAES DE LIMA	ISABELA CARAHY
44165-2017	R003599066	ART. 218,I	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	ISABELA CARAHY
44174-2017	R003599070	ART. 218,I	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	ISABELA CARAHY
44219-2017	R003612307	ART. 218,I	RITA MARIA BARBOSA CERQUEIRA	ISABELA CARAHY
37014-2017	T016801157	ART. 252,VI	MARIA EULINA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
37217-2017	R003573125	ART. 218,II	ROSANA VILAR M SANTOS	ISABELA CARAHY
37852-2017	T018502343	ART. 186,II	CICERO LOPES ALELUIA	ISABELA CARAHY
37992-2017	R003628707	ART. 218,I	JUTAIR SOUZA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
37997-2017	R003554139	ART. 218,I	JUTAIR SOUZA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
38031-2017	R003632046	ART. 218,I	ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	ISABELA CARAHY
38068-2017	R003664818	ART. 218,I	ADAILTON GOMES PEREIRA	ISABELA CARAHY
38072-2017	R003643162	ART. 218, I	RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA	ISABELA CARAHY
38077-2017	R003638432	ART. 218,I	RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA	ISABELA CARAHY
36209-2017	R003676821	ART. 218,I	JOSE CARLOS SILVA DE JESUS	ISABELA CARAHY
29365-2017	R003398325	ART. 218,I	RAIMUNDO JORGE R GONZAGA	ISABELA CARAHY
32145-2017	R003540943	ART. 218,I	MARA LUCIA MENEZES SILVA	ISABELA CARAHY
33315-2017	R003404278	ART. 218,I	ANTONIO MANSUR DAHIA	ISABELA CARAHY
33342-2017	R003650942	ART. 218,I	LUIZ FERNANDO S NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
33379-2017	R003630728	ART. 218,II	SANDOVAL OLIVEIRA BARRROS	ISABELA CARAHY
34364-2017	R003587246	ART. 218,I	LUIS CLAUDIO SANTOS DA SILVA	ISABELA CARAHY
34396-2017	R003542107	ART. 184,III	LEOPOLDO CONCEICAO MOREIRA CRUZ	ISABELA CARAHY
34508-2017	R003543203	ART. 218,I	REINALDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
34616-2017	R003656228	ART. 218,I	GEORGES CLEMENT ROGER LAPORTE	ISABELA CARAHY
34670-2017	R002452694	ART. 218,I	KLEBER SOUZA SANTOS	ISABELA CARAHY
34742-2017	R003582518	ART. 218,I	MARCOS ABBUDE DE SOUZA	ISABELA CARAHY
34909-2017	T035201739	ART. 181,XVII	SERGIO ROBERTO BRANDAO FERNANDEZ	ISABELA CARAHY
34927-2017	T018502410	ART. 181,VIII	CLAUBER GOMES SOUZA	ISABELA CARAHY
34954-2017	R003549796	ART. 218,II	LEE CHIN	ISABELA CARAHY
35160-2017	R003501107	ART. 218,I	ROMAR RODRIGO ALMEIDA JUNIOR	ISABELA CARAHY
35232-2017	T016200426	ART. 208	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA PARANHOS	ISABELA CARAHY
35278-2017	R003681976	ART. 218,I	ELIANA GONCALVES DE CARVALHO	ISABELA CARAHY
35502-2017	R003602631	ART. 218,I	JURANDI SILVA DO NASCIMENTO	ISABELA CARAHY
35674-2017	R003559168	ART. 218,I	JEFERSON CARDOSO MACEDO	ISABELA CARAHY
35773-2017	R003654469	ART. 218,I	LUCIANA MOURA CARDOSO	ISABELA CARAHY
29158-2017	R003327297	ART. 184,III	ANTONIO DA SILVA ANDRADE	ISABELA CARAHY
29252-2017	R003509117	ART. 218,II	RUI DE JESUS ONES	ISABELA CARAHY
27713-2017	R003504447	ART. 184,III	CLAUDIO LUIS LEAL SALDANHA	ISABELA CARAHY
28000-2017	R003434155	ART. 218,I	GILBERTO AMORIM CERQUEIRA	ISABELA CARAHY
28172-2017	R003504564	ART. 218,I	ANDERSON LOPES DA COSTA	ISABELA CARAHY
26719-2017	T019700582	ART. 181,IX	JOSE FABIO RAMOS REIS	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
26827-2017	R003594808	ART. 218,I	AUGUSTO CESAR DE A CAVALCANTI	ISABELA CARAHY
26836-2017	R003509795	ART. 218,I	AUGUSTO CESAR DE A CAVALCANTI	ISABELA CARAHY
26854-2017	R003499954	ART. 218,II	ANTONIO CLAUDIO VENTURA VIANEY	ISABELA CARAHY
28294-2017	R003410511	ART. 218,I	HERBERT ARAUJO DA SILVA	ISABELA CARAHY
28302-2017	R003410933	ART. 218,I	HERBERT ARAUJO DA SILVA	ISABELA CARAHY
28357-2017	R003507820	ART. 218,I	LUCIANO SILVA LIMA	ISABELA CARAHY
28370-2017	T054100681	ART. 181,VIII	JOAO PAULO MARQUES S DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
28587-2017	R003569989	ART. 218,I	ELIENE TOME LOPES	ISABELA CARAHY
28677-2017	T011902444	ART. 181,XVIII	ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA ARAUJO	ISABELA CARAHY
28690-2017	T032000472	ART. 167	SHIRLEY REIS LOPES MUCUGE	ISABELA CARAHY
28703-2017	R003539950	ART. 184,III	ULIANDSON DE SOUSA DAS VIRGENS	ISABELA CARAHY
28753-2017	T019404554	ART. 182,VI	ANTONIO CARLOS DA SILVA FILHO	ISABELA CARAHY
28884-2017	R003549831	ART. 218,I	LARISSA FILARDI ALVES BARCELAR	ISABELA CARAHY
26868-2017	R003505099	ART. 184,III	JORGE LUIZ DE SOUZA BARBOSA	ISABELA CARAHY
27042-2017	R003742828	ART. 218,I	WILLIAM LEMOS	ISABELA CARAHY
27083-2017	R003502824	ART. 218,I	ALISSON DUARTE DINIZ	ISABELA CARAHY
27290-2017	R003428124	ART. 218,I	ROBERTO MAIA DE ATAIDE	ISABELA CARAHY
27411-2017	R003591188	ART. 218,I	AILTON BARBOSA DE ANDRADE	ISABELA CARAHY
27452-2017	R003338204	ART. 218,I	DANIEL LIMA DE JESUS	ISABELA CARAHY
26430-2017	R003499671	ART. 218,I	ADRIANO CORDEIRO SALLES	ISABELA CARAHY
25139-2017	R003467235	ART. 218,I	ELIANDRA SILVA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
26381-2017	R003497544	ART. 184,III	MARCOS MOURA DA SILVA	ISABELA CARAHY
25238-2017	R003513543	ART. 218,I	ANTONIO RAIMUNDO REZENDE CAMPOS	ISABELA CARAHY
29572-2017	R003514253	ART. 218,I	POLLYANA RAKHEL CARVALHO DA SILVA	ISABELA CARAHY
29671-2017	R003668684	ART. 184,III	REINALDO OLIVEIRA RIBEIRO	ISABELA CARAHY
29702-2017	T040000171	ART. 195	MARIA ADRIANA FREITAS SA BARRETO	ISABELA CARAHY
29856-2017	R003598676	ART. 218,I	ANA MARIA DE ARAGAO DULTRA SA	ISABELA CARAHY
29897-2017	R003512632	ART. 184,III	RAFAEL ALMEIDA CUNHA	ISABELA CARAHY
29941-2017	R003442679	ART. 218,I	GENESIO SALLES NETO	ISABELA CARAHY
30075-2017	R003237157	ART. 218,I	NEILINE SANTOS BRANDAO RIBEIRO	ISABELA CARAHY
30147-2017	T018501224	ART. 181,VIII	EDNILSON SILVA FRANCA	ISABELA CARAHY
30165-2017	R003271420	ART. 218,I	MARIA ANTONIA SANTOS E SILVA	ISABELA CARAHY
30183-2017	R003609360	ART. 218,I	CLAUDIO MURILLO NUNES E SILVA	ISABELA CARAHY
30273-2017	R003423017	ART. 218,I	VERA LUCIA OLIVEIRA PINHEIRO	ISABELA CARAHY
30340-2017	R003602316	ART. 218,I	CLEYTON DOS SANTOS SANTANA	ISABELA CARAHY
30417-2017	R003556980	ART. 184,III	WILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	ISABELA CARAHY
30453-2017	R003551878	ART. 218,I	MENDELSON JAMES T OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
30476-2017	R003528847	ART. 218,I	SHIRLEI SANTIAGO DA SILVA BISPO	ISABELA CARAHY
30480-2017	R003563693	ART. 218,I	SHIRLEI SANTIAGO DA SILVA BISPO	ISABELA CARAHY
30548-2017	R003418527	ART. 218,I	TAMIRIS CARMO SANTOS	ISABELA CARAHY
30615-2017	R003406574	ART. 218,I	ANA CAROLINA LAROCCA C MENDES	ISABELA CARAHY
30674-2017	R003175522	ART. 218,I	TANIA MARIA MELO B DA COSTA	ISABELA CARAHY
30804-2017	R003401379	ART. 218,I	ALEX CARLOS PAIM CABRAL	ISABELA CARAHY
30854-2017	R003195426	ART. 218,I	ABDENACULO GABRIEL DE SOUSA FILHO	ISABELA CARAHY
30868-2017	R003247503	ART. 218,I	ANA VERENA GONZAGA SOUZA	ISABELA CARAHY
30962-2017	T034300355	ART. 181,XIX	FERNANDES MATOS DA SILVA	ISABELA CARAHY
31105-2017	T039100174	ART. 208	ANTONIO JOSE BISPO DE JESUS	ISABELA CARAHY
31281-2017	R003255640	ART. 184,III	NEILZA DA SILVA PARANAGUA	ISABELA CARAHY
31385-2017	R003544235	ART. 184,III	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
31461-2017	R003571609	ART. 218,I	MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA	ISABELA CARAHY
31489-2017	R003492928	ART. 218,II	SAMUEL DE ALMEIDA FILHO	ISABELA CARAHY
31542-2017	R003465914	ART. 184,III	IRACI DE SOUZA SANTOS	ISABELA CARAHY
31556-2017	R003353202	ART. 218,I	ANTONIO RAIMUNDO REZENDE CAMPOS	ISABELA CARAHY
31574-2017	R003535961	ART. 218,I	PEDRO CESAR S PITANGA	ISABELA CARAHY
31614-2017	T054900399	ART. 167	JULIO COSTA SANTOS	ISABELA CARAHY
31664-2017	T020400458	ART. 208	ESNERALDO CELESTINO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
31673-2017	R003585935	ART. 218,I	UILTON AMORIM MOREIRA	ISABELA CARAHY
31844-2017	T030107441	ART. 167	WILSON MARQUES DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
25193-2017	R003407370	ART. 218,I	GERALDO A DA SILVA NETO	ISABELA CARAHY
24644-2017	R003431191	ART. 218,I	LUIZ ALBERTO SANTOS SAMPAIO	ISABELA CARAHY
24888-2017	R003429592	ART. 218,I	JAIRO ANDRADE DE MIRANDA	ISABELA CARAHY
25819-2017	R003582897	ART. 218,I	AURELINA NOGUEIRA DE FRANCA	ISABELA CARAHY
25891-2017	R003497713	ART. 218,I	SHELLY CADEN CONTENTE	ISABELA CARAHY
25995-2017	R003338461	ART. 218,I	BRENO LAERCIO DOS SANTOS SOUZA	ISABELA CARAHY
26061-2017	R003533841	ART. 218,I	ROGER ROCHA SALGUEIRO	ISABELA CARAHY
24202-2017	R003326796	ART. 218,I	ANTONIO ROBERTO LIMA PIMENTA	ISABELA CARAHY
24441-2017	T012601572	ART. 181,XVII	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	ISABELA CARAHY
22867-2017	R003460551	ART. 184,III	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
22952-2017	R003520710	ART. 218,I	CLEITON CORREIA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
23433-2017	R003576344	ART. 218,I	LEONARDO BASTOS ALMEIDA COSTA	ISABELA CARAHY
23532-2017	R003521994	ART. 218,I	MARIA DO CARMO RAMOS DA SILVA	ISABELA CARAHY
15707-2017	R003178713	ART. 218,I	JOSEMAR ROMAO DE JESUS	ISABELA CARAHY
133990-2016	R003421648	ART. 184,III	ALENILSON BARBOSA LOPES	ISABELA CARAHY
22272-2017	R003624835	ART. 218, I	ROSENILDO CANDIDO DE ARAUJO	ISABELA CARAHY
20238-2017	R003511609	ART. 218,I	JOSE LINO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
21543-2017	R003501411	ART. 218,I	HUMBERTO MORAIS DIAS	ISABELA CARAHY
21548-2017	R003486550	ART. 218,I	HUMBERTO MORAIS DIAS	ISABELA CARAHY
18312-2017	R003624817	ART. 218,I	MURILLO DOS SANTOS PORTUGAL	ISABELA CARAHY
18641-2017	R003479769	ART. 218,I	PAULO AGEU SANTOS VELOZO	ISABELA CARAHY
19177-2017	R002753601	ART. 218,I	EMERSON LUIS SANTOS ALVES	ISABELA CARAHY
19195-2017	R003162803	ART. 218,I	EMERSON LUIS SANTOS ALVES	ISABELA CARAHY
15185-2017	R003365819	ART. 218,I	CLEVALDO MOURA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
139831-2016	R003552279	ART. 218,II	RENATA COSTA CANGUSSU	ISABELA CARAHY
139836-2016	R003556949	ART. 218,II	RENATA COSTA CANGUSSU	ISABELA CARAHY
139840-2016	R003616543	ART. 218,I	RENATA COSTA CANGUSSU	ISABELA CARAHY
140163-2016	R003362313	ART. 184,III	WALTER FLORIANO FILHO	ISABELA CARAHY
140771-2016	T038501206	ART. 181,XVII	JUSSARA DA SILVA BRITO	ISABELA CARAHY
141207-2016	R003200421	ART. 184,III	ROBERTO DE JESUS SENA	ISABELA CARAHY
141586-2016	R003470105	ART. 218,I	JOSE H C DA SILVA	ISABELA CARAHY
142850-2016	R003545707	ART. 184,III	DULCE NUNES BARRETO DUARTE	ISABELA CARAHY
137784-2016	R003379799	ART. 184,III	VALTINO ROSARIO MARINHO	ISABELA CARAHY
138102-2016	R003376060	ART. 184,III	AFONSO CAVALCANTI ARAUJO	ISABELA CARAHY
138661-2016	R003237693	ART. 184,III	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	ISABELA CARAHY
138698-2016	R003497414	ART. 184,III	EDMILSON SANTOS BARROS	ISABELA CARAHY
138751-2016	R003535689	ART. 184,III	ERICO ROGERIO FERREIRA REIS JUNIOR	ISABELA CARAHY
138864-2016	R003486709	ART. 184,III	RITA DE CASSIA MARTINS DA COSTA	ISABELA CARAHY
139034-2016	R003475267	ART. 184,III	MARCOS TEODORO DELLIS	ISABELA CARAHY
139124-2016	R003497540	ART. 184,III	KALIANDRA PEREIRA DIAS	ISABELA CARAHY
139156-2016	R003686226	ART. 184,III	HELOISA B MORENO	ISABELA CARAHY
134598-2016	R003527652	ART. 184,III	EDVALDO DOS SANTOS SILVA	ISABELA CARAHY
135399-2016	R003575264	ART. 184,III	ADRIANA IMACULADA PIRES	ISABELA CARAHY
135407-2016	R003545527	ART. 184,III	ADRIANA IMACULADA PIRES	ISABELA CARAHY
134101-2016	R003534476	ART. 218,II	CLAUDIO OLIVEIRA DE ARAUJO	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
125278-2016	R003567344	ART. 184,III	MARIA DAS DORES LACERDA LIMA	ISABELA CARAHY
121015-2016	R003435737	ART. 184,III	MARCUS VINICIUS A DA COSTA	ISABELA CARAHY
128806-2016	R003100478	ART. 184,III	JOSE EDUARDO SANTOS	ISABELA CARAHY
132577-2016	R003488443	ART. 218,I	OSVALDO MIGUEL DA SILVEIRA FILHO	ISABELA CARAHY
132644-2016	R003644137	ART. 184,III	GLENISMAIA SANTOS R DE YERRO	ISABELA CARAHY
132716-2016	R003678679	ART. 184,III	LM TRANSP INT SERV E COM LTDA	ISABELA CARAHY
133499-2016	R003535637	ART. 184,III	MARIA CATARINA ALVES CUNHA	ISABELA CARAHY
117592-2016	R003338711	ART. 218,I	MARIA DO SOCORRO M DE ARAUJO	ISABELA CARAHY
118037-2016	R003473573	ART. 218,I	ISADORA GARRIDO DE M BARRETTO	ISABELA CARAHY
127343-2016	R003686869	ART. 184,III	MURILO DOS SANTOS CERQUEIRA	ISABELA CARAHY
127659-2016	R003577214	ART. 218,I	JUSCELINO DA SILVA BENEVIDES	ISABELA CARAHY
128329-2016	R003411057	ART. 218,II	ALISSON N PIMENTEL	ISABELA CARAHY
115350-2016	R003414623	ART. 218,I	GILMAR DA SILVA REIS	ISABELA CARAHY
110030-2016	R003438448	ART. 184,III	EDNA AZEVEDO DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
57238-2016	T040601889	ART. 208	EVANDRO ALVES DE MIRANDA	ISABELA CARAHY
102502-2016	R003502927	ART. 218,I	THIAGO XAVIER DA SILVA CARVALHO	ISABELA CARAHY
114301-2016	R003069152	ART. 218,I	GLAUDISTONE JOSE MENDES ROCHA	ISABELA CARAHY
114883-2016	R003179907	ART. 184,III	ADRIANA KELLY COSTA ALMEIDA	ISABELA CARAHY
114888-2016	R003156464	ART. 184,III	ADRIANA KELLY COSTA ALMEIDA	ISABELA CARAHY
114892-2016	R003162186	ART. 184,III	ADRIANA KELLY COSTA ALMEIDA	ISABELA CARAHY
97072-2016	R003458865	ART. 184,III	NELIZE LIMA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
99755-2016	P002308309	ART. 181,XIX	ANGELA MARIA FRANCISCA DA SILVA	ANTONIO CRUZ DA MELO
93418-2016	R003253583	ART. 218,I	TELEVISAO BAHIA LTDA	ISABELA CARAHY
93977-2016	T023706819	ART. 181,II	ARIANE XAVIER FERRARI	ISABELA CARAHY
88784-2016	R003256070	ART. 184,III	MARIA JOSE DA SILVA AROUCA	ISABELA CARAHY
88879-2016	R003096390	ART. 184,III	OTHONIEL SANTOS FILHO	ISABELA CARAHY
85462-2016	R003440266	ART. 218,I	PAULO BONFIM LIMA SANTANA	ISABELA CARAHY
85610-2016	R003445945	ART. 184,III	MARIA ALESSANDRA D N DE BRITO	ISABELA CARAHY
78488-2016	R003410168	ART. 218,I	ASTRA SALVADOR S BASICO LTDA	ISABELA CARAHY
81367-2016	F001319486	ART. 208	DIEGO VINICIUS SILVA LEAO DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
83658-2016	R003442623	ART. 218,I	FABIANA DURAND GORDILHO ABUD	ISABELA CARAHY
83798-2016	T030106133	ART. 181,XI	BRINK S SEG E TRANSP VALORES LTDA	ISABELA CARAHY
85025-2016	R003412413	ART. 184,III	ROMUALDO OLIVEIRA DA CONCEICAO	ISABELA CARAHY
69573-2016	R003116393	ART. 218,I	LEONICE DA SILVA SANTOS	ISABELA CARAHY
71778-2016	R003375157	ART. 218,I	KARINE BRITO DE SOUSA PEDRA	ISABELA CARAHY
73587-2016	T019900565	ART. 206,I	DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO	ISABELA CARAHY
77090-2016	T030202532	ART. 244,II	IVALDO FERREIRA DA SILVA	ISABELA CARAHY
51902-2015	R002919489	ART. 218,I	RAMOS CONST E REPRESENTACOES LTDA	ISABELA CARAHY
73898-2015	T000702035	ART. 181,I	CATHARINE PEREIRA BRANDAO	ISABELA CARAHY

24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
85935-2015	R002588028	ART. 218,I	WILSON DE ALBUQUERQUE M JUNIOR	ISABELA CARAHY
94601-2015	R002138433	ART. 218,I	PEDRO CARLOS LOPES RODRIGUES	ISABELA CARAHY
94624-2015	R002018064	ART. 218,I	PEDRO CARLOS LOPES RODRIGUES	ISABELA CARAHY
56432-2016	F001278355	ART. 208	MARIVALDO NEVES DA SILVA	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
85994-2016	R002815545	ART. 218,II	MAIRA ULHOA CINTRA PAES DA CUNHA	ISABELA CARAHY
86402-2016	R003115439	ART. 184,III	NILSON ROBERTO C DA PAIXAO	ISABELA CARAHY
87343-2016	R003346550	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
91442-2016	R003442888	ART. 184,III	SHEILA DE CARVALHO AVENA	ISABELA CARAHY
62651-2016	P002266882	ART. 181,VIII	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
102417-2016	R003144998	ART. 218,I	LEONICE DA SILVA SANTOS	ISABELA CARAHY
102449-2016	F001316140	ART. 208	AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA	ISABELA CARAHY
109744-2016	R003168758	ART. 184,III	JADIR MARCELINO DA SILVA REBOUCAS	ISABELA CARAHY
112209-2016	P001927180	ART. 208	TALMA MICHELE CARNEIRO SOUSA	ANTONIO CRUZ MELO
117272-2016	R003365882	ART. 218,I	HOSPMED COM E REP MAT HOSP LTDA	ISABELA CARAHY
128748-2016	R003097867	ART. 184,III	CALIANE SANTANA BORGES	ISABELA CARAHY
118438-2016	R003177990	ART. 184,III	DINIZ TEOBALDO VOLPE	ISABELA CARAHY
117772-2016	R003481126	ART. 187,I	NILSON DATES GONCALVES FILHO	ISABELA CARAHY
133625-2016	R003412397	ART. 184,III	JOANICE BATISTA DA CRUZ	ISABELA CARAHY
127316-2016	R003069732	ART. 218,II	VERA MARIA C CARVALHO COSTA	ISABELA CARAHY
130574-2016	R003093244	ART. 184,III	JOHN PAUL GALLEGOS CARRION	ISABELA CARAHY
138729-2016	R003474106	ART. 184,III	ADEMIR SACRAMENTO MACEDO	ISABELA CARAHY
9097-2017	R003199119	ART. 218,I	TANIA MARIA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
9128-2017	R003245379	ART. 218,I	TANIA MARIA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
139237-2016	R003247028	ART. 184,III	NILTON NUNES BRANDAO	ISABELA CARAHY
139651-2016	R003548413	ART. 184,III	ANDRE LUIS DE SOUSA	ISABELA CARAHY
139732-2016	R003362887	ART. 184,III	LUIZ CARLOS SANTOS COSTA	ISABELA CARAHY
19366-2017	R003291188	ART. 218,II	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES FIAES	ISABELA CARAHY
19393-2017	R003045351	ART. 218,I	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES FIAES	ISABELA CARAHY
19131-2017	R003338522	ART. 218,I	LUANA DE ALMEIDA GUEDES	ISABELA CARAHY
21755-2017	R003490595	ART. 218,I	PATRIMONIAL PTN LTDA	ISABELA CARAHY
24478-2017	R003438259	ART. 218,I	HILDERICO CAMPOS SALES	ISABELA CARAHY
25044-2017	R003493818	ART. 218,I	LUCIANO SANTOS SILVA	ISABELA CARAHY
25206-2017	R003652544	ART. 218,I	ROBERTO KLEBER DE C COSTA	ISABELA CARAHY
32037-2017	R003368112	ART. 218,I	EMANUEL PIMENTA DE O DE BRITO	ISABELA CARAHY
25661-2017	R003446314	ART. 218,I	MARCIO SANTOS DE JESUS	ISABELA CARAHY
25670-2017	R003073957	ART. 218,I	MARCIO SANTOS DE JESUS	ISABELA CARAHY
26304-2017	R003255970	ART. 218,III	FABIOLA SOUZA DA CRUZ	ISABELA CARAHY
27560-2017	R002256433	ART. 218,I	MILA VERONICA SANTOS MAGALHAES	ISABELA CARAHY
27696-2017	R002628867	ART. 218,I	MILA VERONICA SANTOS MAGALHAES	ISABELA CARAHY
26723-2017	R003317746	ART. 218,I	JOSE FABIO RAMOS REIS	ISABELA CARAHY
35778-2017	R003513215	ART. 184,III	JOSE EDUARDO FERREIRA CHERFEN	ISABELA CARAHY
29405-2017	R003527204	ART. 218,II	ANGELA MARIA COSTA NOGUEIRA	ISABELA CARAHY
30656-2017	R003265984	ART. 184,III	RITA CRISTINA C LIMA E CINTRA	ISABELA CARAHY
36218-2017	R003482110	ART. 218,I	ANGELO MARIO DE A PITOMBO	ISABELA CARAHY
38455-2017	R003239088	ART. 218,I	NELSON SANTANA NUNES	ISABELA CARAHY
44264-2017	R003665332	ART. 218,II	ICARO MATOS DE PINHO REGO	ISABELA CARAHY
36344-2017	R003511483	ART. 187,I	ANTONIO RONALDO N BARBOSA	ISABELA CARAHY

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
40984-2017	R003183259	ART. 218,I	PAULO CESAR FERREIRA MENEZES	ISABELA CARAHY
44845-2017	R003613537	ART. 218,I	SONIA REGINA PINHEIRO ALMEIDA	ISABELA CARAHY
41546-2017	R003360025	ART. 218,I	ANTONIO CLARO DA SILVA FILHO ME	ISABELA CARAHY
41924-2017	R003623721	ART. 218,I	NILTON DE ARAUJO REIS	ISABELA CARAHY
54489-2017	T033200094	ART. 181,VIII	FABIO COSTA NUNES	ISABELA CARAHY
123829-2017	R003962737	ART. 187,I	TRANSBAHIA TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
123847-2017	R003980815	ART. 187,I	TRANSBAHIA TRANSPORTES LTDA	ISABELA CARAHY
91537-2017	T037401765	ART. 167	CLERIVALDO DE SOUSA SANTOS	ISABELA CARAHY
67480-2017	R003830997	ART. 218,I	TANIA REGINA PINTO SOUSA	ISABELA CARAHY
47914-2017	T038100320	ART. 252,VI	MARCELO MACHADO DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
46258-2017	T037403374	ART. 181,XVII	ALLISON FREITAS DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
45966-2017	T047300107	ART. 207	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	ISABELA CARAHY
48053-2017	T039600675	ART. 208	JOAO ALEXANDRE VIDAL DE CARVALHO	ISABELA CARAHY
50640-2017	R003249301	ART. 218,I	JANILSON CONCEICAO DOS S DE ALMEIDA	ISABELA CARAHY
51063-2017	T052300254	ART. 252,VI	LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	ISABELA CARAHY
53741-2017	T058500026	ART. 183	CDEL COMER DE L P E U P O LAR LTDA	ISABELA CARAHY
52747-2017	T023706946	ART. 181,VIII	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	ISABELA CARAHY
52328-2017	T032000713	ART. 167	VALMIR ALVES PEREIRA DA SILVA	ISABELA CARAHY
57701-2017	R003736266	ART. 218,I	ROBSON PARISH ORLEANS DE ASSIS	FLORILENA
57765-2017	T016100709	ART. 181,VIII	CARLOS FERREIRA DE JESUS	ISABELA CARAHY
57918-2017	T035202585	ART. 181,XVII	RUY LEITE VIEIRA	ISABELA CARAHY
54902-2017	T012901527	ART. 186,I	ADRIANO SILVA SANTOS	ISABELA CARAHY
54277-2017	T038902809	ART. 252,VI	TARCISIA BRANDAO SANTOS	ISABELA CARAHY
54281-2017	R003362255	ART. 218,I	TARCISIA BRANDAO SANTOS	ISABELA CARAHY
54204-2017	T017803599	ART. 181,XVII	MIGUEL ANGEL GOMEZ SILVA	ISABELA CARAHY
53886-2017	T018803348	ART. 181,VIII	PAULO HENRIQUE SAAD E SILVA	ISABELA CARAHY
53831-2017	T047700156	ART. 181,VIII	ROSANGELA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
87190-2017	T016700950	ART. 181,I	BRUNO FERNANDES RANGEL	ISABELA CARAHY
55087-2017	T019404786	ART. 181,XIX	GERSON PINA REGO	ISABELA CARAHY
55163-2017	R003659490	ART. 218,I	ALBERTO C FREITAS FACCHINETTI	ISABELA CARAHY
61413-2017	T048100463	ART. 181,VIII	AMANDO ROSADO MAGALHAES	ISABELA CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito os Despachos Finais publicados no DOM nº 7.028 de 24 de janeiro de 2018, referente à Revisão da Estabilidade Econômica de Ana Karinne Novais Santos e Estabilidade Econômica de Milena Rodrigues dos Santos.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 24 de janeiro de 2018.

MANUELA FERREIRA BARRETO
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 245/2017 - PROC: 3844/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preço de serviços de IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), com fornecimento de equipamentos novos, impressoras e multifuncionais, todas de primeiro uso, além de fornecimento de suprimentos, manutenção corretiva e preventiva, sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, sem papel.** Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de janeiro de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 017/2018 - PROC: 6367/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos e maquinários elétricos e mecânicos (locação de geradores)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 07/02/2018; abertura no dia 08/02/2018 às 10h e início da disputa no dia 08/02/2018 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de janeiro de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 204/2017 - PROC: 4390/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de manutenção de extintores e mangueiras de combate a incêndio, materiais para sinalização e prevenção de acidentes e equipamentos e materiais para segurança e salvamento**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/02/2018; abertura no dia 06/02/2018 às 09h e início da disputa no dia 06/02/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de janeiro de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 053/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO.

Processo n.º 18507/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 15/02/2018 das 08:00 horas até às 10:00 horas do dia 16/02/2018

Abertura das Propostas: 16/02/2018 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/02/2018 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 24 de janeiro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 007/2018

Processo n.º 11591/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO OS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E PREVENTIVAS PARA ATENDER PARA ACRÉSCIMO COMPLEMENTAR DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DA REDE PRÓPRIA DURANTE AS FESTAS/EVENTOS POPULARES E CARNAVAL 2018.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
INSTITUTO MEDICO DE GESTAO INTEGRADA	ÚNICO	2.329.000,00
TOTAL		2.329.000,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2018.

Salvador, 24 de janeiro de 2018.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 7.027 de 23 de janeiro de 2018, pág. 8.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 049/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CADEIRA).

Processo n.º 13811/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/02/2018 até às 14:00 horas do dia 07/02/2018

Abertura das Propostas: 08/02/2018 às 14h00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 08/02/2018 às 14:30 horas

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 049/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CADEIRA).

Processo n.º 13811/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/02/2018 até às 14:00 horas do dia 08/02/2018

Abertura das Propostas: 08/02/2018 às 14h00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 08/02/2018 às 14:30 horas

Salvador, 23 de janeiro de 2018.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**

VENCEDOR: **Ideia 3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda.**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha Subúrbio 360 - PUP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 12.232/2010. Decreto Municipal n.º 21.539/2011.

MATEUS SIMÕES

Diretor de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB N.º 01/2018 - PROC: 769/2017 - SEMOB, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva planejada e corretiva por chamada, com plantões de atendimento, das 04 (quatro) cabines que

compõem o Elevador Lacerda, localizado na Praça Thomé de Souza, s/n, na Cidade de Salvador/Bahia, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 08/02/2018; abertura no dia 15/02/2018 às 10h e início da disputa no dia 15/02/2018 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 23 de janeiro de 2018.

FLÁVIO FRANÇA DALTRO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exmª Srª. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 035/2017.

Processo Nº 4068/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de material de informática, para atualização e reparo da infraestrutura da rede física e lógica da sede da LIMPURB, a fim de atender a demanda da transferência dos funcionários da Unidade SEMOP/Revita, conforme as especificações contidas no ANEXO I - Especificações do Edital, do tipo menor preço global.

Resultado: FRACASSADO

Data da Homologação: 24 de Janeiro de 2018

Salvador, 24 de Janeiro de 2018

CAMILA ANDRADE GUIMARÃES
Presidente da COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA nº 009/2017

A Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pelo Decreto n.º 29.019/2017 de 18 de outubro de 2017, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA Nº 09/2017, Processo nº: 1.269/2017 - SUCOP - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica ao Gerenciamento a à Fiscalização das Obras de Implantação do "Trecho 1" do empreendimento "Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador Lapa-Lip:

LICITANTE	NOTA TÉCNICA
CONSÓRCIO CONCREMAT - ATP	85,30
CONSÓRCIO EGIS - FALCÃO BAUER	83,95
CONSÓRCIO EBEI - HIGH TECH - CONTROL TEC	80,85
CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA - GEOHIDRO	90,90
CONSÓRCIO BECK DE SOUZA - MAGNA	58,45

De acordo com o item 26.8 do Edital, fica aberto o prazo 5 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, para apresentação de recursos. O prazo para as contrarrazões será de 5 (cinco) dias úteis, que começará após o encerramento do prazo recursal. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na sede da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva S/N - Dique do Tororó, Salvador - BA. Fica assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses na sala da Comissão Especial Mista de Licitação, localizada no mesmo local de recebimento das propostas e realização das sessões.

Salvador, 24 de janeiro de 2018

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
Presidente Comissão

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
C.N.P.J.: 10.745.021/0001-90
Processo: 2709/17
Objeto: Material Consumo / Crachá
Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 033.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000230/2018 - R\$ 150,00 - Data da Assinatura 17.01.2018

Contratada: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
C.N.P.J.: 10.745.021/0001-90
Processo: 2709/17
Objeto: Material Consumo / Crachá
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 033.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000226/2018 - R\$ 360,00 - Data da Assinatura 17.01.2018

Contratada: NADIA CORREIA DE ALMEIDA
C.N.P.J.: 10.275.2016/0001-13
Processo: 2714/17
Objeto: Material Consumo / Camisa gola careca
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 033.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000279/2018 - R\$ 278,00 - Data da Assinatura 17.01.2018

Contratada: NADIA CORREIA DE ALMEIDA
C.N.P.J.: 10.275.2016/0001-13
Processo: 2714/17
Objeto: Material Consumo / Camisa gola careca com manga
Projeto Atividade: 254500
Elemento de Despesa: 033.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 000229/2018 - R\$ 597,60 - Data da Assinatura 17.01.2018

Salvador 24 de janeiro de 2018

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM:2018000565
Processo nº 3500/2017
Contratada: VALDENI MOREIRA SANTOS DA SILVA - ME
CNPJ: 40.463.648/0001-19
Objeto: Transporte rodoviário - Pessoal
Valor Total: R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.39 Fonte 0.1.00
Data: 23/01/2018

Salvador, 24 de Janeiro de 2018

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 021/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 271/2017
PROCESSO Nº 6523/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 021/2018
CONTRATADA: T. D. & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.696.932/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 19/01/2018

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIO ANTONIO ROCHA SESSIM
T. D. & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MEPIVACAÍNA 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML MARCA:FABRICANTE: MEPIVALEM AD / DLA PHARMACEUTICAL	TB	1,77

Salvador, 24 de janeiro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 271/2017

PROCESSO Nº 6523/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 023/2018

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 19/01/2018

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PENICILINA G PROC+PEN.G POT. 400.000 UI MARCA/FABRICANTE: BLAU FARMACÊUTICA	FR	6,16
02	SULFADIAZINA 500MG. MARCA/FABRICANTE: SOBRAL	CP	0,17

Salvador, 24 de janeiro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 271/2017

PROCESSO Nº 6523/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 024/2018

CONTRATADA: DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA - ME

CNPJ: 11.763.017/0001-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 19/01/2018

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIANA SUSO SALGADO

DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PERMETRINA LOÇÃO 1%. MARCA/FABRICANTE: IFAL	FR	1,519

Salvador, 24 de janeiro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 526/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 287/2017

PROCESSO Nº 5617/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula metabólica

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 526/2017

CONTRATADA: CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.430.231/0003-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 19/12/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

WELLINGTON DOS SANTOS SILVA

CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FÓRMULA INFANTIL METABÓLICA COM MISTURA CONCENTRADA DE AMINOÁCIDOS MARCA: FABRICANTE: COMIDAMED / GACMED B PLUS	UND	1.588,00

Salvador, 23 de janeiro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 546/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 288/2017

PROCESSO Nº 7810/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 546/2017

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 19/01/2018

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VITAMINA DO COMPLEXO B, EM DRÁGEAS MARCA: FABRICANTE: NATULAB	DG	0,046

Salvador, 24 de janeiro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 550/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 288/2017
PROCESSO Nº 7810/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 550/2017
CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 11.034.934/0001-60
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 1901/2018
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GABAPENTINA 300MG MARCA: FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CP	0,318

Salvador, 24 de janeiro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013

PROCESSO: Nº 6927/2015
DO CONTRATO: Acordam as partes, em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 0,01 (um centavo), equivalente a aproximadamente 0,00001% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 75.330,69 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 75.330,68 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual passará de R\$ 903.968,28 (novecentos e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 903.968,16 (novecentos e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CLIPO.

CNPJ: 10.909.062/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Sheila Araujo Matos.

Salvador, 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos

PROCESSO: 9581/2017

AFM Nº: 0013/2018 - R\$ 207.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

CNPJ: 01.440.590/0001-36

PROCESSO: 9366/2017

AFM Nº: 0179/2018 - R\$ 134.268,32 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

CONTRATADA: H. STRATTNER E CIA LTDA

CNPJ: 33.250.713/0002-43

OBJETO: Equipamentos de refrigeração

PROCESSO: 4995/2017

AFM Nº: 0105/2018 - R\$ 49.998,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 03.751.735/0001-45

PROCESSO: 4995/2017

AFM Nº: 0104/2018 - R\$ 19.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.550.793/0001-97

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 9716/2017

AFM Nº: 0180/2018 - R\$ 99.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

CONTRATADA: PHOENIX IND E COM. DE EQUIP. CIENT. LTDA

CNPJ: 44.239.382/0001-86

PROCESSO: 14777/2017

AFM Nº: 0178/2018 - R\$ 132.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

CONTRATADA: ERGHO PRODUTOS PARA A ERGONOMIA HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 07.548.087/0001-85

OBJETO: Instrumento cirúrgico

PROCESSO: 9362/2017

AFM Nº: 0010/2018 - R\$ 330.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP

CNPJ: 03.874.953/0001-77

PROCESSO: 11294/2017

AFM Nº: 0182/2018 - R\$ 44.615,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

CONTRATADA: H. STRATTNER E CIA LTDA

CNPJ: 33.250.713/000243

PROCESSO: 9362/2017

AFM Nº: 0009/2018 - R\$ 827.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

CONTRATADA: BHIOSUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP MEDICOS LTDA

CNPJ: 73.297.509/0001-11

OBJETO: Equipamentos e eletrodoméstico para copa e cozinha

PROCESSO: 4995/2017

AFM Nº: 0106/2018 - R\$ 9.996,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 03.751.735/0001-45

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1051; Elemento de Despesas 4.4.90.52; Fonte de Recursos 090 (Operações de créditos internas).

Salvador, 23 de janeiro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza

PROCESSO: 2636/2016

AFM Nº: 0078/2018 - R\$ 14.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018

CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 03.326.448/0001-98

PROCESSO: 250/2017

AFM Nº: 0079/2018 - R\$ 38.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018

CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 03.326.448/0001-98

PROCESSO: 250/2017

AFM Nº: 0077/2018 R\$ 51.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018

CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

CNPJ: 07.571.925/0001-31

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 23 de janeiro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Vestuário

PROCESSO: 2714/2017

AFM Nº: 0183/2018 - R\$ 24.005,40 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

AFM Nº: 0186/2018 - R\$ 1.457,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018

CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA.

CNPJ: 10.275.216/0001-13

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:2501; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 23 de janeiro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME
C.N.P.J.: 10.275.216/0001-13
Processo: 2714/2017
Objeto: Camisa gola careca com manga, 100% algodão, tamanhos diversos
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
Quantidade: 104 (cento e quatro)
AFM: 0175/2018 - Valor total: R\$ 953,60 - Data da Assinatura 24.01.2018

Salvador 24 de janeiro de 2018

PAULO ALENCAR
Secretário de Comunicação

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
C.N.P.J.: 10.745.021/0001-90
Processo: 2709/2017
Objeto: Crachá em Cartão PVC, tamanho 130x90 mm, com aplicação de cartão adesivado para variáveis e foto em material de PVC e com cordão com espessura de 0,20 mm com impressão digital.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
Quantidade: 2.700 (dois mil e setecentos)
Valor unitário: R\$ 10,00 (dez reais)
Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
AFM: 0126/2018 - Data da Assinatura 24.01.2018

Salvador 24 de janeiro de 2018

PAULO ALENCAR
Secretário de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018000559
LICITAÇÃO Nº: 026/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº:2017000099
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1345/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 11.615.369/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT
VALOR TOTAL: R\$ 9.810,42 (NOVE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 23/01/2018
PROCESSO SEMPS Nº 59/2018

Salvador, 24 de Janeiro de 2018

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018000577
LICITAÇÃO Nº: 179/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº:2017000046
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3580/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: O MERCADAO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 03.823.107/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCO DE FRUTA 200ML
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 24/01/2018
PROCESSO SEMPS Nº 158/2018

AFM Nº: 2018000578
LICITAÇÃO Nº: 195/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000056
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2651-2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 10.816.212/0001-03
OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO 300ML SEM GÁS
VALOR TOTAL: R\$ 4.991,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 24/01/2018
PROCESSO SEMPS Nº 158/2018

Salvador, 24 de Janeiro de 2018

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018000606
LICITAÇÃO Nº: 021/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº:2017000159
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2616/2016.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 96.696.521/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDANAPOS DE PAPEL ABSORVENTE
VALOR TOTAL: R\$ 117,00 (CENTO E DEZESETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 24/01/2018
PROCESSO SEMPS Nº 158/2018

Salvador, 24 de Janeiro de 2018

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

TORNAR SEM EFEITO

A Autorização de Fornecimento de Material - **AFM de nº 2017009783**, publicado no DOM Nº 6.990, Do Dia 14 De dezembro De 2017, pág.29.

PROCESSO: Nº 2842/2017- SEMPS

A Autorização de Fornecimento de Material - **AFM de nº 2017009898**, publicado no DOM Nº 6.990, Do Dia 14 De dezembro De 2017, pág.29 E 30.

PROCESSO: Nº 2842/2017- SEMPS

A Autorização de Fornecimento de Material - **AFM de nº 20179899**, publicado no DOM Nº 6.990, Do Dia 14 De dezembro De 2017, pág.31.

PROCESSO: Nº 2842/2017- SEMPS

Salvador, 23 de Janeiro de 2018

LILIAN MARINS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 101/2018

PROCESSO n.º 036/2018

INEXIGIBILIDADE n.º 034/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ROSINEIDE ROSA DOS SANTOS 21221766520.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ROSINEIDE ROSA DOS SANTOS 21221766520, que tem a exclusividade da atração artística "Rosa Bahiana", para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2018, no bairro de Periperi, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ROSINEIDE ROSA DOS SANTOS 21221766520.

Salvador, 24 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 102/2018

PROCESSO n.º 037/2018

INEXIGIBILIDADE n.º 035/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Jaguarana", para apresentação no dia 10 de fevereiro de 2018, no Palco do Samba, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Salvador, 24 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 103/2018

PROCESSO n.º 038/2018

INEXIGIBILIDADE n.º 036/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VANESSA ALMEIDA MOLINARI, que tem a exclusividade da atração artística "Virgílio", para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2018, no bairro de Itapuã, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA ALMEIDA MOLINARI.

Salvador, 24 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 104/2018

PROCESSO n.º 039/2018

INEXIGIBILIDADE n.º 037/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Carla Cristina", para apresentações nos dias 10 de fevereiro de 2018, no bairro da Boca do Rio e 13 de fevereiro de 2018, no bairro de Cajazeiras, no Carnaval 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Salvador, 24 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 105/2018

PROCESSO n.º 040/2018

INEXIGIBILIDADE n.º 038/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "Pelourinho Caldeirão Cultural - 1ª Etapa 2018", que será realizado no período de 26 de janeiro a 02 de março de 2018, pela RES INEXPLICATA VOLANS, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 101700 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 24 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, o Resumo do Contrato n.º 078/2018, que tem por objeto a contratação da empresa ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Ara Ketu", para apresentação no dia 08 de fevereiro de 2018, no Furdunço 2018, neste município. Publicado no DOM n.º 7.027 do dia 23 de janeiro de 2018, folha 11.

Salvador, 24 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S/A

CNPJ: 15.214.919/0001-55

PROCESSO N.º: 140355/2017

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses ao contrato n.º 002/2014, que visa a prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem no âmbito do Estado da Bahia, com abrangência em todo território nacional, através de rede própria ou credenciada, sem carência ou preexistência, para os servidores públicos municipais ativos, inativos e seus dependentes e agregados, vinculados a Autarquia credenciante, inscritos voluntariamente neste plano de saúde.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0016.2501.23 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta e 0.1.00 - Tesouro
VALOR MENSAL ESTIMADO: 1.152.201,46 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)
PARECER ASJUR N.º: 689/2017
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE
 JORGE ANTONIO DUARTE OLIVEIRA
CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
 Superintendente executivo

Salvador, 24 de Janeiro de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
 Gerente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2018
 CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
 CNPJ: 13.927.801/0030-83
 CONTRATADA: DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME
 CNPJ: 05.588.761/0001-20
 PROCESSO N.º: 977/2017
 BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de parafusos e porcas Galvanizada, visando atender as demandas da Secretaria - SEMAN, e manutenção corretivas, preventivas, no município de Salvador, especificado conforme termo de referência.
 Prazo: 04 (quatro) meses.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais)
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 200147, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.
 DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018
 Assinam:
 Pela Contratante: Virgilio Teixeira Daltro - SEMAN
 Pela Contratada: Adriana Lucilia Neves da Silva - DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
 Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do RESUMO DE CONTRATO no Diário Oficial n.º 7.028 de 24 de Janeiro de 2018, página 30:

Onde se lê: CONTRATO 045/2017

Leia-se: CONTRATO 054/2017

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
 Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 201800350
N.º PROCESSO: 2781/2017
CONTRATADA: DISK EPI- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI -EPP
CNPJ: 14.382.142/0001-75
OBJETO: Aquisição de Coletes, Luvas e Óculos para Operação Carnaval .
VALOR TOTAL: R\$ 10.232,58 (dez mil,duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Projeto/Atividade: 250104
Elemento Despesa: 339030
Fonte: Tesouro

Salvador, 24 de Janeiro de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
 Gerente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 201800336
N.º PROCESSO: 2721/2017
CONTRATADA: EGS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.984.935/0001-85
OBJETO: Aquisição de Bonés para Operação Carnaval .
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Projeto/Atividade: 250104
Elemento Despesa: 339030
Fonte: Tesouro

Salvador, 24 de Janeiro de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
 Gerente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018000349
N.º PROCESSO: 2709/2017
CONTRATADA: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.745.021/0001-90
OBJETO: Aquisição de Crachás em cartão PVC para Operação Carnaval .
VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Projeto/Atividade: 250104
Elemento Despesa: 0339030
Fonte: Tesouro

Salvador, 24 de Janeiro de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
 Gerente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018000351
N.º PROCESSO: 2781/2017
CONTRATADA: COMERCIAL DO BRASIL EPI LTDA
CNPJ: 11.509.243/0001-76
OBJETO: Aquisição de produtos Operação Carnaval - Luvas Tricotadas.
VALOR TOTAL: R\$ 454,26 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Projeto/Atividade: 250104
Elemento Despesa: 0339030
Fonte: Tesouro

Salvador, 24 de Janeiro de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
 Gerente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 201800346
N.º PROCESSO: 2714/2017
CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA
CNPJ: 10.275.216/0001-13
OBJETO: Aquisição de Camisas para Operação Carnaval .
VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Projeto/Atividade: 250104
Elemento Despesa: 339030
Fonte: Tesouro

Salvador, 24 de Janeiro de 2018.

AILTON GUEDES PEREIRA
 Gerente Administrativo

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO N.º 005/2017

Processo n.º: 559/2017

Compromissado: FGM- FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

Compromitente: PATRICIA MASCARENHAS FERNANDES

Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do Termo de Compromisso original fica aditado em mais

45 (quarenta e cinco) dias, com início em 15/01/2018 e término em 28/02/2018.

Data de Assinatura: 12/01/2018

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO- FGM

GILDETE NASCIMENTO FERREIRA

PATRICIA MASCARENHAS FERNANDES

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO - SMS N.º 01/2018

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado**, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n.º 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2011 publicado no DOM n.º 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM n.º 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento dos candidatos** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior**: Diploma e Histórico Escolar da graduação; Residência clínica na especialidade em que se candidatou; Registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; **e para todos os candidatos**: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2017/2018 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LAIS PIRES DOS SANTOS	0006611-95.2016.8.05.0000	1114224502	321

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de janeiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO - SMS N.º 02/2018

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado**, os seguintes candidatos, a comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n.º 125, no

horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2011 publicado no DOM n.º 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM n.º 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento dos candidatos** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será

realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **COM URGÊNCIA**, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior**: Diploma e Histórico Escolar da graduação; Residência clínica na especialidade em que se candidatou; Registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; **e para todos os candidatos**: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2017/2018 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO VETERINÁRIO - SMS / - / 20H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA FERNANDES OLIVEIRA	0021484-37.2015.8.05.0000	0957499698	29
VINICIUS DE JESUS MORAES	0021484-37.2015.8.05.0000	663477778	30

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de janeiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO - SMS N.º 03/2018

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado**, os seguintes candidatos, a comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n.º 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2011 publicado no DOM n.º 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM n.º 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento dos candidatos** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **COM URGÊNCIA**, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos: **Para os cargos de Nível Superior**: Diploma e Histórico Escolar da graduação; Residência clínica na especialidade em que se candidatou; Registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio**: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; **e para todos os candidatos**: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante

de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2017/2018 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE AMBIENTAL - SMS / - / 30H

NOME	PROCESSO JUDICIAL	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SHIRLEI CRISTINA DA COSTA CARDOSO	0 0 2 6 9 0 1 - 68.2015.8.05.0000	0706716809	12
ANA CAROLINE SANTOS RIBEIRO	0 0 2 6 9 0 1 - 68.2015.8.05.0000	1463179553	17

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de janeiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2018 - SEMPS e SPMJ

O Secretário Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, TORNA PÚBLICO O AVISO DE INCLUSÃO de candidatos no resultado provisório da análise de títulos, publicado no DOM nº 7.022 de 17/01/2018, para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Juventude - SPMJ, nas funções de Assistente Social, Psicólogo, Coordenador de Unidade, Supervisor de Unidade - Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social e Educador Social.

Excepcionalmente para os candidatos relacionados abaixo, os recursos contra o resultado provisório da avaliação de títulos poderão ser interpostos **presencialmente**, no dia **26 de janeiro de 2018, das 9:00h às 16:00h (horário local)**, na **Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) - Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Vale dos Barris, Salvador/BA**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão, conforme item 11, subitem 11.4.

INCLUSÃO NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS:

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos da ampla concorrência, na seguinte ordem: nome, nº de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
PATRICIA MONTEIRO PIMENTEL	AS00120187238	415250943	5
FABIANE BISPO DOS SANTOS	AS00120187272	793865123	0

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (NOTURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
ÉRICA CRISTINA SILVA NOSSA	AS00120187795	564884243	20
JEANISE MONTEIRO DOS SANTOS	AS00120187164	669901148	0

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos que se declararam negros, na seguinte ordem: nome, nº de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
FABIANE BISPO DOS SANTOS	AS00120187272	793865123	0

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos da ampla concorrência, na seguinte ordem: nome, nº de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
LAISA BRAGA DE BRITO	PSI0120187442	805074414	40
DRIELLE DA SILVA SANTOS	PSI0120187503	1256880914	5

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (NOTURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
DAIANA ROSA ANDRADE DE MELO	PSI0120187557	739527886	60
DÉBORA CÂNDIDO DA SILVA	PSI0120187634	842745653	0

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos que se declararam negros, na seguinte ordem: nome, nº de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
LAISA BRAGA DE BRITO	PSI0120187442	805074414	40
DRIELLE DA SILVA SANTOS	PSI0120187503	1256880914	5

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos da ampla concorrência, na seguinte ordem: nome, nº de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
CATIA SANTOS DA SILVA	EDS0120187155	1136743090	10
FERNANDA LAIS COSTA OLIVEIRA	EDS0120187087	1289024774	10
ALINE DO CARMO COSTA	EDS0120187811	915682508	0
ANA RITA DE JESUS	EDS0120187028	226952576	0
ANDRE MARTINS DE ARAUJO	EDS0120187264	345715378	0
BIANCA MACHADO LOPES	EDS0120187292	1413989810	0
CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	EDS0120187276	842065601	0
DANIELLE DA LUZ LIBORIO	EDS0120187819	1155243714	0
ELAINE OLIVEIRA DE MATOS	EDS0120187202	1395102651	0
LAIS SANTANA PINHO	EDS0120187099	1445438267	0
LÉLIA SILVA SOUZA	EDS0120187658	664581293	0
LUCIMAR DOS SANTOS	EDS0120187093	411130048	0
MARCOS JOSE DE ARAUJO BISPO	EDS0120187374	424658500	0
MARIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	EDS0120187326	1469853469	0
NAILTON GOMES DA SILVA	EDS0120187352	252963709	0
RAFAEL DA SILVA SANTOS	EDS0120187019	1392999553	0
TAILA JESUS DA SILVA OLIVEIRA	EDS0120187439	1130855678	0

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (NOTURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
GIZELE SOUZA SANTOS	EDS0120187546	937584991	40
AMANDA SOARES SANTOS DE ALMEIDA	EDS0120187698	1335798224	0
ANTONIO CARLOS VELOSO DOS SANTOS	EDS0120187692	587664720	0
ANTONIO MARCIO CARDOSO DA ROCHA	EDS0120187696	660371901	0
ANTONIO MAURICIO BARBOSA DA SILVA	EDS0120187660	348867964	0
ARI XAVIER DA SILVA	EDS0120187186	1012126072	0
BARBARA MARIA CONCEIÇÃO PEIXOTO	EDS0120187390	542699974	0
EVELYN RAIANE BRANDÃO SILVA	EDS0120187149	1419968467	0
JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA	EDS0120187544	33070300	0
JOSINEI SILVA DOS SANTOS	EDS0120187023	943188598	0
MANUELA LIMA DE CARVALHO	EDS0120187385	1324792736	0
MARCUS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA	EDS0120187300	1111735662	0
RAFAEL LEVI BATISTA COSTA	EDS0120187125	1281537764	0
SILVANA LORENS DOS SANTOS	EDS0120187825	9595262517	0

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos que se declararam negros, na seguinte ordem: nome, nº de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (NOTURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
GIZELE SOUZA SANTOS	EDS0120187546	937584991	40
ARI XAVIER DA SILVA	EDS0120187186	1012126072	0
BARBARA MARIA CONCEIÇÃO PEIXOTO	EDS0120187390	542699974	0
JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA	EDS0120187544	33070300	0
JOSINEI SILVA DOS SANTOS	EDS0120187023	943188598	0
MANUELA LIMA DE CARVALHO	EDS0120187385	1324792736	0

INCLUSÃO NO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E JUVENTUDE - SPMJ:

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos da ampla concorrência, na seguinte ordem: nome, nº de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: COORDENADOR DE UNIDADE (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
RAEMA MOREIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	CUN0220187704	125223331	15

FUNÇÃO: COORDENADOR DE UNIDADE (NOTURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
MARCELO SILVA SABACK SANTOS	CUN0220187024	795929706	0

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos da ampla concorrência, na seguinte ordem: nome, nº de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - ASSISTENTE SOCIAL (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
MARÍLIA MIRANDA DE OLIVEIRA	SAS0220187062	1148028900	5
AURECI BATISTA BARRETO	SAS0220187359	739300407	0

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos que se declararam negros, na seguinte ordem: nome, n.º de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - ASSISTENTE SOCIAL (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
AURECI BATISTA BARRETO	SAS0220187359	739300407	0

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos da ampla concorrência, na seguinte ordem: nome, n.º de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - PSICÓLOGO (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
BRENDA SUELY SOUZA DOS SANTOS	SPS0220187451	1490256458	70
MEIRE CRISTIANE FEMININO RIBEIRO	SPS0220187577	477393128	20
JULIETE BARRETO DE JESUS	SPS0220187180	1292005904	5
SIDNEY REIS BORGES	SPS0220187718	542722542	0

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - PSICÓLOGO (NOTURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
ANDREIA CRISTINA DE ANDRADE SANTOS	SPS0220187654	933087284	5
IVANDA LUCIA LOPES LUPARELLI	SPS0220187619	132540738	0

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos que se declararam negros, na seguinte ordem: nome, n.º de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - PSICÓLOGO (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
BRENDA SUELY SOUZA DOS SANTOS	SPS0220187451	1490256458	70
MEIRE CRISTIANE FEMININO RIBEIRO	SPS0220187577	477393128	20
JULIETE BARRETO DE JESUS	SPS0220187180	1292005904	5

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: nome, n.º de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - PSICÓLOGO (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
MEIRE CRISTIANE FEMININO RIBEIRO	SPS0220187577	477393128	20
SIDNEY REIS BORGES	SPS0220187718	542722542	0

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos da ampla concorrência, na seguinte ordem: nome, n.º de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - PEDAGOGO (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
VÂNIA DOS SANTOS SILVA	SPE0220187711	409938092	0

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - PEDAGOGO (NOTURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
VANESSA CONCEIÇÃO VIEIRA MENDES	SPE0220187606	1362444324	55

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos que se declararam negros, na seguinte ordem: nome, n.º de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: SUPERVISOR DE UNIDADE - PEDAGOGO (NOTURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
VANESSA CONCEIÇÃO VIEIRA MENDES	SPE0220187606	1362444324	55

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos da ampla concorrência, na seguinte ordem: nome, n.º de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
ACIEL ALVES DE JESUS	EDS0220187195	124750176	20
NAYRÁ ARAUJO DOS SANTOS	EDS0220187571	1307584004	15
BRUNA ROCHA COSTA	EDS0220187281	1484821177	10
CARLA ALVES DOS SANTOS	EDS0220187707	1328333604	10
PAULO FABRÍCIO DOS REIS SILVA	EDS0220187502	772312796	10
SIMONE PEREIRA GARCEZ DOS SANTOS	EDS0220187519	707168708	5
GESSICA COSTA FREITAS	EDS0220187056	1317864158	0
KENIA CAMPOS CARDONSKI	EDS0220187468	661538753	0

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
LUANA BOMFIM LIMA	EDS0220187582	922022844	0
PAULA CORREIA DE CARVALHO	EDS0220187477	844045748	0
SAULO PINHEIRO DOS REIS	EDS0220187079	1323150765	0
TAILINE SOARES DOS REIS DOS SANTOS	EDS0220187235	1431093165	0

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (NOTURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
CRISTINA MARIA SANTOS DA CRUZ	EDS0220187628	265500915	20
ELZA ELISA PEREIRA DA SILVA	EDS0220187417	974526100	0
LÍVIA DA SILVA TAVARES	EDS0220187679	1158688873	0
LUCAS SANTOS DA SILVA	EDS0220187653	1147308810	0
LUCIANO DA CRUZ SANTOS LOPES	EDS0220187651	1539399230	0
MIQUEIAS DOS SANTOS DA SILVA	EDS0220187482	559610506	0
VITOR CARLOS VILAS BOAS LIMA	EDS0220187717	798569506	0

Resultado da Análise dos Títulos dos candidatos que se declararam negros, na seguinte ordem: nome, n.º de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (DIURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
ACIEL ALVES DE JESUS	EDS0220187195	124750176	20
CARLA ALVES DOS SANTOS	EDS0220187707	1328333604	10

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (NOTURNO)

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
CRISTINA MARIA SANTOS DA CRUZ	EDS0220187628	265500915	20
ELZA ELISA PEREIRA DA SILVA	EDS0220187417	974526100	0
LUCIANO DA CRUZ SANTOS LOPES	EDS0220187651	1539399230	0
MIQUEIAS DOS SANTOS DA SILVA	EDS0220187482	559610506	0

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de janeiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESULTADO PROVISÓRIO

DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2018

CARNAVAL SEDUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, torna público o **resultado provisório da averiguação presencial da autodeclaração dos candidatos classificados** nas vagas reservadas aos candidatos negros, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018 - CARNAVAL, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, na função de Técnico de Nível Superior - Engenheiro

1. DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

1.1. Resultado provisório dos candidatos com declaração **CONFIRMADA** na situação de NEGROS, na seguinte ordem: nome do candidato, n.º de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO DIURNO

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
JULIO REGIS GRANJA BARBOSA	END01201811303	867264551	71
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	END01201810555	438200691	43
MARTHA CLÉCIA SANTOS DE SANTANA	END0120187560	819971405	42
JORGE BARTOLOMEU SOUZA LEITE	END0120187199	394613945	34
ELSIMAR SOUZA SANTOS	END0120187670	298611104	22
ESPARTANO SILVA DOS SANTOS	END0120188028	1361157569	12
RODRIGO DE BRITO SOUZA	END01201811086	1201120195	11
DEISE DE JESUS BRITO	END0120188585	1322532753	10
EDIVAL NUNES DA CONCEIÇÃO	END01201810121	3.411.908-6	0

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO NOTURNO

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
HILARIO LOURIVALDO SILVA NETO	ENN0120189672	790911728	95
SERGIO ROBERTO BONFIM NAZARE	ENN0120189804	496420143	40

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
JOABE DE SOUZA SILVA	ENN0120188114	747303550	21
CLEISE ROIANE DOS SANTOS ARAUJO	ENN0120189557	997579820	2
ALDEER RAYMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	ENN0120188240	690262205	1
ROBSON SOARES DA ROCHA	ENN0120188892	661009688	0

1.1.1. Resultado dos candidatos que não foram avaliados por não terem comparecido à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 5, subitem 5.10, na seguinte ordem: nome do candidato, n° de inscrição, RG e pontos.

FUNÇÃO: FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO DIURNO

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
PAULO ROBERTO PIRES DO NASCIMENTO	END0120188595	922895333	8
RAIRA SANTANA CALIXTO SOUZA	END01201811513	1428583408	2
IVES DOS ANJOS SEIXAS RODRIGUES	END01201812009	845553860	0

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO NOTURNO

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS
GEORGE FONSECA DA SILVA	ENN01201811233	34051	0
JEAN SENA DE MORAIS	ENN01201810182	1159119953	0

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado provisório da averiguação presencial da autodeclaração, **presencialmente, no dia 26 de janeiro de 2018, das 9:00h as 16h (horário local), na Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) - Avenida Vale dos Barris, n° 125 - Vale dos Barris, Salvador/BA.** Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão, conforme item 10, subitens 10.4.

2.2. Não cabe interposição de recurso, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações. Esses candidatos estão eliminados do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, consequentemente, do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do subitem 5.10 do Edital n° 01/2018 - Processo Seletivo Simplificado - CARNAVAL SEDUR, em virtude de não atender aos requisitos de participação no concurso na concorrência específica para negros.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.1. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por problemas quaisquer na interposição dos recursos.

3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3. Recurso cujo teor desprezite a comissão será preliminarmente indeferido.

3.4. Não será aceito recurso em desacordo como o item 10 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado dos recursos interpostos e o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Município do Salvador e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso>, nas datas prováveis de **29 e 30 de janeiro de 2018, respectivamente.**

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de janeiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM n° 7.028 de 24 de janeiro de 2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital N° 02/2018 - Carnaval 2018.

Onde Se Lê:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (NOTURNO) - SEMPS

VICTOR BERTINO SILVA	EDS0120188850	1511885645	15
----------------------	---------------	------------	----

Leia-Se:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (DIURNO) - SEMPS

VICTOR BERTINO SILVA	EDS0120188850	1511885645	15
----------------------	---------------	------------	----

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de janeiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO N° 024/2018, contratação de pessoa jurídica especializada para suporte técnico e manutenção do Sistema de Gestão Laboratorial LISNET - SMS. As propostas deverão ser apresentadas até as 14h do dia 26 de janeiro de 2018.

O processo administrativo n°. 1199/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Janeiro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de carro de anestesia a ser utilizado no HMS - Hospital Municipal de Salvador. COTAÇÃO DE PREÇO N° 025/2018 - PROC. N° 9580/2017.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de janeiro 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 007/2017

PROGRAMA VIVA CULTURA

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Edital 007/2017 Programa Viva Cultura, nos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta, da Lei Municipal n° 8.551/2014, da Lei Federal n° 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido edital.

1. Projetos habilitados

ID	PROPONENTE	PROJETO
7604	JOLIVALDO DA CRUZ FREITAS	REEDIÇÃO DO LIVRO A ENGENHARIA E A HISTÓRIA DA BAHIA
7611	VIVIANE LAERT COTRIM SAMPAIO	DISSIDENTE NOS BAIRROS
7683	FREDERICO ALVIN MOTA ARAUJO BARBERINO	REBENTO
7845	ARRAIAL PROMOÇÕES, RECREAÇÃO E LAZER ME	FESTIVAL MARÉ DE MARÇO V EDIÇÃO

1.1 Os projetos habilitados serão encaminhados à Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, a fim de que se procedam as etapas de análise técnica, conceitual e da razoabilidade orçamentária, avaliação de mérito e relevância cultural.

1.2 O resultado final da avaliação dos projetos culturais habilitados será publicado no sítio eletrônico da FGM e no Diário Oficial do Município, dentro dos prazos regulamentares do Decreto N° 28.453/2017.

Salvador, 24 de janeiro de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n° 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.